

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 006/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS PARENTAIS, MATERIAL ODONTOLÓGICO e MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO DOS ENTES CONSORCIADOS E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES INTERESSADOS QUE DESEJAREM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/02/2024 às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR DESCONTO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Processo Administrativo nº008/2024

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA**, CNPJ 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antonio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG neste ato representado pelo Sr. Jose Humberto Ribeiro – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG através do Pregoeiro Sr. Luiz Claudio Ferreira e equipe de apoio designados pela portaria nº 05/2024 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e Portarias nº 13/2023, 14/2023, 16/2023, 18/2023, 21/2023, 24/2023, 28/2023 e 29/2023, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 16/02/2024 às 14:00h.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 16/02/2024 às 14:00h.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e parcelada aquisição de medicamentos, dietas parentais, materia odontológico e material medico/hospitalar em atendimento a demanda dos entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços .

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em

quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Os entes consorciados que compoem o consorcios atualmente são:

	MUNICIPIO	DISTANCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMPLA)
1	ARAXÁ	SEDE
2	TAPIRA	56 KM
3	PERDIZES	56 KM
4	PEDRINOPOLIS	78 KM
5	PRATINHA	81 KM
6	CAMPOS ALTOS	96 KM
7	IBIA	72 KM
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM
9	MEDEIROS	121 KM
10	TAPIRAI	148 KM
11	TIROS	179 KM

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no portal LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem

desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à

especificação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal LICITANET e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às do TERMO DE REFERÊNCIA.

5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 5,00 (cinco reais)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

6.10.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada averificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício..

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples

Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1.1. Ato Constitutivo;

8.2.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

8.2.1.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as

Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.2.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

8.2.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

8.2.1.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

8.2.1.1.7. Documentos pessoais dos socios/administradores

8.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.2.1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.2.2.2. Licença ou Alvara emitido pela Vigilância Sanitária competente sendo estadual ou Municipal da Sede do fornecedor.

8.2.2.3. Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA

8.2.2.4. Demais documentos obrigatórios para funcionamento de empresas fabricantes, importadoras e distribuidoras junto aos órgãos competentes.

8.2.2.5. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.2.2.6. Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer os registrar

preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dietas parentais, material odontológico e material médico/hospitalar, visando atender aos entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços.

8.2.3. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÁ AFERIDA MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTE REQUISITOS:

8.2.3.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

8.2.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

8.2.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

8.2.3.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.2.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

8.2.3.7. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.6. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital..

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

8.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação, será empenhada na dotação orçamentária do Município Beneficiário.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da CIMPLA.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra quando solicitado;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma,

a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

13.3.1. Via e-mail licitacaocimplamunicipios@gmail.com, ou;

13.3.2. Presencial na sede do CIMPLA, com endereço na Praça Antonio Alves da Costa, n 300, Vila São Pedro, Araxá/MG – CEP 38183-048

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. As condições de fornecimento e recebimento do objeto da licitação serão realizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As condições de pagamento serão realizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, e endereço eletrônico www.licitanet.com.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preço

16.11.3. ANEXO III – Minuta Contratual

Araxá/MG, 19 de janeiro de 2024

Moises Pereira Cunha
Diretor Executivo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Em atendimento as solicitações dos municípios consorciados, e, por deliberação do Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá/MG, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, integra a administração indireta de todos os entes consorciados, atualmente formado pelos municípios de Araxá, Tapira, Perdizes, Pedrinópolis, Pratinha, Campos Altos, Ibia, Santa Rosa da Serra e Medeiros, elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**, visando à futura e eventual contratação, com fulcro nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na observância as disposições constantes nas portarias mencionadas da CIMPLA.

O OBJETO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS PARENTAIS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, que justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, para atender as necessidades das Redes Municipais de Saúde dos entes consorciados e demais órgãos ou entidades que se interessarem na adesão..

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá/MG, objetivando o atendimento de demanda advinda de seus entes consorciados, torna pública o presente procedimento licitatório, tendo em vista o abastecimento e a celeridade na aquisição dos itens para composição dos estoques das redes de saúde dos municípios consorciados.

1.2 DAS COMPRAS COMPARTILHADAS:

1.2.1. A legislação brasileira que rege as licitações públicas autoriza a realização de licitação compartilhada por consórcio público. O tema já era disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 112, §1º,¹ proveniente de alteração legislativa contida no âmbito da Lei 11.107/2023, que rege os consórcios públicos, e autoriza aos Consórcios Públicos a realização licitação, da qual, nos

termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.2.2. O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/05 e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, denota que os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes que se consorciarem, admitindo-se, entre outros, os seguintes: I - a gestão associada de serviços públicos; II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados; III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal; IV - a produção de informações ou de estudos técnicos. Além disso, dispõe o artigo 19 do referido decreto: “Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993”

1.2.3. A Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos) inova ainda mais ao dispor em seu artigo 181 que “ os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei”, destacando que no caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização dessas atividades.

1.2.4. Nesse caso, o consórcio atuará apenas como órgão gerenciador, com amparo técnico e logístico para os seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios, cabendo aos entes consorciados a celebração dos contratos deles decorrentes.

1.2.5. Alcançar este resultado corrobora com o papel desempenhado pelo órgão na busca incessante por melhores práticas nas compras governamentais compartilhadas, com aumento da economia de escala, celeridade e segurança, sempre em observância aos preceitos esculpidos na legislação que envolve a matéria das aquisições públicas coletivas, assunto tão prestigiado na Nova Lei de Licitações que, há muito, parece ser uma realidade para os municípios que integram o CIMPLA.

1.2.6. O CIMPLA presa atuar sempre de modo articulado com seus municípios integrantes, gerando credibilidade na gestão de suas compras, assim como conscientizando os

consorciados e conveniados a estimarem suas demandas (quantitativos anuais por lotes), o mais próximo à realidade de suas localidades, bem como fiscalizando seus contratos, aplicando penalidades se necessário e, sobretudo, zelando pela segurança jurídica em suas aquisições.

1.2.7. É necessário ter como primazia as boas práticas públicas, seja nas compras governamentais, onde a Administração Pública deve estabelecer confiança mútua em suas contratações, seja mediante seu papel regulamentador, com uma fiscalização mais atuante e efetiva participação de servidores capacitados para bem exercer suas funções.

1.2.8. Por tudo que foi dito, é notória a importância do CIMPLA para os municípios participantes, especialmente, pela articulação de alternativas para as necessidades locais, e, sobretudo, pelas demandas exitosas na área de gestão pública, neste caso especial, na Saúde. Fica assim demonstrado que a economia de escala foi bastante expressiva, não apenas por contribuir com a redução dos gastos públicos, como, também, por favorecer as demandas consorciados e conveniados do CIMPLA.

1.2.9. Deste modo, conclui-se que a compra compartilhada a ser realizada pelo CIMPLA é uma estratégia eficiente, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto, gerando segurança na hora da execução do contratado, sendo indispensável para os municípios que fazem parte do CIMPLA.

2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO. FRASCO 120 ML	FRS	7040	13,97	98.372,03
1.	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML	FRS	4000	13,97	55.893,20
2.	ACETILCISTEINA 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	FRS	1920	13,36	25.651,20
3.	ACETILCISTEINA 40 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	FRS	1920	13,36	25.651,20
4.	ACETILCISTEINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3 ML	AMP	180	8,36	1.505,98
5.	ACICLOVIR 50 MG/G CREME, BISNAGA 10 G	BIS	1920	7,34	14.105,47
6.	ACICLOVIR, 200 MG COMPRIMIDO	CPR	67.200	0,98	65.856,00
7.	ACICLOVIR, 250 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO.	FR	180	12,54	2.258,38
8.	ACIDO ACETILSALICILICO, 100 MG COMPRIMIDO	CPR	1200.000	0,16	192.000,00
9.	ACIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	AMP	19080	3,98	75.938,40
10.	ACIDO ASCORBICO, 500 MG COMPRIMIDO	CPR	448.000	2,85	1.278.278,40
11.	ACIDO FOLICO, 5 MG COMPRIMIDO	CPR	260.800	0,17	46.057,28

12.	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS- FRASCO 30,00 ML	FRS	8000	9,28	74.240,00
13.	ACIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	AMP	4320	9,33	40.305,60
14.	ACIDO TRICLOROACETICO 900MG/ML, SOLUÇÃO, FRASCO, TOPICA, FRASCO 10ML	FRS	240	163,20	39.168,00
15.	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E E + LECITINA DE SOJA FRASCO 200ML	FRS	17600	15,30	269.280,00
16.	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMP	360	13,05	4.699,18
17.	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 10 ML	AMP	104490	0,81	84.981,71
18.	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 1000 ML	AMP	108	19,28	2.082,24
19.	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRS	8000	5,30	42.452,80
20.	ALBENDAZOL, 400 MG COMPRIMIDO	CPR	51.174	0,88	45.033,12
21.	ALBUMINA HUMANA, 20%, INJETÁVEL. FRASCO 50 ML	FR	270	673,20	181.764,00
22.	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG COMPRIMIDO	CPR	8000	1,94	15.520,00
23.	ALOPURINOL, 100 MG COMPRIMIDO	CPR	62.816	0,30	19.259,38
24.	ALOPURINOL, 300 MG COMPRIMIDO	CPR	60.256	0,67	40.570,36
25.	ALPRAZOLAM, 0,50 MG COMPRIMIDO	CPR	89.760	0,14	12.566,40
26.	ALTEPLASE 50MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL., FRASCO AMPOLA	AMP	22	4.464,00	98.208,00
27.	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMP	1600	12,24	19.584,00
28.	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMP	2400	26,52	63.648,00
29.	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 2 ML	AMP	450	12,24	5.508,00
30.	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 2 ML	AMP	1440	26,52	38.188,80
31.	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	180	14,48	2.607,58
32.	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMP	800	14,48	11.589,28
33.	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA 3 ML	AMP	1980	4,89	9.688,73
34.	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	CPR	33.920	0,20	7.007,87
35.	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO	CPR	352.000	0,28	100.883,20
36.	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG COMPRIMIDO	CPR	508.800	1,40	715.678,08
37.	AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 150ML COM COPO MEDIDA	FRS	80000	24,68	1.974.928
38.	AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 60ML COM COPO MEDIDA	FRS	9600	19,28	185.088,00
39.	AMOXICILINA, 500 MG CAPSULA	CPR	64000	2,55	163.411,20
40.	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1G + 200MG, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	900	19,28	17.352,00

41.	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500G + 100MG, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	AMP	800	20,40	16.320,00
42.	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG + 125MG. COMPRIMIDO	CPR	77600	11,22	870.672,00
43.	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSAO. FRASCO 75 ML	FRS	48000	285,60	3.708.800,00
44.	AMPICILINA + SULBACTAM, 2 G + 1G, INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA	AMP	360	19,28	6.940,80
45.	AMPICILINA 500 MG, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	2700	15,30	41.310,00
46.	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	9000	10,10	90.900,00
47.	AMPICILINA, 500 MG. CAPSULA	CPR	9600	5,10	48.960,00
48.	ANFOTERICINA B 50MG, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	AMP	140	69,56	9.739,32
49.	ANFOTERICINA B, 50 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	AMP	160	69,56	11.130,65
50.	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG COMPRIMIDO	CPR	396.800	0,18	74.042,88
51.	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG COMPRIMIDO	CPR	460.800	0,18	85.985,28
52.	ATENOLOL, 100 MG COMPRIMIDO	CPR	171.280	0,44	76.493,64
53.	ATENOLOL, 50 MG COMPRIMIDO	CPR	604.800	0,44	266.112,00
54.	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5 ML	AMP	2.050	23,25	47.669,26
55.	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMP	990	2,14	2.118,60
56.	AZITROMICINA, 500 MG COMPRIMIDO	CPR	176.000	2,28	402.441,60
57.	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSAO ORAL FRASCO 900 MG	FRS	24000	34,88	837.278,40
58.	BACLOFENO, 10 MG COMPRIMIDO	CPR	40.256	0,40	16.368,08
59.	BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG DRAGEA	CPR	32000	1,83	58.665,60
60.	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	12000	16,52	198.319,20
61.	BENZILPENICILINA, POTASSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	8000	37,37	298.986,40
62.	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA FRASCO 100ML	FRS	1600	41,72	66.75
63.	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL., AMPOLA 1 ML	AMP	2160	39,78	85.924,80
64.	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO + GENTAMICINA, SULFATO 1MG+3MG, SOLUÇÃO OTOLOGICA-OFTÁLMICA, FRASCO 20 ML	FRS	1920	63,24	121.420,80
65.	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, EQUIVALENTE À 1MG+3MG, SOLUÇÃO OTO-OFTÁLMICA. FRASCO DE 10 ML	FRS	200	61,20	12.240
66.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % , SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 10 ML	AMP	720	1,120	806,40
67.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL., BOLSA DE 250 ML	BOL	594	44,88	26.658,72
68.	BIPERIDENO, 2 MG COMPRIMIDO	CPR	164.800	0,81	134.031,84
69.	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	CPR	9600	1,02	9.792,00
70.	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	CPR	88600	0,28	25.679,36
71.	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FRS	10240	7,95	81.441,79

72.	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMP	27090	7,95	215.454,89
73.	BUDESONIDA - 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO PARA NEBULIZACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRS	1600	45,80	73.280,00
74.	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO ISOBÁRICA 0,5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	UN	200	9,38	1.877,32
75.	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	CPR	9.600	79,56	763.776,00
76.	CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO	CPR	480.000	0,36	175.968,00
77.	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 ML	FRS	1920	29,48	56.601,60
78.	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMID	CPR	1.028.800	0,71	730.448,00
79.	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG CACO3 + 400 UI COMPRIMIDO	CPR	522.80	149,94	78.280,67
80.	CARBONATO DE LITIO, 300 MG COMPRIMIDO	CPR	266.200	0,69	182.476,56
81.	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	POTE	800	36,72	29.376,00
82.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 250G - REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. REG. ANVISA: ISENTA (USO ORAL - HOSPITALAR)	POTE	1600	73,44	117.504,00
83.	CARVEDILOL, 12,5 MG COMPRIMIDO	CPR	110.400	0,30	33.848,64
84.	CARVEDILOL, 25 MG COMPRIMIDO	CPR	134.400	0,51	68.987,52
85.	CARVEDILOL, 3,125 MG COMPRIMIDO	CPR	100.800	0,20	80.825,28
86.	CARVEDILOL, 6,25 MG COMPRIMIDO	CPR	169600	0,26	45.215,36
87.	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	241.600	1,27	308.426,56
88.	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PO P/ SUSPENSAO ORAL FRASCO 60 ML	FRS	5600	33,37	186.890,48
89.	CEFALOTINA SODICA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	19800	8,77	173.711,34
90.	CEFAZOLINA SODICA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	10800		
91.	CEFEPIMA CLORIDRATO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	900	28,56	25.704,000
92.	CEFEPIMA CLORIDRATO, 2 G PO LIOFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	900	17,24	215.516,00
93.	CEFOTAXIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	180	14,28	2.570,40
94.	CEFTAZIDIMA ASSOCIADO À AVIBACTAM, 2 G + 500MG, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	AMP	160	1.530,00	244.800,00
95.	CEFTAZIDIMA PENTAHIDRATADA + AVIBACTAM SÓDICO 2G+ 0,5G, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UN	300	1.530,00	459.000,00
96.	CEFTAZIDIMA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	300	40,80	12.240,00
97.	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, IM/IV . FRASCO AMPOLA	AMP	70218	7,34	515.863,55
98.	CEFTRIAXONA SODICA, 500 MG, INTRAMUSCULAR, FRASCO AMPOLA	AMP	2205	10,19	22.468,95
99.	CEFUROXIMA 750 MG IV	FRS	90	16,32	1.468,80
100.	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TOPICO 30 G	BIS	5440	7,34	39.965,50
101.	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO FRASCO 100 ML	FRS	1920	32,92	63.219,07
102.	CETOCONAZOL, 200 MG COMPRIMIDO	CPR	19.040	0,67	12.819,63
103.	CETOPROFENO 100 MG, PO LIOFILO PRA INJETÁVEL.,FRASCO AMPOLA. ENDOVENOSO.	AMP	27900	10,12	282.348,00
104.	CETOPROFENO 150MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	200.000	4,59	918.660,00

105.	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAMUSCULAR AMPOLA 2 ML	AMP	15120	2,96	44.755,20
106.	CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 20 ML	FRS	1600	31,21	49.941,28
107.	CIANOCOBALAMINA 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2ML	AMP	1800	81,50	146.700,00
108.	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG COMPRIMIDO	CPR	222.400	0,21	48.171,84
109.	CILOSTAZOL, 50 MG COMPRIMIDOS	CPR	672	0,51	344,93
110.	CIMETIDINA 200MG, COMPRIMIDO	CPR	515.360	0,69	357.299,08
111.	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMP	32760	2,96	96.969,60
112.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO OU BOLSA 200 ML	FRS	4.280	77,52	331.785,60
113.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG COMPRIMIDO	CPR	146.384	2,63	385.472,98
114.	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO.	CPR	51.200	0,26	13.649,92
115.	CLARITROMICINA, 50 MG/ML, GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	FRS	160	161,16	25.785,60
116.	CLARITROMICINA, 500 MG, INJETÁVEL.,FRASCO AMPOLA	AMP	400	45,90	18.360,00
117.	CLARITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO.	CPR	21.120	5,25	110.880,00
118.	CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA	CPR	16000	0,81	12.960,00
119.	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4 ML	AMP	3600	13,26	47.736,00
120.	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO	CPR	184.800	1,32	112.495,68
121.	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	CPR	116.800	0,16	18.688,00
122.	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	CPR	304.000	0,40	123.606,40
123.	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORALGOTAS FRASCO 20 ML	FRS	8000	9,00	72.052,80
124.	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG COMPRIMIDO	CPR	7.680	0,81	6.246,14
125.	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,2 MG COMPRIMIDO	CPR	16000	1,83	29.332,80
126.	CLONIDINA CLORIDRATO, 150 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	320	24,88	7.963,71
127.	CLOPIDOGREL, 75MG. COMPRIMIDO.	CPR	20.800	1,22	25.513,28
128.	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMP	1800	1,02	1.836,00
129.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30 ML	FRS	5760	26,82	154.521,21
130.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 50 ML	BOL	80000	10,50	840.528,00
131.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 1000 ML	BOL	29200	20,91	610.668,36
132.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMP	36000	0,51	18.478,80
133.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL., SISTEMA FECHADO. BOLSA 100 ML	BOL	243000	8,16	1.982.880,00
134.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL., SISTEMA FECHADO. BOLSA 250 ML	BOL	58500	8,97	524.938,05
135.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL., SISTEMA FECHADO. BOLSA 500 ML	BOL	54000	10,50	567.356,40
136.	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 10 ML	FR	1800	0,91	1.638,00
137.	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	CPR	246.400	1,02	251.328,00

138.	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CPR	152.000	0,61	93.221,60
139.	CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCOS DE 20ML	FRS	17.280	14,48	250.328,44
140.	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	AMP	900	1.799,28	1.619.352,00
141.	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO	CPR	68.000	0,67	45.784,40
142.	CODEINA 30MG COMPRIMIDO	CPR	1760	3,67	6.465,00
143.	COLAGENASE 0,6UI+CLORANFENICOL 0,01G, POMADA 30 G	TUBO	16000	29,07	465.172,80
144.	COLCHICINA, 0,5 MG, COMPRIMIDO	CPR	1.280	0,47	610,04
145.	DESLANOSÍDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	AMP	540	3,26	7.763,96
146.	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	FRS	5600	9,18	51.408,00
147.	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10 G	BIS	8000	3,16	25.280,00
148.	DEXAMETASONA, 4 MG COMPRIMIDO	CPR	60800	1,15	70.321,28
149.	DEXCLOFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	FRS	5600	9,02	50.512,00
150.	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 2 ML	FR	360	85,68	30.844,80
151.	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMP	1.160	41,82	48.511,20
152.	DIAZEPAM, 10 MG COMPRIMIDO	CPR	329.600	0,23	77.893,36
153.	DIAZEPAM, 5 MG COMPRIMIDO	CPR	34.400	0,24	8.783,04
154.	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMP	3240	2,24	7.248,98
155.	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3 ML	AMP	25290	1,83	76.364,15
156.	DIFENIDRAMINA 50MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	260	43,51	11.313,45
157.	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CPR	141.280,00	0,28	40.490,84
158.	DILTIAZEM CLORIDRATO, 90 MG, COMPRIMIDO	CPR	960	9,18	17.625,60
159.	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMP	18000	41,82	752.760,60
160.	DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG + 50MG, COMPRIMIDO	CPR	1800	2,44	3.914,56
161.	DIPIRONA 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL., FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA/AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	81180	2,44	198.614,98
162.	DIPIRONA SODICA, 500 MG COMPRIMIDO	CPR	576.000	0,36	211.161,60
163.	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	AMP	99200	2,44	242.702,72
164.	DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRS	8000	4,89	39.146,40
165.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, FLACONETE 400 MCG/2ML PARA INALAÇÃO ORAL POR APARELHO	FR	3200	285,60	913.920,00
166.	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA 20 ML	AMP	270	13,36	3.580,20
167.	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	CPR	2.080	0,22	471,32
168.	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML COM SERINGA DOSADORA	FRS	1600	47,22	75.652,56

169.	DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	1070	10,60	11.349,06
170.	DOXAZOSINA, MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO	CPR	88.000	0,28	22.220,80
171.	DOXICICLINA 100MG, COMPRIMIDO	CPR	5600	1,01	5.656,00
172.	EFEDRINA, SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	340	65,89	22.403,72
173.	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG COMPRIMIDO	CPR	739.200	0,16	118.272,00
174.	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG COMPRIMIDO	CPR	80.000	0,16	12.800,00
175.	ENOXAPARINA, 20 MG/0,2ML, INJETÁVEL., SERINGA PREENCHIDA PARA ADMINISTRAÇÃO VIA SUBCUTÂNEA	UN	360	29,58	10.648,80
176.	ENOXAPARINA, 40 MG/0,4ML, INJETÁVEL., SERINGA PREENCHIDA PARA ADMINISTRAÇÃO VIA SUBCUTÂNEA	UN	3600	41,82	150.552,00
177.	ENOXAPARINA, 60 MG/0,6ML, INJETÁVEL., SERINGA PREENCHIDA PARA ADMINISTRAÇÃO VIA SUBCUTÂNEA	UN	1080	42,50	45.907,12
178.	ENOXAPARINA, 80 MG/0,8ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA. PARA ADMINISTRAÇÃO VIA SUBCUTÂNEA	UND	3200	45,18	144.597,12
179.	ENOXAPARINA, 80MG/0,8ML, INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA PARA ADMINISTRAÇÃO VIA SUBCUTÂNEA,	UN	1080	46,00	49.680,00
180.	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMP	13320	2,60	34.675,95
181.	ERITROPOIETINA HUMANA RECOMBINANTE - 4000UI, INJETÁVEL., FRASCO AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL	AMP	400	1.481,04	592.416,00
182.	ESCINA, AMORFA, ASSOCIADA COM ESCINA POLISSULFONADA SODICA, SALICILATO DE DIETILAMINA, 10MG + 10MG + 50MG/G, GEL TOPICO. BISNAGA 30 G	BIS	640	128,52	82.252,80
183.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG. COMPRIMIDO OU DRÁGEA	CPR	288.000	0,61	176.630,40
184.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FRS	48000	13,05	626.558,40
185.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 1 ML	AMP	11520	2,85	32.870,01
186.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	AMP	49140	4,48	220.471,52
187.	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 380 MG. CÁPSULA	CPR	8.000	3,06	24.480,00
188.	ESPIRAMICINA 1.500.000UI COMPRIMIDO	CPR	6.240	3,37	21.069,98
189.	ESPIRONOLACTONA, 25 MG COMPRIMIDO	CPR	268.800	0,48	130.798,08
190.	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL BISNAGA 50 G. COM APLICADORES	BIS	640	50,98	32.627,20
191.	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMP	1200	3,04	3.648,00
192.	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMP	225	22,23	5.002,49
193.	ETONOGESTREL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 68 MG, FORMA FARMACÊUTICA IMPLANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO IMPLANTE + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	KIT	96	6.120	587.520,00
194.	FENITOINA SODICA, 100 MG COMPRIMIDO	CPR	324.800	0,26	86.591,68

195.	FENITOÍNA SODICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	AMP	7560	5,36	40.117,89
196.	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 2 ML (OBS: PARA USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR)	AMP	3780	14,73	55.704,34
197.	FENOBARBITAL SODICO, 100 MG COMPRIMIDO	CPR	324.800	0,36	119.071,68
198.	FENOBARBITAL SODICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	FRS	2400	11,14	26.736,00
199.	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS). FRASCO 20 ML	FRS	1920	33,25	63.846,33
200.	FENTANILA, CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMP	8280	8,16	67.564,80
201.	FENTANILA, CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 2 ML	AMP	6120	4,00	24.480,00
202.	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	39.200	1,12	43.604,00
203.	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML PARA USO SUBCUTÂNEO E INTRAMUSCULAR.	AMP	2700	4,28	11.573,82
204.	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 0,2 ML	AMP	1800	4,28	7.715,88
205.	FLUCONAZOL 2MG/ML, INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	BOL	108	40,59	4.384,07
206.	FLUCONAZOL, 150 MG CAPSULA	CPR	16000	1,53	24.532,80
207.	FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL. BOLSA 100 ML	BOL	320	40,59	12.989,85
208.	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 5 ML	AMP	1908	13,87	26.470,25
209.	FLUNARIZINA, 10 MG COMPRIMIDO	CPR	115.200	0,23	27.256,32
210.	FLUOXETINA, 20 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	CPR	1.056.000	0,28	295.680
211.	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO), 15 MG, COMPRIMIDO	CPR	13.600	3,96	53.856,00
212.	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO A BUDESONIDA 12 + 400 MCG/DOSE, CAPSULA PO INALANTE COM FRASCO INALADOR.CX. COM 60 CAPSULAS	FRS	800	249,57	199.658,64
213.	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%. FRASCO 130 ML	FRS	800	36,64	29.312,00
214.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 2,5 ML	FR	51840	3,26	169.340,54
215.	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3 G, GRANULADO, ENVELOPE	ENV	800	124,42	99.536,00
216.	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMP	28440	3,26	92.902,10
217.	FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO	CPR	294.400	0,21	63.767,04
218.	GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO. EMBALAGEM CONTENDO 5G.	TUBO	480000	2,85	1.369.584,00
219.	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMP	1260	2,52	3.183,51
220.	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMP	5.520	2,90	16.008,00
221.	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	464.000	0,10	46.400,00
222.	GLICEROL 120 MG/ML ENEMA 500 ML	UN	180	26,84	4.832,38
223.	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	189.600	0,46	88.467,36

224.	GLICONATO DE CÁLCIO, 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 10 ML	AMP	4320	1,79	7.747,05
225.	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL., SISTEMA FECHADO. BOLSA 250 ML	BOL	18900	11,42	215.962,74
226.	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL., SISTEMA FECHADO. BOLSA 500 ML	BOL	15300	13,34	204.102,00
227.	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 10 ML	AMP	13500	1,000	13.500,00
228.	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO OU BOLSA 500 ML	FR	12060	17,63	121.697,39
229.	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	CPR	736.000	0,47	350.777,60
230.	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO DE 20ML	FRS	544	8,75	4.761,79
231.	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	6570		
232.	HALOPERIDOL, 5 MG COMPRIMIDO	CPR	224.000	0,79	177.699,20
233.	HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	1920		
234.	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁ VEL AMPOLA 1 ML	AMP	5120	10,33	71.483,60
235.	HEPARINA SODICA SUÍNA, 5.000UI/ML, SOL INJETÁVEL VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR/INTRA VENOSA .FRASCO AMPOLA 5 ML	AMP	540	30,72	16.588,80
236.	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL. AMPOLA 0,25 ML. SUBCUTÂNEA	AMP	1800	14,48	26.075,88
237.	HEXAMIDINA, ASSOCIADA COM TETRACAÍNA CLORIDRATO, 1 MG + 0,5 MG/ML, COLUTÓRIO, FRASCO NEBULIZADOR 5 0 ML	FRS	320	115,46	36.949,31
238.	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	4.190	18,34	76.844,60
239.	HIDRALAZINA, 25 MG COMPRIMIDO	CPR	73.600	0,86	63.296,00
240.	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG COMPRIMIDO	CPR	107.200	0,009	99.648,00
241.	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	14400	7,52	108.383,04
242.	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	18000	14,48	260.758,80
243.	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL., EQUIVALENTE A 20 MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL AMPOLA 5 ML SACARATO	AMP	2520	22,42	56.498,40
244.	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO ORAL 40MG + 60 MG/ML FRASCO 100ML COM COPO MEDIDA	FRS	3840	8,29	31.833,60
245.	HIDROXIDO DE POTASSIO, PARA ANALISE DE AMINAS LIVRES, 10 %, SOLUÇÃO FRASCO 1000 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO	FRS	160	110,97	17.755,72
246.	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRS	640	12,70	8.132,22
247.	HIPROMELOSE, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML	FRS	400	48,14	19.258,64
248.	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML	FRS	2400	9,32	22.368,00

249.	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FRS	7360	9,32	68.595,20
250.	IBUPROFENO, 600 MG COMPRIMIDO	CPR	438.400	1,06	464.704,00
251.	IMPENEM, ASSOCIADO A CILASTATINA SODICA, 500 MG, PO LIOFILIZADO PARA INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	900	53,85	48.467,97
252.	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO	CPR	28.480	1,06	30.188,80
253.	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA	UN	270	589,56	159.181,20
254.	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 50MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 100ML.	FRS	510	5.329,50	2.718.045,00
255.	IPRATROPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FRS	2400	2,65	6.637,92
256.	ISOFLURANO 250 ML	FRS	180	422,44	76.039,20
257.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMP	200	1,22	245.32,00
258.	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL COMPRIMIDO	CPR	12000	0,86	10.320,00
259.	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG COMPRIMIDO	CPR	12.800	0,42	5.460,48
260.	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 2 ML	AMP	900	6,08	5.472,00
261.	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG, COMPRIMIDO	CPR	1600	6,22	9.952,00
262.	ITRACONAZOL, 100 MG CAPSULA	CPR	24000	2.136,90	51.285.600
263.	IVERMECTINA, 6 MG COMPRIMIDO	CPR	31.360	1,88	59.956,00
264.	LACTULOSE, 667 MG/ML. XAROPE. FRASCO DE 120 ML	FRS	72.800	19,56	1.424.448,48
265.	LEVETIRACETAM 100MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML	FRS	520	169,32	80.046,40
266.	LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO	CPR	217.600	3,22	700.672,00
267.	LEVODROPROPISINA, 6 MG/ML, XAROPE. FRASCO 120 ML	FRS	320	61,18	19.677,60
268.	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL., BOLSA 100 ML	BOL	610	33,17	20.235,71
269.	LEVOFLOXACINO, 500 MG COMPRIMIDO	CPR	22.270	2,32	52.860,35
270.	LEVOFLOXACINO, 750MG COMPRIMIDO	CPR	22.400	9,46	212.051,84
271.	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	FRS	460	36,49	16.786,91
272.	LEVOTIROXINA SODICA, 100 MCG COMPRIMIDO	CPR	132.800	0,35	47.356,48
273.	LEVOTIROXINA SODICA, 25 MCG COMPRIMIDO	CPR	190.400	0,37	71.704,64
274.	LEVOTIROXINA SODICA, 50 MCG COMPRIMIDO	CPR	246.400	0,40	100.186,24
275.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY FRASCO 50 ML	FRS	320	192,24	61.518
276.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	FRS	3200	13,26	42.432
277.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL. FRASCO 20 ML	FRS	800	31,39	25.114,64
278.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	UN	400	25,08	10.033,32

279.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% INJETÁVEL., SEM CONSTRITOR, FRASCO 20ML	FR	2700	13,26	35.802,00
280.	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, GEL 2% BISNAGA 30 G	BIS	22400	10,02	224.595,84
281.	LINEZOLIDA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA 300 ML	BOL	300	61,18	18.354,00
282.	LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO	CPR	3.520	0,28	1.008,83
283.	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE FRASCO 100ML	FRS	7200	11,89	85.631,76
284.	LORATADINA, 10MG COMPRIMIDO	CPR	126.400	0,56	71.201,12
285.	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	CPR	20.480	0,33	6.893,56
286.	LOSARTANA POTASSICA, 50 MG COMPRIMIDO	CPR	420.800	0,28	693.801,28
287.	MAGNÉSIO, SULFATO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	1260	1,81	2.284,75
288.	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	BOL	800	22,40	7.920,00
289.	MEROPENÉM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	900	41,34	37.208,97
290.	MEROPENEM, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	2700	25,90	69.947,82
291.	METADONA, 10 MG, COMPRIMIDO	CPR	800	3,26	2.613,28
292.	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG COMPRIMIDO	CPR	1.600.000	0,41	656.000
293.	METILDOPA, 250 MG COMPRIMIDO	CPR	147.424	1,26	286.727,23
294.	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMP	900	3,83	3.449,97
295.	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO DE SÓDIO, 40 MG, PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL.	UN	180	32,45	5.841,59
296.	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO DE SÓDIO, 500 MG, PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL.	UN	360	29,02	10.449,57
297.	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 40 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA, PARENTERAL	AMP	320	52,32	49.744,51
298.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMP	18000	1,83	32.999,40
299.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 10 MG COMPRIMIDO	CPR	49.920	0,28	14.307,07
300.	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CPR	73.120	0,60	44.113,29
301.	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CPR	142.400	0,67	95.877,92
302.	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CPR	259.200	1,06	274.752,00
303.	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	AMP	200	34,64	6.928,00
304.	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	320	17,28	5.529,60
305.	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR. BISNAGA 50 G	BIS	5600	22,97	128.650,48
306.	METRONIDAZOL, 250 MG COMPRIMIDO	CPR	72.000	0,43	31.435,20
307.	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 80 ML	FRS	1920	17,28	33.177,60
308.	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA 100 ML	BOL	2700	33,04	89.225,82

309.	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG+ 20.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G, COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES DESCARTÁVEIS POR BISNAGA	BIS	6400	58,62	375.210,24
310.	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES POR BISNAGA 80G	BIS	1600	30,13	48.213,28
311.	MIDAZOLAM 15MG, COMPRIMIDO	CPR	2.400,00	3,52	8.463,84
312.	MIDAZOLAM 5MG/ML 5 ML	FRS	3000	3,38	10.159,80
313.	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL., AMPOLA 10 ML	AMP	6.480	3,67	23.802,98
314.	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE 0,1 ML/ML, FRASCO 120 ML COM COPO MEDIDA	FRS	6.560,00	14,40	94.464,00
315.	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	CPR	1360	66,30	90.168,00
316.	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	CPR	1.360	75,38	102.516,80
317.	MORFINA, SULFATO 30 MG COMPRIMIDO.	CPR	17.760	2,90	51.504,00
318.	MORFINA, SULFATO 10 MG COMPRIMIDO	CPR	17.920	2,00	35.840,00
319.	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 1 ML	AMP	7740	4,87	37.719,34
320.	MUPIROCINA, 20 MG/G, CREME. BISNAGA DE 15 G	BIS	2400	43,49	104.383,92
321.	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 1 ML	AMP	400	12,14	4.856,00
322.	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI /G, POMADA BISNAGA 10 G	BIS	16000	4,96	79.360,00
323.	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	3.470	2,27	7.899,80
324.	NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO	CPR	268.800	0,79	213.239,04
325.	NIMESULIDA, 100 MG COMPRIMIDO	CPR	160.000	0,22	36.256,00
326.	NIMODIPINO, 30MG COMPRIMIDO	CPR	3360	2,38	8.018,97
327.	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 60 G COM NO MINIMO 7 APLICADORES DESCARTAVEIS POR BISNAGA	BIS	5120	22,19	113.629,69
328.	NISTATINA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G,CREME BISNAGA 60 G	BIS	4480	35,68	159.846,40
329.	NISTATINA,100.000 UI/ML,SUSPENSAO ORAL, 50 ML	FRS	1120	16,16	18.099,20
330.	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO	CPR	64.000	0,51	32.851,20
331.	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UN	126	54,96	6.924,96
332.	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML.	AMP	230	41,53	9.552,65
333.	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4 ML	AMP	5400	10,66	57.599,64
334.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG CAPSULA	CPR	80000	0,71	57.064,00
335.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG CAPSULA	CPR	32000	0,71	22.825,60
336.	OCITOCINA 5UI, AMPOLA 1ML	AMP	5400	8,81	47.591,82
337.	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.	AMP	1600	8,81	14.101,28
338.	OCTREOTIDA, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMP	320	87,72	28.070,40
339.	OLEO DERMOPROTETOR - COMPOSICAO RETINOL + TOCOFEROL +OLEO DE COPAIBA + OLEO DE MELALEUCA + LECITINA DE SOJA +ACIDOS GRAXOS,FORMA FARMACEUTICA OLEO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA,FRASCO 200 ML	FRS	960	26,50	25.440,00

340.	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CPR	480000	0,08	38.400,00
341.	OMEPRAZOL, SÓDICO 40 MG, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA +DILUENTE.	AMP	3600	12,80	46.091,88
342.	ONDANSETRONA 4MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIEVEL	CPR	36.160	1,00	36.160,00
343.	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML, AMPOLA 4ML	AMP	60.480	4,74	287.074,36
344.	ORNITINA, SAL ASPARTATO, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	120	121,99	14.639,19
345.	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	3600	7,30	26.280,00
346.	OXCARBAZEPINA, 300 MG COMPRIMIDO	CPR	40.000	2,02	80.800,00
347.	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML COM SERINGA DOSADORA.	FRS	1120	77,96	87.322,5
348.	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG COMPRIMIDO	CPR	36160	2,69	97.389,72
349.	OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL 20 ML	FRS	480	12,95	6.217,58
350.	OXIMETAZOLINA, CLORIDRATO 0,25 MG/ML, SOLUCAO NASAL, FRASCO 20 ML	FRS	220	12,95	2.849,72
351.	PAPAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 8%, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO EM POTE, VIA TOPICA – POTE DE 100 G	POTE	480	81,39	39.068,78
352.	PAPAINA 10% - GEL DE PAPAINA 10%. APRESENTACAO FARMACEUTICA: GEL; CARACTERISTICA ADICIONAL: FORMULACAO ESPECIALMENTE MANIPULADA. BISNAGA OU POTE DE 30 GRAMAS.	POTE	480	131,58	63.158,40
353.	PAPAINA- CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA GEL, VIA TOPICA. BISNAGA OU POTE DE 100G.	POTE	480	97,92	47.001,60
354.	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUCAO ORAL FRASCO 15 ML	FRS	100000	9,04	904.000,00
355.	PARACETAMOL, 500 MG COMPRIMIDO	CPR	488000	0,63	333.450,40
356.	PARACETAMOL, 750 MG COMPRIMIDO	CPR	803.200	1,07	859.424,00
357.	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEINA, 500MG + 30MG, COMPRIMIDO	CPR	2.400	1,14	2.736,00
358.	PASSIFLORA INCARNATA 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	39.200	1,90	74.880
359.	PENTOXIFILINA, 400 MG COMPRIMIDO	CPR	45.760	2,57	111.754,20
360.	PERMANGANATO DE POTASSIO, 100MG COMPRIMIDO	CPR	6.640	0,65	4.337,91
361.	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO. FRASCO 60 ML	FRS	2880	31,04	89.414,20
362.	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 2 ML	AMP	2.920	11,48	33.540,87
363.	PETROLATO, LIQUIDO, LAXATIVO, ORAL. FRASCO 100 ML (OLEO MINERAL)	FRS	1920	3,73	7.167,93
364.	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	1530	53,24	81.467,29
365.	PIPERIDOLATO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG + 50MG + 50MG, DRÁGEA	CPR	800	1,48	1.189,28
366.	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO ASSOCIADA COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO REVESTIDO 100 MG + 50 MG + 50 MG, DRÁGEA	CPR	1920	1,48	2.854,27

367.	PIRIDOXINA 40MG COMPRIMIDO/CAPSULA	CPR	1600	2,03	3.248
368.	PIRIMETAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO.	CPR	16992	0,25	4.360,14
369.	POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA (50 MG/G + 10 MG/G). POMADA 30MG, COM 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS.	CPR	520	58,14	30.232,80
370.	Policresuleno 18mg/g gel ginecológico com aplicador,bisnaga 50g	BIS	1920	61,18	117.465,60
371.	POLISTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900MG/G, GRANULADO, ENVELOPE 30G	ENV	440	70,82	31.163,7
372.	POLIMIXINA B, 500.000UI, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	270	98,94	26.713,80
373.	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.00 0UI + 5 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10 ML	FRS	672	264,14	177.502,08
374.	POTÁSSIO, CLORETO 600MG DRÁGEAS	CPR	960	1,63	1.567,96
375.	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRS	6720	52,02	63.754,88
376.	PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO	CPR	156.800	0,40	63.754,88
377.	PREDNISONA, 5 MG COMPRIMIDO	CPR	56000	0,34	19.409,60
378.	PREGABALINA 75 MG	CPR	4000	0,64	2.573,20
379.	PROGESTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL OU VAGINAL	TUBO	896	446,96	400.482,07
380.	PROGESTERONA, 200 MG, CAPSULA	CPR	896	3,57	3.201,67
381.	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO	CPR	113.600	0,31	35.965,76
382.	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMP	11340	5,45	61.877,84
383.	PROPATILNITRATO, 10 MG COMPRIMIDO	CPR	50.880	1,28	65.462,20
384.	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	AMP	4.134	42,84	177.100,56
385.	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL. AMPOLA 20ML	AMP	180	28,42	5.115,60
386.	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG COMPRIMIDO	CPR	304.000	0,15	45.600,00
387.	PROTAMINA CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 5 ML	AMP	200	7,35	1.471,32
388.	QUETIAPINA 25MG, COMPRIMIDO	CPR	4.800	0,33	1.615,68
389.	QUETIAPINA 50MG, COMPRIMIDO	CPR	5.280	6,85	36.185,42
390.	QUETIAPINA, 100 MG COMPRIMIDO.	CPR	1.120	1,03	1.153,60
391.	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOACIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTALMICA, BISNAGA 3,5G	BIS	320	31,39	0.045,85
392.	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL., SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML	BOL	18180	25,56	464.680,80
393.	RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL., SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML	BOL	14400	22,90	329.855,04
394.	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	CPR	1.760	0,42	750,81
395.	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	CPR	1.120	0,36	410,59
396.	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 5 ML	FR	300	29,48	8.844,00
397.	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG. CAPSULA.	CPR	11200	2,85	31.956,96

398.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PO , COMPOSTO POR CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G.	ENV	32000	2,24	71.891,20
399.	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	FRS	4800	40,90	196.320,00
400.	SECOFLURANO 250 ML	FRS	200	2.754,00	550.800,00
401.	SILDENAFILA, SAL CITRATO, 50 MG. COMPRIMIDO	CPR	730	0,44	317,08
402.	SIMETICONA, 75MG/ML, SUSPENSAO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	FRS	6400	4,73	30.293,12
403.	SINVASTATINA, 20 MG COMPRIMIDO	CPR	300.000	0,16	48.000,00
404.	SINVASTATINA, 40 MG COMPRIMIDO	CPR	360.000	0,30	110.376,00
405.	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO OU BOLSA DE 500 ML, COM SONDA RETAL	FRS	400	18,36	7.344,00
406.	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, SISTEMA FECHADO, FRASCO OU BOLSA 250 ML	FR	3960	40,80	161.568,00
407.	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA. BISNAGA	BIS	4000	95,88	383.520,00
408.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE DE 400 G	POTE	1280	103,02	131.865,60
409.	SULFADIAZINA, 500 MG COMPRIMIDO	CPR	29600	15,40	455.840,00
410.	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO	CPR	114.720	0,40	46.645,15
411.	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSAO ORAL. FRASCO 60 ML	FRS	4800	75,48	362.304,00
412.	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMP	960	2,44	2.348,73
413.	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML – SUSP. OTOLÓGICA DE 10 ML	FRS	4800	19,89	95.487,84
414.	SULFATO DE ZINCO 10 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	CPR	56.960	0,79	45.186,36
415.	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE	FRS	1600	40,80	65.280,00
416.	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE, 100ML	FRS	1344	9,06	2.176,64
417.	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS (30ML) FRASCO 30 ML	FRS	1344	7,34	9.873,83
418.	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II COMPRIMIDO	CPR	512.000	0,40	208.179,20
419.	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	4.528	47,84	216.619,52
420.	TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDO	CPR	800	1,94	1.552,00
421.	TEICOPLANINA, 400 MG, INJETÁVEL.	UN	200	491,64	98.328,00
422.	TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	AMP	22.800	21,62	493.086,48
423.	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMP	12600	5,73	72.239,58
424.	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10 ML	FRS	272	208,08	56.597,76
425.	TIABENDAZOL 50 MG/G, POMADA, BISNAGA 45 G, TOPICA	BIS	512	87,72	44.912,64
426.	TIABENDAZOL, 50 MG/G, POMADA, BISNAGA 30G, TOPICA	BIS	480	85,68	41.126,40

427.	TIAMINA 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	AMP	160	12,69	2.031,45
428.	TIAMINA 100.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	450	12,69	12,69
429.	TIAMINA, 300 MG COMPRIMIDO	CPR	32.880	0,92	30.249,60
430.	TIGECICLINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	100	620,16	62.016,00
431.	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FRS	800	7,04	5.632,00
432.	TINIDAZOL 3% + MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL, COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES POR BISNAGA 40G	BIS	3360	26,52	89.107,20
433.	TIOPENTAL SÓDICO, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	410	54,06	22.164,60
434.	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FRS	640	19,28	12.339,20
435.	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMP	3600	2,85	0.271,88
436.	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 2 ML	AMP	27000	4,65	125.639,10
437.	TRAMADOL, 50 MG COMPRIMIDO.	CPR	5.600	0,73	4.106,48
438.	TRIANCINOLONA ACETONIDA, 1MG/G, ORABASE BISNAGA 10 G	BIS	880	5,30	4.669,80
439.	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG CAPSULA	CPR	160000	1,53	245.328,00
440.	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	FRS	1600	16,42	26.272,00
441.	VALPROATO DE SODIO, 500MG COMPRIMIDO	CPR	364.800	2,55	931.443,84
442.	VALSARTANA, 160 MG COMPRIMIDO	CPR	1960	1,53	2.943,93
443.	VANCOMICINA CLORIDRATO, 1G, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	AMP	1800	12,85	23.135,94
444.	VARFARINA SODICA, 5 MG COMPRIMIDO	CPR	52.800	0,36	19.356,48
445.	VASOPRESSINA 20UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL., AMPOLA 1 ML	AMP	160	39,84	6.374,40
446.	VITAMINAS DO COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO DE 20ML	FRS	1600	10,71	17.141,28
447.	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	AMP	45000	4,18	188.100,00
448.	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1-5MG, B2-2MG, B6-2MG, B5-3MG, PP-20MG DRAGEA	CPR	176.00	0,45	1.369,80
449.	ZOLPIDEM 5/10 MG	CPR	3000	0,45	1.369,800

LOTE 02 DIETAS PARENTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALIMENTAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS. CONTEM POR PORÇÃO (55 GR): 20G DE PROTEINA, 480 MG DE CALCIO E 11 MICROGRAMA DE VIT. D), SEM SABOR. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA 370G. (NUTREN SENIOR SEM SABOR).	UN	250	R\$ 120,36	R\$ 30.090,00

2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALORICA, COM 15% DE PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE (52% DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% DE CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. 35% DE LÍPIDIOS (62% DE ÓLEO DE GIRASSOL, 32% DE ÓLEO DE CANOLA E 6% DE LECITINA DE SOJA) E 50% DE CARBOIDRATO (82% MALTODEXTRINA E 18% DE SACAROSE). DILUIÇÃO INSTANTANEA ATÉ 2,0 KCAL/ML. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE. INDICADO PARA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. LATA 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. REFERÊNCIA: NUTREN 1.0 (NESTLÉ%).	UN	300	R\$ 108,12	R\$ 32.436,00
3	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO COM 25 VITAMINAS E SAIS MINERAIS. POSSUI FIBRAS (1,7 GR POR PORÇÃO NOS SABORES BAUNILHA, MORANGO E BANANA E 2,5 GR DE FIBRA POR PORÇÃO NO SABOR CHOCOLATÉ-INULINA (30%) E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS -FOS (70%), PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, POSSUI BAIXO TEOR DE LÍPIDIOS. INDICADO PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE UMA COMPLEMENTAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA EM RELAÇÃO A VITAMINAS E MINERAIS, PROTEÍNAS E FIBRAS. AUXILIA NA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CARENCIAS NUTRICIONAIS. CONTRIBUI PARA UM MELHOR SISTEMA IMUNOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: PO LATA 400G. SABORES BAUNILHA / BANANA/ MORANGO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO (REF: NUTREN ACTIVE).	UN	1900	R\$ 81,96	R\$ 155.736,54
4	COMPLEMENTO OU SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO PARA USO PEDIÁTRICO, QUE FORNEÇA NO MÍNIMO 26 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO.COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA. ISENTA DE GLUTEN. EMBALAGEM DE ACORDO COM O FABRICANTE COM NO MÍNIMO 350G. REFERÊNCIA: SUSTAIN JUNIOR E NUTREN KIDS OU SUPERIOR.	UN	900	R\$ 71,40	R\$ 64.260,00
5	COMPOSTO LACTEO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS. FORMULA EXCLUSIVA, RICA EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO INTESTINO. COMPOSTO LACTEO TAMBEM NA O POSSUI ADIÇÃO DE AÇÚCARES (SACAROSE E FRUTOSE) OU AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 800G MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO. REFERÊNCIA: COMPOSTO LACTEO NINHO FASES 3+. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	200	R\$ 91,80	R\$ 18.360,00

6	COMPOSTO LACTEO INFANTIL ZERO LACTOSE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS INTOLERANTES A LACTOSE E QUE ESTA O NA FASE PRE - ESCOLAR CONTEM DHA (OI MEGA 3 E 6), FIBRAS PROBIOTICAS, RICO EM VITAMINAS A, B, C E D E FONTE DE FIBRAS, CALCIO, ZINCO, FERRO.. APRESENTA BAIXO TEOR DE SODIO, ALEM DE SER SEM AÇUCAR, GLUTEN E AROMATIZANTES. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO. EMBALAGEM DE 700 GRAMAS. REF: COMPOSTO LACTEO NESLAC COMFOR ZERO LACTOSE.	UN	400	R\$ 128,31	R\$ 51.325,32
7	COMPOSTO LACTEO ZERO LACTOSE PARA CRIANÇAS EM IDADE PRE - ESCOLAR COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. CONTEM 21 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS. FONTE DE CALCIO, ZINCO E FERRO. NA O CONTEM GLUTEN. INDICADO ESPECIALMENTE PARA AS CRIANÇAS EM IDADE PRE -ESCOLAR QUE POSSUEM RESTRIÇÃO A LACTOSE. EMBALAGEM DE 700G. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO. REF: NINHO FASES ZERO LACTOSE.	UN	900	R\$ 119,33	R\$ 107.397,00
8	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA (A BASE DE PEPTIDEOS) OLIGOMERICA, DE ALTA ABSORÇÃO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, COM PROTEINA HIDROLISADA DE ALTO VALOR BIOLOGICO (100% PROTEINA DO SORO DO LEITE), PRESENÇA DE TCM (60%), ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN E COLESTEROL. INDICADA PARA MELHORA DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS COM FUNÇÃO GASTROINTESTINAL GRAVEMENTE COMPROMETIDA, DIARREIA, MA ABSORÇÃO E DESNUTRIÇÃO. LATA 400G. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO (REF: PEPTAMEN JUNIOR).	UN	180	R\$ 73,953	R\$ 13.311,59
9	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA ADMINISTRAÇÃO ENTERAL EM PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICEMICO. HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. COM DENSIDADE CALORICA 1,3 A 1,5KCAL/ ML E DISTRIBUIÇÃO CALORICA DE 20% A 25% DE PROTEINA, 33% A 45% DE CARBOIDRATO, 30% A 50% DE LÍPIDEOS. CONTENDO 100% DE PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO. HIPOSSODICA. APRESENTAÇÃO EM FORMA LIQUIDA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO (TETRA SQUARE). REFERENCIAL: DIAMAX IG (PRODIET), NOVASOURCE GC (NESTLE).	UN	180	R\$ 363,83	R\$ 65.489,99
10	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, INDICADOS PARA PACIENTES DISFAGICOS, MODIFICA INSTANTANEAMENTE A TEXTURA E A CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, SEM ALTERAR COR E SABOR E ODOR DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS SEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA E DISPLAY COM 24 SACHES DE 1,2 GRAMAS CADA. REFERENCIA: THICKENUP CLEAR.	UN	180	R\$ 122,40	R\$ 22.032,00

11	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PO, PARA CRIANÇAS ABAIXO DE 01 ANO DE IDADE QUE APRESENTEM ALERGIAS ALIMENTAR E OU DISTURBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LACTEA LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. INDICADA PARA BEBÊS QUE APRESENTEM ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, A SOJA, A HIDROLISADOS E A MULTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, E OUTROS DISTURBIOS DESABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA E ESOFAGITE EOSINOFILA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO (REF: NEOCATÉ LCP).	UN	180	R\$ 543,15	R\$ 97.767,59
12	FORMULA ELEMENTAR DE AMINOACIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO DE IDADE QUE APRESENTEM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTURBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LACTEA LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE INDICADA PARA BEBÊS QUE APRESENTEM ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, A SOJA, A HIDROLISADOS E A MULTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, E OUTROS DISTURBIOS DESABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA E ESOFAGITE EOSINOFILA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO (REF: NEOCATÉ ADVANCE).	UN	160	R\$ 339,47	R\$ 54.315,72

13	FORMULA INFANTIL A BASE DE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE IDADE, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, INDICADA NOS CASOS DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA, INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA E SEUS DERIVADOS DA DIETA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FONTE PROTEICA A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA DE L-METIONINA; FONTE DE CARBOIDRATOS EM 100% DE MALTODEXTRINA; FONTE DE LÍPIDIOS EM 100% DE GORDURA VEGETAL. ISENTA DE SACAROSE. GLUTEN, LEITE E DERIVADOS. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NA O PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO MAIOR QUE 60 DIAS. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 800 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN SOJA.	UN	240	R\$ 194,87	R\$ 46.768,80
14	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, EM PO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO A PARTIR DO 6 MESES DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARES E FAO/OMSE DA PORTARIA M.S. N. 977/1998. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER ISENTA DE CÓDIGO DE BARRAS E CONTER IMPRESSA EM SEU RÓTULO A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELEZIVEL. LATA COM 800 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2.	UN	900	R\$ 106,38	R\$ 95.747,94
15	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, EM PO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO A PARTIR DO 6 MESES DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARES E FAO/OMSE DA PORTARIA M.S. N. 977/1998. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER ISENTA DE CÓDIGO DE BARRAS E CONTER IMPRESSA EM SEU RÓTULO A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELEZIVEL. LATA COM 400 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2.	UN	1200	R\$ 62,83	R\$ 75.399,96

16	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS LACTEAS, EM PO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6 MEI S DE VIDA, COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO SORO DE LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S N. 977/1998. A EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERA SER ISENTA DE CODIGO DE BARRAS E CONTER IMPRESSA EM SEU ROTULO A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELEVE. LATA DE 400 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO. REFERENCIA: NESTOGENO 1.	UN	1200	R\$ 62,83	R\$ 75.399,96
17	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MEI S DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DE CONSTIPAÇÃO, ADICIONADA DE ATÉ 8 GRAMAS/L. DE PREBIOTICOS (9:1 GOS/FOS, NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA COM PREDOMINANCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA DE 800 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO. REFERENCIA: NAN COMFOR 2.	UN	1200	R\$ 123,41	R\$ 148.092
18	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MEI S DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE ATÉ 8G/L DE PREBIOTICOS (9:1 GOS/FOS), NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA COM PREDOMINANCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA DE 800 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. (REF: APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR.	UN	1200	R\$ 92,61	R\$ 111.135,96
19	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MEI S DE VIDA COM PREDOMINANCIA DAS PROTEINAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS, OLEO DE PEIXE. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. REF: NAN COMFOR 1.	UN	900	R\$ 122,85	R\$ 110.570,94

20	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MEIS DE VIDA PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE ATÉ 8G/L DE PREBIOTICOS (9:1 GOS/FOS), NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA COM PREDOMINANCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEINA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA DE 400 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. (REF: APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR.	UN	800	R\$ 130,35	R\$ 104.282,64
21	FORMULA INFANTIL CONTENDO CASEINA E PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, PRESENÇA DE AMIDO PRE-GELATINIZADO, ENRIQUECIDA COM COM FERRO E VITAMINAS QUE APRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃO LACTOSE E AMIDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO. LATA DE APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. REFERENCIA: NAN ESPESAR.	UN	180	R\$ 146,26	R\$ 26.327,98
22	FORMULA INFANTIL EM PO PARA BEBÊS DE 0 A 3 ANOS. IDEAL PARA LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAI. FONTE DE DHA E ARA. NA O CONTEM GLUTEN NEM SACAROSE. EMBALAGEM DE 800G. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO. REFERENCIA: APTAMIL AR PROEXPERT.	UN	250	R\$ 147,59	R\$ 36.898,32
23	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, E COM PREDOMINANCIA DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEINA COMO FONTE PROTEICA, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. REF: NAM S.L (NAN SEM LACTOSE).	UN	250	R\$ 131,37	R\$ 32.843,32
24	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO REF: APTAMIL SOJA.	UN	160	R\$ 203,79	R\$ 32.606,92
25	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. NA O CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO. REF: NAN H.A.	UN	160	R\$ 235,21	R\$ 37.634,12

26	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE. CONTENDO DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS E/OU 2º FL E LNNT. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NA O CONTÉM GLUTEN. MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM DE 400G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO. REF: FÓRMULA INFANTIL SUPREME 1 COM HMOS.	UN	250	R\$ 178,09	R\$ 44.523,32
27	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE. CONTENDO DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS E/OU 2º FL E LNNT. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NA O CONTÉM GLUTEN. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO. EMBALAGEM DE 800G. REF: FÓRMULA INFANTIL SUPREME 2 COM HMOS.	UN	350	R\$ 183,60	R\$ 64.260,00
28	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS. INDICADA ESPECIALMENTE PARA OS CASOS DE ALÉRGIAS ALIMENTARES MAIS SEVERAS. LATA DE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: ALFAMINO.	UN	190	R\$ 246,95	R\$ 46.920,50
29	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, INDICADA PARA DIARREIA E/OU INTOLERÂNCIA A LACTOSE, DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 36 MESES DE VIDA. LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE VIDA. EMBALAGEM DE 800G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. REF: APTAMIL PROEXPERT SEM LACTOSE.	UN	190	R\$ 398,62	R\$ 75.738,42
30	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECEM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM PREDOMINÂNCIA DO SORO DE LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS, TCM E LCPUFAS. AUSÊNCIA DE PREBIÓTICOS, LATA COM 400 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. REFERÊNCIA: PRE NAN.	UN	160	R\$ 784,302	R\$ 125.488,27
31	FÓRMULA INFANTIL, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALÉRGICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, A BASE DE PROTEÍNA DE ARROZ EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PODENDO CONTER TAMBÉM AMINOÁCIDOS LIVRES. EM PO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS: REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI.	UN	160	R\$ 265,41	R\$ 42.466,65

32	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA E SEM FIBRAS, E INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME E DE FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SEM GLUTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO (TETRA SQUARE). REFERENCIA: ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS	UN	2400	R\$ 54,77	R\$ 131.455,92
33	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITEM DA ADIÇÃO DE UM MIX DE FIBRAS. COM 100% DE CASEINATO DE CÁLCIO E 50% DE LACTOSE DE LEITE DE VACA, FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLUTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO (TETRA SQUARE). REFERENCIA: ISOSOURCE MIX.	UN	2400	R\$ 54,77	R\$ 131.455,92
34	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. HIPERCALÓRICA, SEM FIBRAS, FONTE DE CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, FONTE DE PROTEÍNA 49% DE CASEINATO DE CÁLCIO, 27% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 24% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. FONTE DE LÍPIDIO 67% DE ÓLEO DE CANOLA, 21% DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, 12% DE ÓLEO DE MILHO. DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,5/ML. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO (SISTEMA FECHADO). REFERENCIA: TROPHIC EP	UN	2400	R\$ 65,79	R\$ 157.903,92
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, RICO EM FERRO E VITAMINAS C, A E D, EMBALAGEM (LATA) DE 800G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA E DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, COM VITAMINAS, MINERAIS E PATRIOTICOS. EMBALAGEM DE 1,2KG MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO. REF: NINHO FASES 1+	UN	2400	R\$ 204,81	R\$ 491.551,92
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, RICO EM FERRO E VITAMINAS C, A E D, EMBALAGEM (LATA) DE 800G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA E DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS, COM VITAMINAS, MINERAIS E PATRIOTICOS. EMBALAGEM DE 800G MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO. REF: NINHO FASES 1+.	UN	5000	R\$ 100,97	R\$ 504.850,00

37	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 380G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. (REF: NINHO).	UN	6000	R\$ 41,41	R\$ 248.479,80
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, FORTIFICADO COM ENZIMA LACTASE, MINERAIS, (PIROFOSFATO FÉRRICO E SUKATO DE ZINCO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL,) EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HÍDROXIDO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM DE 380 GRAMAS. REFERÊNCIA: NINHO SEM LACTOSE	UN	800	R\$ 81,50	R\$ 65.200,00
39	MIX DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA) QUE AUXILIAM O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. SEM SABOR, SEM CHEIRO. NÃO ALTERA A TEXTURA DOS ALIMENTOS. PODE SER ADICIONADO A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA (QUENTE OU FRIO). COM 4,3 G DE FIBRAS POR PORÇÃO DE 5G. EMBALAGEM DE 260G. REFERÊNCIA: FIBERMAIS (NESTLÉ).	UN	180	R\$ 200,12	R\$ 36.022,78
40	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM 400GR. REFERÊNCIA: GLUTAMAX (VITAFOR)	LA	180	R\$ 142,70	R\$ 25.686,00
41	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE COM ALTO TEOR DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS. PODE SER ADICIONADO A ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS OU DILUÍDO EM ÁGUA OU DIETA ENTERAL PARA SER ADMINISTRADO A PACIENTES COM Sonda. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, SEM A NECESSIDADE DO USO DO LIQUIDIFICADOR. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E SABOR NEUTRO. ACONDICIONADO EM POTE DE 400G OU 250G. REFERÊNCIA: ISOWHEY DCN (DYNALIFE), WHEY PROTEIN ISOLATE (VITAFOR).	UN	180	R\$ 285,59	R\$ 51.406,20
42	MÓDULO DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM) ENRIQUECIDO COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL. É COMPOSTO POR ÓLEO DE COCO FRACIONADO (70% COMPOSIÇÃO) E ÓLEO DE MILHO (30% COMPOSIÇÃO). EMBALAGEM 250ML. REFERÊNCIA: MCT AGE (VITAFOR).	UN	180	R\$ 124,95	R\$ 22.491,59
43	MÓDULO EM PÓ DE CARBOIDRATOS COMPLEXOS, À BASE DE MALTODEXTRINA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: CARBOFOR (VITAFOR), CARBOCH (PRODIET).	UN	180	R\$ 85,68	R\$ 15.422,40

44	NUTRIÇÃO EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS, ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS (65%) E INSOLÚVEIS (35%). HIPOSSODICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 800G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. REFERÊNCIA: TROPHIC FIBER.	UN	800	R\$ 193,80	R\$ 155.040,00
45	NUTRIÇÃO INFANTIL COMPLETA E BALANCEADA, INDICADA PARA CRIANÇAS ENTRE 4 E 10 ANOS DE IDADE. PODE SER UTILIZADO COMO ALIMENTO COMPLETO OU PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DE CRIANÇAS COM INAPETÊNCIA E/OU DISTÚRBIO ALIMENTAR. DILUÍDO EM ÁGUA. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. SABOR BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATÉ. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. REF: PEDIASURE.	UN	180	R\$ 212,97	R\$ 38.335,19
46	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A, B2, B12, B5, E, K, CÁLCIO, FERRO E ZINCO. CONTEM SORO DE LEITE. NA O CONTEM GLUTEN. DENSIDADE CALÓRICA 134 KCAL/PORÇÃO. POSSUI 3,4G DE PROTEÍNAS, 16G DE CARBOIDRATOS, 6,2G LÍPIDEOS POR PORÇÃO. EMBALAGEM LATA DE 800 GR. REFERÊNCIA: MILNUTRI SOJA OU SUPERIOR.	UN	180	R\$ 132,60	R\$ 23.868,00
47	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA USO ENTERAL OU ORAL, INDICADO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA EM DIALISE, ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL. POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5 A 2.0 KCAL/ML), HIPERPROTEICO (15% OU MAIS DE PROTEÍNAS). DEVE SER ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, SACAROSE E RESTRITO EM SÓDIO, POTÁSSIO, FÓSFORO E MAGNÉSIO. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA PRONTA PARA O CONSUMO. EMBALAGEM: 200ML. REFERÊNCIA: HDMAX (PRODIET).	UN	180	R\$ 29,58	R\$ 5.324,40
48	SUPLEMENTO ALIMENTAR PRONTO PARA CONSUMO. HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML), E NORMOPROTEICO COM CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA (75%) E ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLÉICO. APRESENTAÇÃO: TETRAPACK 200ML NOS SABORES CHOCOLATÉ, MORANGO E BAUNILHA. REFERÊNCIA: ENERGYZIP (PRODIET).	UN	1800	R\$ 19,38	R\$ 34.884,00

49	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO, ESPECIFICO PARA PACIENTES DIABETICOS. TENDO EM SUA FORMULAÇÃO CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E ISENTO DE SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5KCAL/ML. EMBALAGEM TETRAPACK DE 200ML SABOR BAUNILHA/CHOCOLATÉ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. REFERÊNCIA: GLUCERNA (ABBOT), DIAMAX (PRODIET).	UN	600	R\$ 36,72	R\$ 22.032,00
50	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIFICO PARA LESÕES POR PRESSÃO, PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO, FORMULADO COM ARGININA E MICRONUTRIENTES COMO: ZINCO, SÉLÊNIO, VITAMINA C, A E E (IMPORTANTES PARA A CICATRIZAÇÃO). SABORES: CHOCOLATÉ, BAUNILHA E MORANGO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML. REFERÊNCIA: CUBITAN (DANONE).	UN	190	R\$ 45,90	R\$ 8.721,00
51	SUPLEMENTO NUTRICIONAL NORMOCALORICO E HIPERPROTEICO PARA USO ORAL OU ENTERAL, DESTINADO A AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO E MELHORA DO SISTEMA IMUNOLÓGICO. FORMULADO COM ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS E NUCLEOTÍDEOS. ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES (IMPORTANTES PARA A CICATRIZAÇÃO). SABORES: PESEGO E TORTA DE LIMÃO. EMBALAGEM TETRA SLIM DE 200 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. REFERÊNCIA: IMPACT (NESTLÉ).	UN	190	R\$ 33,93	R\$ 6.447,32
52	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL (NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA) INDICADO PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE EM TODAS AS FASES DA VIDA. ADICIONADO DE FOSFÓFATOS (MELHORA A FUNÇÃO INTESTINAL E O SISTEMA IMUNE). SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EM PÓ - EMBALAGEM COM 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. REFERÊNCIA: ENSURE (ABBOT).	UN	400	R\$ 188,70	R\$ 75.480,00
53	SUPLEMENTO PROTEICO A BASE DE PROTEÍNA VEGETAIS. COMPOSTO POR MIX DE PROTEÍNAS VEGETAIS (PROTEÍNA ISOLADA DE ARROZ INTEGRAL ORGÂNICO E PROTEÍNA CONCENTRADA DE ERVILHA ORGÂNICA, POLIDEXTROSE, ÁGUA, ÓLEO DE COCO, NIBS DE CACAU ORGÂNICO, CACAU EM PÓ, CHIA EM PÓ, CAFÉ VERDE E CAFÉ TORRADO EM PÓ, VITAMINA B12, XILITOL E STEVIA, AROMA IDEAL TÍPICO AO NATURAL, LECITINA DE GIRASSOL (EMULSIFICANTE), ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFATOCOFEROL (ANTIOXIDANTES NATURAIS), SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM SOJA NA COMPOSIÇÃO. SABORES: BAUNILHA, CACAU OU CAPUCCINO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. REFERÊNCIA: VEGANPRO 550G – SACHES 24g-PROTEÍNA VEGETAL.	UN	180	R\$ 510,00	R\$ 91.800,00
TOTAL					R\$

LOTE 03 MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abridor de Boca Tipo Molt tamanho pequeno, peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade necessária ao perfeito desempenho do abridor, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Autoclavável.	UNIDADE	200	R\$ 579,02	R\$ 115.805,32
2	Afastador de Minnossota (par) - em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Autoclavável.	UNIDADE	300	R\$ 104,04	R\$ 31.212,00
3	Alavanca Seldin adulto reta cabo em aço inoxidável oco, peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Com lâminas longas, afiadas, finas, afiadas nas pontas.	UNIDADE	300	R\$ 102,00	R\$ 30.600,00
4	Alicate Perfurador Ainsworth p/ dique de borracha. Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade necessária ao perfeito desempenho do abridor, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1., Apresentando uma ponta perfurante e uma mesa com orifícios de diversos diâmetros que serão selecionados de acordo com o tamanho do dente a isolar. É importante que os orifícios tenham a borda cortante bem afiada e uniforme, para evitar ruptura da borracha.	UNIDADE	190	R\$ 234,60	R\$ 44.574,00
5	Ácido fosfórico a 37% - Composição: Ácido Fosfórico, Digluconato de Clorhexidina, espessante, Corante e Água Deionizada. Gel tixotrópico na cor azul que evita o seu escoamento para regiões indesejáveis. Apresentação: Condicionador ácido de esmalte e dentina com ácido. Ortofosfórico a 37% e Digluconato de Clorhexidina a 2%. Embalagem com 3 seringa c/ 3 ml.	UNIDADE	500	R\$ 30,60	R\$ 15.300,00
6	Adesivo dentinário com MDP - Adesivo monocomponente com MDP, fotopolimerizável convencional de dois passos, primer e adesivo em um só frasco. Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Elevado poder de resistência adesiva. Solvente a base de etanol.* com MDP: o MDP faz a ligação química que somada a adesão mecânica presente no produto concede um potencial superior de adesão. Baixa incidência de hipersensibilidade. Forma de apresentação: Frasco com 6 ml. Padrão de qualidade similar à AMAR ou superior.	UNIDADE	500	R\$ 303,96	R\$ 151.980,00

7	Agulha gengival 30 G curta. Agulhas gengivais fabricadas com dois tipos de materiais: Uma parte plástica e uma parte metálica feita de aço inoxidável do tipo 304. A cânula, chamada de parte metálica da agulha possui dois lados: um lado onde a parte metálica entra em contato com o tubete de anestesia, e outra parte onde a ponta principal entra em contato com a mucosa do paciente. Esta cânula tem seu diâmetro externo de 0,30mm e comprimento de 25 mm. A cânula possui a sua ponta principal, trifacetado, ou seja, esta cânula na sua parte principal possui uma ponta com três biseis. A cânula possui uma lubrificação com silicone em toda sua parte. As agulhas possuem um estojo plástico de proteção o que proporciona segurança ao profissional. Além disso, estas cápsulas são embaladas em blister, onde constam algumas informações técnicas como nome da empresa fabricante e endereço, comprimento da agulha, responsável técnico pelo produto, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e data de validade. As agulhas têm que ser esterilizadas, para a própria segurança do paciente. Esta esterilização é feita através de óxido de etileno. Forma de apresentação: Caixa c/ 100 agulhas. Padrão de qualidade similar à Injecta ou superior.	CAIXA	500	R\$ 100,98	R\$ 50.490
8	Agulha Gengival 30 G Extra Curta. Agulhas gengivais fabricadas com dois tipos de materiais: Uma parte plástica e uma parte metálica feita de aço inoxidável do tipo 304. A cânula, chamada de parte metálica da agulha possui dois lados: um lado onde a parte metálica entra em contato com o tubete de anestesia, e outra parte onde a ponta principal entra em contato com a mucosa do paciente. Esta cânula tem seu diâmetro externo de 0,30 mm e comprimento de 12 mm. A cânula possui a sua ponta principal, trifacetado, ou seja, esta cânula na sua parte principal possui uma ponta com três biseis. A cânula possui uma lubrificação com silicone em toda sua parte. As agulhas possuem um estojo plástico de proteção o que proporciona segurança ao profissional. Além disso, estas cápsulas são embaladas em blister, onde constam algumas informações técnicas como: Nome da empresa fabricante e endereço. Comprimento da agulha. Responsável técnico pelo produto. Tipo de esterilização. Lote, data de fabricação e data de validade. As agulhas têm que ser esterilizadas, para a própria segurança do paciente. Esta esterilização é feita através de óxido de etileno. Cada caixa contém 100 agulhas. Padrão de qualidade similar à Injecta ou superior.	CAIXA	500	R\$ 100,98	R\$ 50.490,00

9	Agulha gengival Longa 27G longa. Bisel trifacetado, esterilizada por óxido de etileno, é acondicionada individualmente em cápsula hermeticamente fechada e lacrada com selo de segurança, para garantir a utilização de um produto que atende às mais rígidas normas de segurança. Fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais; cânula adequadamente flexível; 27G Longa: Esta cânula tem seu diâmetro externo de 0,40 mm e comprimento de 30 mm. As agulhas possuem um estojo plástico de proteção o que proporciona segurança ao profissional. Além disso, estas cápsulas são embaladas em blister, onde constam algumas informações técnicas como: Nome da empresa fabricante e endereço, comprimento da agulha, responsável técnico pelo produto, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e data de validade. Forma de apresentação: Caixa c/ 100 unidades. Padrão de qualidade similar à Injecta ou superior.	CAIXA	500	R\$ 100,98	R\$ 50.490,00
10	Agulha para irrigação endodôntica - Agulha fina tipo endo eze, metálica e arredondada com encaixe na seringa tipo luer. Cânula de 27g x 25 mm de comprimento. A ponta da agulha deve apresentar ventilação de um dos lados para irrigação lateral. Forma de apresentação: Caixa com 5 unidades.	CAIXA	140	R\$ 30,60	R\$ 4.284,00
11	Anestésico articaína HCl 4% com Epinefrina 1/100.000. Na embalagem deverão constar algumas informações técnicas como: dados de identificação, responsável técnico pelo produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Caixa c/ 50 tubete de vidro com 1,8 ml cada.	CAIXA	844	R\$ 489,60	R\$ 413.222,40
12	Anestésico a base de cloridrato de prilocaína 3% com felipressina - Na embalagem deverão constar algumas informações técnicas como: dados de identificação, responsável técnico pelo produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Forma de apresentação: Caixa c/ 50 tubete de vidro com 1,8 ml cada.	CAIXA	800	R\$ 367,20	R\$ 293.760,00
13	Anestésico cloridrato de mepivacaína a 2% com nor- epinefrina 1:100.000. Na embalagem deverão constar algumas informações técnicas como: dados de identificação, responsável técnico pelo produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml, com êmbolo siliconizado. Forma de apresentação: Caixa c/ 50 tubete de vidro com 1,8 ml cada.	CAIXA	844	R\$ 397,80	R\$ 335.743,20
14	Anestésico a base de cloridrato de mepivacaína a 3% (30 mg/ml) sem vasoconstrictor – Forma farmacêutica solução injetável. Na embalagem deverão constar algumas informações técnicas como: dados de identificação, responsável técnico pelo produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml, com êmbolo siliconizado. Forma de apresentação: Caixa c/ 50 tubete de vidro com 1,8 ml cada.	CAIXA	400	R\$ 397,80	R\$ 159.120,00

15	Anestésico a base de cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 - Anestésico a base de cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000. Na embalagem deverão constar algumas informações técnicas como: dados de identificação, responsável técnico pelo produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Forma de apresentação: Caixa c/ 50 tubete de vidro com 1,8 ml cada.	CAIXA	844	R\$ 397,80	R\$ 335.743,20
16	Anestésico à base e benzocaína 20% para uso tópico, apresentado na forma de um gel de alta viscosidade, hidrossolúvel e de baixa tensão superficial, proporcionando ação imediata e prolongada devido ao seu total contato com os tecidos. Sabores: framboesa ou tutti frutti. Forma de apresentação: Pote com 12 gramas.	POTE	580	R\$ 359,04	R\$ 208.243,20
17	Arco de Ostby. Arco para isolamento absoluto não dobrável. Composto de resina termoplástica com garras não deformáveis, passível de esterilização em autoclave e meios químicos, radiolúcido, com excelente acabamento de superfície. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	150	R\$ 33,15	R\$ 4.972,99
18	Arco de Young. Arco fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, seguindo a norma RDC 16/2013, resistente à fraturas. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	150	R\$ 69,36	R\$ 10.404,00
19	Aplicadores descartáveis (tipo micro brush). Fibras regulares de 2mm não absorventes (tamanho regular), flexíveis, fibras impedindo o gotejamento até o momento da aplicação, haste com ponta dobrável. Embalagem com 100 unidades contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação, prazo de validade.	CAIXA	480	R\$ 53,04	R\$ 25.459,20
20	Babador descartável impermeável – em polietileno, com 02 camadas de papel mais uma de plástico, tamanho aproximado de 33x47 cm. Forma de apresentação: Pacote com 100 unidades na cor azul ou verde.	PACOTE	103	R\$ 41,82	R\$ 4.307,46
21	Bicarbonato de sódio – uso odontológico - Composto por bicarbonato de sódio com alto grau de pureza (99,6% no mínimo) e anidrido silício, aroma natural, com granulação extrafina para utilização exclusiva em aparelhos de ultrassom para uso odontológico. Agente fluidificante promovendo jateamento amplo e contínuo sem entupimentos nos dutos. Embalagem constando nº do lote data de fabricação e validade. Forma de apresentação: Pote com 250 gramas..	Unidade	200	R\$ 166,26	R\$ 33.252,00
22	Broca carbide Endo Z- Broca Endo Z, tronco cônica, material Carbide, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, parte ativa carboneto de tungstênio/carbide (K20), extremidade inativa, sem corte, dourada aço inox DIN 114197 (13%Cr), com 0,9mm de diâmetro, haste 21 mm. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade Microdont, Fava ou similar.	Unidade	400	R\$ 41,82	R\$ 16.728,00

23	Broca carbide cirúrgica nº 701, BR, HL, PR (peça reta). Broca tronco cônica dentada extremidade plana REF. 701, material carbide/carboneto de tungstênio, para baixa rotação PEÇA RETA, cirúrgica, corte regular, haste longa em aço inoxidável. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade Microdont, Fava ou similar. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	300	R\$ 41,82	R\$ 12.546,00
24	Broca carbide cirúrgica nº 702, BR, HL, PR (peça reta). Broca tronco cônica dentada extremidade plana REF. 702, material carbide/carboneto de tungstênio, para baixa rotação PEÇA RETA, cirúrgica, corte regular, haste longa. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade Microdont, Fava ou similar. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	300	R\$ 41,82	R\$ 12.546,00
25	Broca cirurgica H 251 E , BR, PR (peça reta). BrocaREF H 251E, material carbide de tungstenio, formato em chama de vela, dentado normal, corte transversal, para resina acrílica, para prótese, haste peça de mão Autoclavável.ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Embalado individualmete. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior..	Unidade	200	R\$ 41,82	R\$ 8.364,00
26	Broca diamantada nº 1011 esférica, AR. Broca esférica REF. 1011, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	Unidade	300	R\$ 41,82	R\$ 12.546,00
	Broca diamantada nº 1112 - F -FF - esférica, AR. Broca esférica REF. 1011, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	Unidade	300	R\$ 41,82	12.546,00
27	Broca diamantada nº 1012 esférica, AR, HL. Broca esférica REF. 1012 HL, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste longa, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	Unidade	300	R\$ 41,82	R\$12.546,00
28	Broca diamantada nº 1014 esférica, AR, HL. Broca esférica REF. 1014 HL, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	Unidade	300	R\$ 41,82	R\$12.546,00
29	Broca diamantada nº 1015 esférica, AR. Broca esférica REF. 1015, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	Unidade	300	R\$ 41,82	R\$12.546,00
30	Broca diamantada nº 1016 esférica, AR. Broca esférica REF. 1016, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	Unidade	300	R\$ 41,82	R\$12.546,00

31	Broca diamantada nº 1016 Esférica, AR, HL. Broca esférica REF. 1016HL, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste longa-28 mm, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Embalado individualmente. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	Unidade	300	R\$ 41,82	R\$12.546,00
32	Broca diamantada nº 1019 esférica, AR. Broca esférica REF. 1019, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	Unidade	300	R\$ 41,82	R\$12.546,00
33	Broca carbide nº 2, contra- angulo (CA) - para baixa- rotacao, , aço carbide, esferica, numero 02, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passível de esterilizacao em meios fisico- quimicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	Unidade	400	R\$41,82	R\$ 16.728,00
34	Broca carbide nº 4, contra- angulo (CA) - para baixa- rotacao, , aço carbide, esferica, numero 04, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passível de esterilizacao em meios fisico- quimicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	Unidade	400	R\$ 127,50	R\$ 51.000,00
35	Broca carbide nº 6, contra- angulo (CA) - para baixa- rotacao, , aço carbide, esferica, numero 06, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passível de esterilizacao em meios fisico- quimicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	Unidade	400	R\$ 127,50	R\$ 51.000
36	Broca nº 8 para contra- angulo (CA) - para baixa- rotacao, tipo: contra angulo, material: aco inoxidavel, formato: esferica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passível de esterilizacao em meios fisico- quimicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	Unidade	400	R\$ 122,40	R\$ 24.480,00
37	Broca GATES nº. 1 (28 mm). Broca Tipo GATES REF. 1, material aço inoxidável, para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 28 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	CAIXA	200	R\$ 122,40	R\$ 24.480,00
38	Broca GATES nº. 1 (32 mm). Broca Tipo GATES REF. 1, material aço, para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 32 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	CAIXA	200	R\$ 122,40	R\$ 24.480,00

39	Broca GATES nº. 2 (28 mm). Broca Tipo GATES REF. 2, material aço inoxidável, para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 28 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	CAIXA	200	R\$ 122,40	R\$ 24.480,00
40	Broca GATES nº. 2 (32 mm). Broca Tipo GATES REF. 2, material aço inoxidável, para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 32 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	CAIXA	200	R\$ 122,40	R\$ 24.480,00
41	Broca GATES nº. 3 (28 mm). Broca Tipo GATES REF. 3, material aço inoxidável, para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 28 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	CAIXA	200	R\$ 122,40	R\$ 24.480,00
42	Broca GATES nº. 3 (32 mm). Broca Tipo GATES REF. 3, material aço inoxidável, para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 32 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	CAIXA	200	R\$ 122,40	R\$ 24.480,00
43	Broca GATES nº. 4 (28 mm). Broca Tipo GATES REF. 4, material aço inoxidável, para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 28 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	CAIXA	200	R\$ 122,40	R\$ 24.480,00
44	Broca GATES nº. 4 (32 mm). Broca Tipo GATES REF. 4, material aço inoxidável, para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 32 mm de comprimento ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	CAIXA	200	R\$ 122,40	R\$ 24.480,00
45	Cabo para Bisturi N.º 03 - 13 cm, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A , resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	Unidade	250	R\$ 18,36	R\$ 4.590,00
46	Cabo para Espelho N.º 05 - são constituídos por cabo, intermediário e uma ponta para encaixe do espelho, fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A , resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Com cabo maciço em perfil octogonal serrilhado conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45° matéria prima em concordância da NORMA SAEJ.405D - ABNT.NBR.5601	Unidade	980	R\$ 52,02	R\$ 50.979,60
47	Carbono em fita para oclusão ultrafina. Possui folha dupla face na cor azul e vermelho com cerca de 100 micras de espessura. Resistente à tração e à umidade. Forma de apresentação: Bloco com 12 folhas. Padrão de qualidade Angelus ou similar.	UNIDADE	580	R\$ 54,06	R\$ 31.354,80

48	Cartela plástica para 04 rx periapical. Cartela em plástico resistente e transparente para armazenar e arquivar 04 películas de RX periapical. Dimensão aproximada (12 x 9 x 0,1) e peso aproximado a 3g. Forma de apresentação: Bloco com 50 folhas.	UNIDADE	500	R\$ 186,66	R\$ 93.330,00
49	Cicatrizante para alvéolo dental. Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. Com "própolis" e isento de Eugenol (frasco de 10g). Padrão de qualidade similar ou superior ao Alveolex – Biodinâmica.	Unidade	180	R\$ 65,07	R\$ 11.713,19
50	Cimento cirúrgico sem eugenol pasta/pasta – É um cimento cirúrgico isento de eugenol indicado como revestimento periodontal para proteção das suturas oriundas de cirurgias periodontais. Forma de apresentação: Kit contendo bisnagas de pasta base com 90g e ativador com 90g de pasta aceleradora. Composição: Pasta Base: Ácidos graxos, Resina natural, Resina Sintética, Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e aroma menta; Pasta Aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido de Zinco, Óxido de Magnésio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT e Aroma de menta. Na embalagem deverá conter a marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Padrão de qualidade similar à PERICEM ou superior.	Unidade	130	R\$ 184,62	R\$ 24.000,60
51	Cimento de ionômero de vidro para forração com reforço de resina fotopolimerizável. Com liberação contínua de flúor, radiopaco, com ótima adesão a dentina e material restaurador, possui a propriedade de flexibilizar-se ao absorver tensões provocadas pelo encolhimento da polimerização, expansão térmica e contração de materiais. Forma de apresentação: Embalagem kit com 5g de pó + 3,4ml (4 gr) de líquido + colher dosadora.	KIT	580	R\$ 564,06	R\$ 327.154,80
52	Cimento de ionômero de vidro para restauração com reforço de resina fotopolimerizável cor A2 - Com liberação contínua de flúor, radiopaco e com alta adesão à dentina e esmalte e alta resistência à compressão, livre de BPA. Produto com ISO 9917-2. Forma de apresentação: Kit contendo aproximadamente 8g (7,2 ml) líquido, 15g de pó e 1 bloco de espatulação. Padrão de qualidade similar à SDI ou superior.	KIT	580	R\$ 564,06	R\$ 327.154,80

53	Cimento ionômero de vidro autopolimerizável para técnica da ART. cor A3. Caixa com Pó e Líquido - Cimento ionômero de vidro para técnica da ART. É um cimento de presa rápida, presa química, possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessária a criação de retenções. Indicado para ART, Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor. Possui CE (Certificação Européia). Indicado para Restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe III e V, reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas, para tratamento restaurador atraumático (ART) e Cimentações Provisórias de coroas. Cor A3. Forma de apresentação: 1 frasco de cimento em pó com 10g (ionômero de vidro micronizado ingredientes inativos: pigmentos (Óxidos de Ferro), cargas (Sílica e Zircônia), fluoretos (Fluoreto de Potássio), 1 frasco de líquido com 8ml (ácido poliacrílico e ácido tartárico ingredientes inativos: água deionizada, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação. Autopolimerizável (quimicamente ativado). Padrão de qualidade similar FGM ou superior.	CAIXA	680	R\$ 448,80	R\$ 305.184,00
54	Cimento endodôntico a base de resina kit (pasta/pasta) - Cimento resinoso à base de MTA, biocompatível, alta radiopacidade, excelente escoamento, liberação de íons de cálcio, sistema pasta/pasta, baixa solubilidade, expansão de presa adequado. Forma de apresentação: Kit com 1 pasta base e 1 catalisador com bloco de espatulação. Deverá conter procedência, data de fabricação e validade mínima de 02 anos da data de entrega.	KIT	200	R\$ 448,80	R\$ 89.760,00
55	Cimento óxido de zinco e eugenol tipo II - Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera, rapidez de manipulação e suas propriedades sedativo alto vedamento marginal; presa rápida; alta resistência à compressão; Forma de apresentação: Caixa contendo: - 01 frasco de pó com 38g; - 01 frasco de líquido com 15ml.	CAIXA	480	R\$ 46,92	R\$ 22.521,60
56	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento kit - cimento de hidróxido de cálcio para forramento. Composição de hidróxido de cálcio radiopaca, biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis, presa rápida. Embalagem contendo um tubo c/ pasta base 13gr. Um tubo de pasta catalisadora 11gr. E um bloco de mistura. Deverá conter procedência, data de fabricação e validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CAIXA	250	R\$ 62,22	R\$ 15.555,00
57	Cimento resinosodual- para cimentação adesiva de restaurações indiretas e para cimentação pino de fibra de vidro, de dupla cura, autoadesivo, autocondicionante, automistura, com alta liberação de flúor, com radiopacidade, livre de Bisfenol e com tecnologia ionglas, podendo ser de qualquer cor. Apresentação: 1 seringa dupla de 7G e pontas misturadoras. Na embalagem deverá conter data de fabricação, marca e data de validade a partir da data de entrega. Padrão de qualidade similar a SDI ou superior.	KIT	130	R\$ 469,20	R\$ 60.996,00
58	Colgaduras clip-inóx para um só rx colgaduras do tipo clip confeccionadas em aço inox para um só rx. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	400	R\$ 29,58	R\$ 11.832,00

59	Cone acessório de guta percha R4 (FM) - Cones à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Caixa com cones de guta percha com calibres e conicidades referente ao tamanho FM. Comprimento: 28 mm. Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades.	CAIXA	200	R\$ 84,66	R\$ 16.932,00
60	Cone acessório de guta percha R5 (M) - Cones à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Caixa com cones de guta percha com calibres e conicidades referente ao tamanho M; comprimento: 28 mm; Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades.	CAIXA	280	R\$84,66	R\$ 23.704,80
61	Cone acessório guta percha R7 (XF) 28 mm de comprimento, composto de guta percha, óxido de zinco, corantes minerais. Extra fino (XF/FM), embalado em caixa com 120 pontas em media, constando externamente com marca comercial, procedência de fabricação e validade. Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades.	CAIXA	250	R\$ 84,66	R\$ 21.165,00
62	Cone acessório guta percha R8 (FF), 28 mm de comprimento, composto de guta percha, óxido de zinco, corantes minerais. Forma de apresentação: Embalado em caixa com 120 pontas em media, constando externamente com marca comercial, procedência de fabricação e validade.	CAIXA	250	R\$84,66	R\$ 21.165,00
63	Cone principal de guta percha 1ª série 15/40, com 28 mm de comprimento, contando externamente calibração, marca comercial, fabricante e validade. Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades.	CAIXA	350	R\$ 84,66	R\$ 16.932,00
64	Cone principal de guta percha 2ª série 45/80, com 28 mm de comprimento, contando externamente calibração, marca comercial, fabricante e validade. Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades.	CAIXA	250	R\$ 84,66	R\$ 21.165,00
65	Cone de papel absorvente calibre 25 – Rolados à mão, de 28 mm de comprimento. Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades.	CAIXA	280	R\$ 84,66	R\$ 23.704,80
66	Cone de papel absorvente calibre 30 - Rolados à mão, de 28 mm de comprimento. Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades	CAIXA	300	R\$ 84,66	R\$ 25.398,00
67	Cone de papel absorvente calibre 35 - Rolados à mão, de 28 mm de comprimento. Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades	CAIXA	300	R\$ 84,66	R\$ 25.398,00
68	Cone de papel absorvente calibre 40 - Rolados à mão, de 28 mm de comprimento. Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades	CAIXA	280	R\$ 84,66	R\$ 23.704,80
69	Cone de papel absorvente 2ª Série 45/80 - De 28 mm de comprimento, caixa com calibração, marca comercial e fabricante. Forma de apresentação: Caixa com 120 unidades.	CAIXA	200	R\$ 84,66	R\$ 16.932,00
70	Cunhas reflexivas sortidas - Composição: cloreto de polivinila não necessita de recortes. Conformação anatômica de forma a não lesar a papila gengival e que garante um bom travamento. Apresentam-se em dois tamanhos diferentes. Apresentação: cunhas reflexivas sortidas. Forma de apresentação: Caixa com 20 unidades. Padrão de qualidade similar a TDV ou Superior.	CAIXA	200	R\$ 92,82	R\$ 18.564,00

71	Dessensibilizante dentinário em gel - Gel com nitrato de potássio, oxalato de potássio e fluoreto de potássio. Forma de apresentação: Seringa com 2,5 ml gel e 10 agulhas aplicadoras.	Unidade	180	R\$ 66,30	R\$ 11.934,00
72	Digluconato de clorexidina 2% é utilizado para irrigação de canais radiculares, como auxiliar na instrumentação endodôntica e para assepsia de preparos cavitários. Composição: Digluconato de Clorexidina (2%), Metilparabeno, Hidroxietilcelulose e Água Deionizada. Forma de apresentação: Frasco com 200 ml Digluconato de Clorexidina a 2%. Padrão de Qualidade Similar a Biodinâmica ou Superior.	Unidade	300	R\$ 76,50	R\$ 22.950
73	Discos de feltro para mandril p/ contra ângulo de 12 mm Caixa contendo 12 discos de feltro com diâmetros de 12 mm e um mandril. Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao.	Unidade	180	R\$ 16,22	R\$ 2.919,60
74	Endo ice spray - Spray para teste de vitalidade dos dentes, Forma de apresentação: Frasco spray com 200 ml, identificação constando externamente marca comercial e procedência de fabricação e validade. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	200	R\$ 74,46	R\$ 14.892,00
75	Edta Trissódico – Em solução, composto por acido etilenodiaminotetracetico trissodico, promove um efeito de quelação de íons cálcio da dentina, amolecendo-a e facilitando assim o preparo dos condutos. Forma de apresentação: Frasco com 20 ml.	FRASCO	200	R\$ 11,42	R\$ 2.285,32
76	Eugenol – Líquido amarelo claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar, odor de cravo, insolúvel na água, solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. Embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Forma de apresentação: Frasco com 20 ml.	FRASCO	250	R\$ 35,70	R\$ 8.925,00
77	Eucaliptol – Líquido para remoção de obturação endodontica, obtido a partir do óleo essencial de eucalipto, incolor, de odor aromático, canforáceo. Imiscível em água. Indicado como solvente de cones de guta percha. Embalado individualmente, contendo externamente marca comercial procedência de fabricação. Forma de apresentação: Frasco com 10 ml.	FRASCO	110	R\$ 23,97	R\$ 2.637,06
78	Esponja hemostática - Esponja hemostática obtida da gelatina liofilizada de origem porcina e esterilizada por raios gama. Cada esponja com a dimensão de 5cm x 7cm, com espessura de 1mm, combinado com o art.31 da Lei 8078/90, Portaria Conj. N. 1 de 23/1/96- m saúde. Forma de apresentação: Envelope 10 unidades.	ENVELOPE	300	R\$ 161,16	R\$ 48.348,00
79	Espelho plano bucal nº 5- Espelho bucal - plano número 05, s/cabo, imagem frontal de precisão, confeccionado em aço inoxidável, superfície espelhada, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente. Marca comercial, procedência de fabricação, com registro no Ministério da Saúde Embalagem com 1 unidade.	Unidade	102	R\$ 120,36	R\$ 12.276,72

80	Escova de Robson cônica - preta. Feitas com cerdas de nylon de 0,18mm de alta qualidade, possui extremidade cônica . Preta para contra ângulo. Empresa com ISO 9002, Certificação Européia (CE) e ISO 13488. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	600	R\$ 76,50	R\$ 45.900,00
81	Escova de Robson plana - preta. Feitas com cerdas de nylon de 0,18mm de alta qualidade, possui extremidade cônica . Preta para contra ângulo. Empresa com ISO 9002, Certificação Européia (CE) e ISO 13488. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	600	R\$ 76,50	R\$ 45.900,00
82	Escova de aço para limpeza de brocas - Escova com cabo de plástico e cerdas metálicas para limpeza de brocas odontológicas. Forma de apresentação: Embalada individualmente constando a marca, procedência e fabricação. (Unidade).	Unidade	250	R\$ 27,54	R\$ 6.885,00
83	Extirpa nervos- Instrumentos farpados indicados para a remoção do conteúdo pulpar. Sortido 25-50 (1x25, 2x030, 2x035, 2x040, 1x45, 1x50) –21mm. Embalagem com 10 unidades. Padrão de Qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	Unidade	200	R\$ 69,36	R\$ 13.872,00
84	Filme para radiografia oclusal 5x7 cm - Filme radiográfico oclusal, medindo aproximadamente 5x7 cm, – filme de velocidade rápida. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Forma de apresentação: Caixa com 25 unidades. Padrão de Qualidade Similar à Carestream ou superior.	CAIXA	106	R\$ 650,76	R\$ 68.980,56
85	Filme para radiografia periapical para adulto, medindo 3x4cm. Filme de velocidade rápida (E) para redução da exposição à radiação pode ser processado manualmente, alto contraste, com uma redução de exposição de até 60% em relação aos filmes de velocidade D. Forma de apresentação: Caixa com 150 películas, contendo externamente o n.º de lote, marca, data de fabricação, prazo de validade e recomendações sobre armazenamento. Padrão De Qualidade Similar à kulzer ou Superior.	CAIXA	350	R\$ 423,30	R\$ 148.155,00
86	Filme Periapical Infantil 22 X 35 mm. Filme de velocidade rápida (E) para redução da exposição à radiação pode ser processado manual, alto contraste, com uma redução de exposição de até 60%. quando comparado a um filme de velocidade D. Caixa com 100 películas, contendo externamente o n.º de lote, marca, data de fabricação, prazo de validade e recomendações sobre armazenamento. Padrão de qualidade Similar à Carestream ou superior.	CAIXA	180	R\$ 499,80	R\$ 89.964,00
87	Fio retrator gengival fino - Fabricado com um delicado fio de algodão, espessura fina, tamanho 000, impregnado com cloreto de alumínio e isento de epinefrina, o que reduz a presença de fluidos e de sangramento devido a sua grande ação adstringente. Forma de apresentação: Frasco com 244 cm. Padrão de qualidade similar à Ultradent ou superior.	Unidade	150	R\$ 36,10	R\$ 5.415,99

88	Fio dental. Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, isento de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, com corte do fio sem desfiá-lo. Embalagem em estojo individual depolipropileno, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, e validade. Rolo com 100m.	Unidade	580	R\$ 38,76	R\$ 22.480,80
89	Fio de sutura nylon 3.0 agulhado - Fio de sutura nylon 3.0 agulhado. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 1,5 cm, 17 mm 1/2 encastoadada em um fio de 45 cm, não absorvível, fabricado seguindo as especificações da NBR 13904 da ABNT. Caixa c/ 24 unidades. Estéreis e embaladas individualmente.	CAIXA	480	R\$ 171,36	R\$ 82.252,80
90	Fio de sutura nylon 4.0 agulhado - Fio de sutura nylon 4.0 agulhado. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 1,5 cm, 17 mm 1/2 encastoadada em um fio de 45cm, não absorvível, fabricado seguindo as especificações da nbr 13904 da ABNT. Estéreis e embaladas individualmente. Forma de apresentação: Caixa com 24 unidades.	CAIXA	480	R\$ 171,36	R\$ 82.252,80
91	Fita matriz de aço inox, para restaurações de amalgama em rolo de 5mm x 50 cm. Forma de apresentação: Embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Unidade)	Unidade	650	R\$ 17,34	R\$ 11.271,00
92	Fita matriz de aço inox, para restaurações de amalgama em rolo de 7mm x 50 cm. . Forma de apresentação: Embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Unidade)	Unidade	650	R\$ 19,38	R\$ 12.597,00
93	Formocresol (AN) 1/5. Indicado para a terapia pulpar de dentes deciduos e permanentes. Composição: Formaldeído, ácido cresílico e hidroalcoólico. Apresentação: vidro com 10ml.	FRASCO	350	R\$ 21,52	R\$ 7.532,00
94	Flúor gel acidulado - Fluoreto de sódio em gel tópico a 1,23%. Forma de apresentação: Frasco de 200 ml, providos de bicos que possibilitem controle de escape trazendo externamente os dados de identificação, procedência e lote, validade.	FRASCO	200	R\$ 25,60	R\$ 5.120,00
95	Flúor gel neutro - Fluoreto de sódio em gel tópico a 2%. Forma de apresentação: Frasco de 200 ml, providos de bicos que possibilitem controle de escape trazendo externamente os dados de identificação, procedência e lote, validade.	FRASCO	200	R\$ 33,66	R\$ 6.732,00
96	Flúor verniz - a base de resina natural ou sintética com 5% de fluoreto de sódio ou 2,26% de íon flúor, compatível com aplicação tópica de flúor, com acessórios conforme o fabricante, contando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Apresentação: kit contendo 01 frasco de 10 ml de verniz e 01 frasco de 10 ml de solvente. (Unidade)	Unidade	150	R\$ 54,06	R\$ 8.109,00

97	Hemostático local - Solução hemostática a base de cloreto de alumínio, com ação adstringente e não possui epinefrina. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações de armazenamento. Forma de apresentação: Embalado individualmente em Frasco com 10 ml.	FRASCO	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
98	Hidróxido de cálcio PA - alto grau de pureza. Forma de apresentação: Frasco com 10gramas.	FRASCO	220	R\$ 13,26	R\$ 2.917,20
99	Hidróxido de cálcio pasta- É uma pasta utilizada para procedimentos de apiceificação e como medicamento de demora entre sessões em terapias endodônticas. Pasta de hidróxido de cálcio radiopaca, que flui através da ponta NaviTip 29ga com elevado pH de 12,5. Forma de apresentação: Caixa com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 02 ponta NaviTip 29ga.	CAIXA	280	R\$ 195,84	R\$ 54.835,20
100	Hidróxido de cálcio foto polimerizável- Indicado para capeamento pulpar, base e forramento. Foto polimerizável e Radiopaco, Seringa com 2 g + 3 bicos aplicadores, cor de dentina. Composição: Cálcio, Etileno Uretano Dimetacrilato, Carga Inorgânica, Sulfato de Bário, Foto ativador e Pigmentos. Forma de apresentação: Embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de fabricação.	Unidade	250	R\$ 291,72	R\$ 72.930,00
101	Hipoclorito de sódio a 2,5%. Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5% (soda clorada), altamente bactericidas, ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. Acondicionado em embalagem apropriada, Rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Forma de apresentação: Frasco 1000 ml. Padrão de qualidade similar à Rio Química, Asfer ou superior.	FRASCO	350	R\$ 37,74	R\$ 13.209,00
102	Iodofórmio. Pó composto de pequenos cristais amarelos que evaporam na temperatura ambiente, alto teor de iodo, acima de 90%. Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes aos tecidos. Forma de apresentação: Frasco com 10 gramas de pó.	FRASCO	110	R\$ 52,02	R\$ 5.722,20
103	Kit para polimento de resinas composta. Indicado para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas. Fabricado em pontas tipo Jiffy abrasivas de silicone, isentas de látex, impregnadas com carvão de sílico e partículas de óxido de alumínio, autoclaváveis, para uso em contra-ângulo, material inerte e seguro. Embalagem com 03 unidades nas cores: verde, amarelo e branco, em 03 granulações: grossa, média e fina + o broqueiro, Na embalagem deverá conter a marca comercial, procedencia de fabricação e validade. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	Unidade	250	R\$ 109,14	R\$ 27.285,00

104	Kit de Higiene Bucal para Adultos: Kit contendo: 1 escova dental adulto com cerdas de nylon com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas macias, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico; 01 creme dental com 1.500 ppm de flúor, tubo de 50 gramas e 01 tubo de fio dental de 50 metros; 01 sacolinha plástica medindo 08 X 20 cm em PVC de 0,20 mm, com fechamento através de passante, com a frente transparente e o verso branco leitoso, com a personalização da instituição operante.	KIT	22100	R\$ 19,17	R\$ 423.729,93
105	Kit de Higiene Bucal para Crianças Kit contendo: 1 escova dental infantil (cerdas de nylon com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas macias, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico); 01 creme dental com 1.500 ppm de flúor, tubo de 50 gramas e 01 tubo de fio dental de 50 metros; 01 sacolinha plástica medindo 08 X 20 cm em PVC de 0,20 mm, com fechamento através de passante, com a frente transparente e o verso branco leitoso, com a personalização da instituição da operante.	KIT	18100	R\$ 19,17	R\$ 347.036,73
106	Lâmina de bisturi nº 12 Lâmina de bisturi nº 12, fabricadas em aço carbono, embaladas individualmente, esterilizadas por Raio Gama. Produto. Caixa com 100 unidades	CAIXA	125	R\$ 42,43	R\$ 5.304,16
107	Lâmina de bisturi nº 15 Lâmina de bisturi nº 15, fabricadas em aço carbono, embaladas individualmente, esterilizadas por Raio Gama. Caixa com 100 unidades	CAIXA	125	R\$ 42,43	R\$ 5.304,16
108	Lâmina de bisturi nº 15C Lâmina de bisturi nº 15c, fabricadas em aço carbono, embaladas individualmente, esterilizadas por Raio Gama. Caixa com 100 unidades	CAIXA	150	R\$ 42,43	R\$ 6.364,99
109	Lima Hedstroen 1ª série 21mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, atendendo os padrões ISO caixa c/ 06, numeração 15-40 com 21 mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	200	R\$ 71,40	R\$ 14.280,00
110	Lima Hedstroen 1ª série 25mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, atendendo os padrões ISO caixa c/ 06, numeração 15-40 com 25 mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	200	R\$ 71,40	R\$ 14.280,00
111	Lima Hedstroen 1ª série 31mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, atendendo os padrões ISO caixa c/ 06, numeração 15-40 com 31 mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	180	R\$ 71,40	R\$ 2.852,00
112	Lima tipo kerr 1ª série 21mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado, atendendo os padrões ISO caixa c/ 06, numeração 15- 40 com 21mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	220	R\$ 30,60	R\$ 6.732,00

113	Lima tipo kerr 1ª série 25 mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado, de calibres de 006 a 140 e de conicidade atendendo os padrões ISO caixa c/ 06, numeração 15-40 com 25 mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	350	R\$ 32,64	R\$ 11.424,00
114	Lima tipo kerr 1ª série 31 mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado, de calibres de 006 a 140 e de conicidade atendendo os padrões ISO caixa c/ 06, numeração 15-40 com 31 mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	250	R\$ 32,64	R\$ 8.160,00
115	Lima tipo kerr 2ª série 21 mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado, de calibres de 006 a 140 e de conicidade atendendo os padrões ISO caixa c/ 06, numeração 45-80 com 21 mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
116	Lima tipo kerr 2ª série 25 mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado, de calibres de 006 a 140 e de conicidade atendendo os padrões ISO caixa c/ 06, numeração 45-80 com 25 mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
117	Lima tipo kerr 2ª série 31 mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado, de calibres de 006 a 140 e de conicidade atendendo os padrões ISO caixa c/ 06, numeração 45-80 com 31 mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
118	Lima tipo Kerr especial nº 06 21 mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado e de conicidade atendendo os padrões ISO caixa c/ 06. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior	CAIXA	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
119	Lima tipo Kerr especial nº 06 25 mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado e de conicidade atendendo os padrões ISO caixa c/ 06. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
120	Lima tipo Kerr especial nº 08 21 mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado e de conicidade atendendo os padrões ISO caixa c/ 06. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
121	Lima tipo Kerr especial nº 08 25 mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado e de conicidade atendendo os padrões ISO caixa c/ 06. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
122	Lima tipo Kerr especial nº 10 21 mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado e de conicidade atendendo os padrões ISO, caixa c/ 06. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00

123	Lima tipo Kerr especial nº 10 25 mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado e de conicidade atendendo os padrões ISO caixa c / 06. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior	CAIXA	250	R\$ 32,64	R\$ 8.160,00
124	Lima tipo Kerr especial nº 10 31 mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado e de conicidade atendendo os padrões ISO caixa c / 06. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior	CAIXA	180	R\$ 32,64	R\$ 5.875,20
125	Lima tipo Kerr nº 15 21mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado, de calibre de 15, com conicidade atendendo os padrões ISO caixa c / 06 lima de nº 15 de 21mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	250	R\$ 32,6400	R\$ 8.160,00
126	Lima tipo Kerr nº 15 25mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado, de calibre de 15, com conicidade atendendo os padrões ISO caixa c / 06 lima de nº 15 de 25mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	300	R\$ 32,64	R\$ 9.792,00
127	Lima tipo Kerr nº 15 31mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, secção transversal em forma de quadrado, de calibre 15, com conicidade atendendo os padrões ISO caixa c / 06 lima de nº 15 com 31mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
128	Limas Hedstroen 2ª série 25 mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, atendendo os padrões ISO caixa c / 06, numeração 45/80 com 25mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	180	R\$ 109,14	R\$ 19.645,20
129	Limas Hedstroen 2ª série 31 mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, atendendo os padrões ISO caixa c / 06, numeração 45/80 com 31mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	CAIXA	180	R\$ 109,14	R\$ 19.645,20
130	Kit Limas Endodonticas - Tipo Rotatória 21mm,. Fabricado em níquel titânio, com tratamento térmico CM (Controle de Memória), cabo anatômico,acionadas em motor e movimentação rotatória, mandril 13mm, com bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, com pontas e conicidades respectivamente:(0.19mm/.04 mm); (0.18mm/.02mm); (0.20mm/.04mm); (0.20mm/.07mm); (0.25mm/.08mm); (0.30/.09mm), Embaladas em caixa c / 06 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade. Padrão de qualidade similar a Protaper Gold -Dentsply ou superior.	KIT	220	R\$ 109,14	R\$ 24.010,80

131	Kit Limas Endodonticas - Tipo Rotatória 25mm,. Fabricado em níquel titânio, com tratamento térmico CM (Controle de Memória), cabo anatômico,acionadas em motor e movimentação rotatória, mandril 13mm, com bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, com pontas e conicidades respectivamente:(0.19mm/.04 mm); (0.18mm/.02mm); (0.20mm/.04mm); (0.20mm/.07mm); (0.25mm/.08mm); (0.30/.09mm), Embaladas em caixa c/ 06 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade. Padrão de qualidade similar a Protaper Gold - Dentsply ou superior.	KIT	380	R\$ 109,14	R\$ 41.473,20
132	Lima Endodontica - Tipo Rotatória 21mm,. Fabricado em níquel titânio, com tratamento térmico CM (Controle de Memória), cabo anatômico,acionadas em motor e movimentação rotatória, mandril 13mm, com bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, com ponta e conicidade respectivamente: (0.40mm/.06mm). Embaladas em caixa c/ 06 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade. Padrão de qualidade similar a Protaper Gold - Dentsply ou superior.	CAIXA	200	R\$ 109,14	R\$ 21.828,00
133	Lima Endodontica - Tipo Rotatória 25mm,. Fabricado em níquel titânio, com tratamento térmico CM (Controle de Memória), cabo anatômico,acionadas em motor e movimentação rotatória, mandril 13mm, com bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, com ponta e conicidade respectivamente: (0.40mm/.06mm). Embaladas em caixa c/ 06 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade. Padrão de qualidade similar a Protaper Gold - Dentsply ou superior.	CAIXA	280	R\$ 109,14	R\$ 30.559,20
134	Lima Endodontica - Tipo Rotatória 21mm,. Fabricado em níquel titânio, com tratamento térmico CM (Controle de Memória), cabo anatômico,acionadas em motor e movimentação rotatória, mandril 13mm, com bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, com ponta e conicidade respectivamente: (0.50mm/.05mm). Embaladas em caixa c/ 06 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade. Padrão de qualidade similar a Protaper Gold - Dentsply ou superior.	CAIXA	200	R\$ 109,14	R\$ 21.828,00
135	Lima Endodontica - Tipo Rotatória 25mm,. Fabricado em níquel titânio, com tratamento térmico CM (Controle de Memória), cabo anatômico,acionadas em motor e movimentação rotatória, mandril 13mm, com bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, com ponta e conicidade respectivamente: (0.50mm/.05mm). Embaladas em caixa c/ 06 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade. Padrão de qualidade similar a Protaper Gold- Dentsply ou superior.	CAIXA	280	R\$ 109,14	R\$ 30.559,20
136	Líquido fixador para radiografia - Líquido incolor, solução pronta para uso. Embalagem frasco constando externamente marca comercial, fabricante e validade. Com recomendações para armazenamento - Forma de apresentação: Frasco c/ 475 ml.	FRASCO	350	R\$ 16,52	R\$ 5.784,31

137	Líquido Revelador para Radiografia – Líquido incolor solução pronta para uso. Embalagem frasco constando externamente marca comercial, fabricante e validade. Com recomendações para armazenamento. Forma de apresentação: Frasco c/ 475 ml.	FRASCO	380	R\$ 16,59	R\$ 6.306,70
138	Lençol de Borracha para Isolamento Absoluto - Lençol de borracha, prazo de validade no mínimo 4 anos, com ISO 9001. Tamanho: cerca de 13.0 cm x 13.0 cm ou 13,5x13,5 cm, cor: azul. Aroma: tutti-frutti. Forma de apresentação: Caixa com 26 unidades embaladas individualmente. Padrão de qualidade similar à Madeitex ou superior.	CAIXA	350	R\$ 101,79	R\$ 35.627,65
139	Líquido ionômero de vidro - Composto de ácido poliacrílico, Forma de apresentação: Frasco de líquido com 8 grama. Líquido compatível com o pó de ionômero de vidro Maxxion R-FGM.	FRASCO	106	R\$ 73,64	R\$ 7.806,53
140	Óleo de baixa e alta rotação - Óleo mineral spray de baixa viscosidade 2 em 1: um único óleo para baixa e alta rotação. Detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. Lubrifica limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio. Forma de apresentação: Frasco com 200 ml, Spray e conector para lubrificação de alta rotação, baixa rotação e peça de mão.	Unidade	480	R\$ 59,16	R\$ 28.396,80
141	Óxido de zinco pó - Alto teor de pureza com ph neutro tendendo para ligeira alcalinidade, contração mínima, efeito anódico e isolante. Forma de apresentação: Frasco com 50g.	FRASCO	220	R\$ 38,76	R\$ 8.527,20
142	Paramonoclorofenol canforado - Para tratamento endodontico. Possui ação bactericida de amplo espectro. Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular. Apresentação: Frasco com 20ml, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, validade minima de 2 anos da data de entrega.	Unidade	200	R\$ 29,58	R\$ 5.916,00
143	Pasta de Hidroxido de cálcio com Iodoformio- O iodofórmio proporciona uma maior radiopacidade ao material. No controle de exsudato; Conta com ação antibacteriana; No tratamento para reabsorção de raiz e perfurações; Em casos de polpa exposta, forramento pulpar e pulpotomia; Induz a formação de dentina reparadora; auxilia na obturação permanente na técnica de “plug” apical; Em pulpectomias em dentes decíduos. Composição: Hidróxido de Cálcio (38%), Iodofórmio (26%) e Veículo. Apresentação: 1 seringa de 2,5g + acessórios. Padrão de qualidade similar à Biodinâmica ou superior.	Unidade	300	R\$ 134,64	R\$ 40.392,00

144	Pasta diamantada para polimento de resinas compostas - Pasta de polimento para uso geral (porcelanas, metais, esmalte e todos os tipos de resinas). Possui em sua formulação carbowax, que age como excipiente e lubrificante para o dispositivo de polimento, e diamante micronizado com granulação variando de 2 a 4 mi. As facetas cortantes e a alta homogeneidade da granulação dos cristais de diamante proporcionam polimento e brilho rápido e eficaz. Pode ser utilizados com feltros, discos de polimento e ou outros dispositivos disponíveis para polimento. Forma de apresentação: Seringa com 4gramas.	SERINGA	150	R\$ 104,04	R\$ 15.606,00
145	Pasta profilática, veículo aquoso. Pasta com abrasivomicro granulado, com flúor, sabor tutti-frutti. Forma de apresentação: Bisnaga com 90 gramas.	BISNAGA	220	R\$ 16,62	R\$ 3.657,85
146	Papel grau cirúrgico rolo 25 cm x 100 m. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, gramatura mínima 60 g/m2) em conformidade com os requisitos da norma abnt nbr 14990-2. Do outro lado filme plástico composto de duas camadas polietileno / polipropileno (gramatura mínima 54 g/m2) unidas com adesivo atóxico; permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos , alta transparência do filme na visualização do material embalado com indicador de esterilização a óxido de etileno. Selagem multilínea tripla. Embalagem com 1 unidade.	ROLO/UNIDADE	160	R\$ 214,20	R\$ 34.272,00
147	Papel grau cirúrgico rolo 10 cm X 100 m. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, gramatura mínima 60 G/m2) em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2. Do outro lado filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico; permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos , alta transparência do filme na visualização do material embalado com indiGB;/HHHHHNG;cadador de esterilização a óxido de etileno. Selagem multilínea tripla. Embalagem com 1 unidade.	ROLO/UNIDADE	220	R\$ 86,70	R\$ 19.074,00
148	Papel grau cirúrgico rolo 15 cm X 100 m. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, gramatura mínima 60 G/m2) em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2. Do outro lado filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico; permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos , alta transparência do filme na visualização do material embalado com indicador de esterilização a óxido de etileno. Selagem multilínea tripla.	ROLO/UNIDADE	220	R\$ 125,46	R\$ 27.601,20

149	Papel grau cirúrgico rolo 20 cm x 100 m – (Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, gramatura mínima 60 g/m2) em conformidade com os requisitos da Norma ABNT. Forma de apresentação: Rolo	ROLO/UNIDADE	220	R\$ 183,60	R\$ 40.392,00
150	Papel grau cirúrgico Envelope 150 mm X 250. Envelope para esterilização a vapor sob pressão auto selante. Papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, gramatura mínima 60 G/m2) em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2. Do outro lado filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico; permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme na visualização do material embalado com indicador de esterilização a óxido de etileno, contém indicador químico de processo. Selagem multilínea tripla. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	380	R\$ 112,20	R\$ 42.636,00
151	Papel grau cirúrgico Envelope 90 mm X 230. Envelope para esterilização a vapor sob pressão auto selante. Papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, gramatura mínima 60 G/m2) em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2. Do outro lado filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico; permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme na visualização do material embalado com indicador de esterilização a óxido de etileno, contém indicador químico de processo. Selagem multilínea tripla. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	380	R\$ 116,28	R\$ 44.186,40
152	Papel grau cirúrgico Envelope 90 mm X 260. Envelope para esterilização a vapor sob pressão auto selante. Papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, gramatura mínima 60 G/m2) em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2. Do outro lado filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico; permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme na visualização do material embalado com indicador de esterilização a óxido de etileno, contém indicador químico de processo. Selagem multilínea tripla. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	400	R\$ 123,42	R\$ 49.368,00
153	Pedra pomes - Pó para polimento e limpeza dental. Extrafina. Apresentação: Frasco com 100g. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricacao, validade minima de 2 anos a partir da entrega.	FRASCO	150	R\$ 48,96	R\$ 7.344,00

154	Pinça Clínica para algodão Nº 317 de 17 cm constituído de 2 partes: representada pelo cabo do instrumento, constituído por duas hastes paralelas entre si, anatomicamente desenvolvidas e lavradas na superfície externa, para permitir boa empunhadura. Sua parte interna é lisa e a ponta ativa, apresenta ângulos diedros e estrias, caracterizava-se por ter finas linhas longitudinais paralelas, esculpidas por dentro, permitindo a pega. Essas partes se unem através de uma articulação que permite os movimentos de abertura e fechamento. Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A.	Unidade	900	R\$ 41,82	R\$ 37.638,00
155	Pinça Porta Grampo de Palmer - Fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A , resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	Unidade	150	R\$ 197,88	R\$ 29.682,00
156	Pino intra canal de Fibra de vidro (diâmetro 0,5) Pino de fibra de vidro, tipo intra radicular, dupla conicidade e radiopaco, diâmetro 5 . Composto de 0,5 pinos e broca DC. Forma de apresentação: Caixa com 5 unidades. Padrão de qualidade similar à Angelus ou superior.	CAIXA	160	R\$ 168,30	R\$ 26.928,00
157	Pontas para uso odontológico supragengival - Em aço inoxidável, autoclavável, uso com refrigeração compatível com equipamento de ultrassom odontológico Modelo BIOSCALER marca ORTHUS já existente na rede. Ponta para região supragengival. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	200	R\$ 242,76	R\$ 48.552,00
158	Pontas para uso odontológico subgengival- Em aço inoxidável, autoclavável, uso com refrigeração compatível com equipamento de ultrassom odontológico Modelo BIOSCALER marca ORTHUS já existente na rede. Ponta para região subgengival.	Unidade	200	R\$ 242,76	R\$ 48.552,00
159	Pontas para uso odontológico interproximal- Em aço inoxidável, autoclavável, uso com refrigeração compatível com equipamento de ultrassom odontológico Modelo BIOSCALER marca ORTHUS já existente na rede. Ponta para região interproximal. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	200	R\$ 242,76	R\$ 48.552,00
160	Pontas para uso odontológico supragengival Em aço inoxidável, autoclavável, uso com refrigeração compatível com equipamento de ultrassom odontológico marca ALT já existente na rede. Ponta para região supragengival.	Unidade	200	R\$ 242,76	R\$ 48.552,00
161	Pontas para uso odontológico subgengival Em aço inoxidável, autoclavável, uso com refrigeração compatível com equipamento de ultrassom odontológico marca ALT já existente na rede. Ponta para região subgengival.	Unidade	200	R\$ 242,76	R\$ 48.552,00

162	Ponta para uso odontológico interproximal Em aço inoxidável, autoclavável, uso com refrigeração compatível com equipamento de ultrassom odontológico marca ALT já existente na rede. Ponta para região interproximal.	Unidade	180	R\$ 242,76	R\$ 43.696,80
163	Posicionador de RX adulto com 4 posicionadores. Caixa com um Kit (jogo) para adulto, contendo posicionador para incisivos e caninos (sup e inf), molar superior direito e inferior esquerdo, molar superior esquerdo e inferior direito, posicionador para RX interproximal, pote para armazenamento, dispositivo para mordida e blocos de adaptação para isolamento. Autoclavável.	Unidade	180	R\$ 174,42	R\$ 31.395,60
164	Posicionador de RX infantil com 4 posicionadores. Caixa com um Kit (jogo) contendo posicionador para incisivos e caninos (sup e inf), molarsuperior direito e inferior esquerdo, molar superior esquerdo e inferior direito, posicionador para RX interproximal, pote para armazenamento, dispositivo para mordida e blocos de adaptação para isolamento. Autoclavável.	Unidade	180	R\$ 201,96	R\$ 36.352,80
165	Régua milimetrada de plástico para endodontia Régua fabricada em polímero de alta performance, leve, em várias cores, modelo endodôntica, autoclavável.	Unidade	180	R\$ 36,72	R\$ 6.609,60
166	Régua endodôntica calibradora - régua metálica em aço inox ou alumínio, com perfuração para calibragem da ponta do cone de guta percha, realiza medição do comprimento de trabalho, autoclavável com dimensões aproximadas 85,6 x15 x 3 mm.	Unidade	150	R\$ 143,82	R\$ 21.573,00
167	Roleta de algodão nº 2 - Roleta dental nº 2 confeccionados com fibras 100% algodão hidrófilo, espesso, macio e com ótimo poder de absorção. Forma de apresentação: Embalagens com 100 unidades cada. Produto com registro na ANVISA.	PACOTE	400	R\$ 18,36	R\$ 7.344,00
168	Resina foto cor A 2 microhíbrida. Resina fotopolimerizável na cor A 2 microhíbrida com partículas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zircônia e sílica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) e 2 - Benzotriazolil - 4 metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE). Padrão de qualidade similar à Z250 XT – 3M ou superior.	BISNAGA	580	R\$ 69,36	R\$ 40.228,80
169	Resina foto cor A 3 microhíbrida. Resina fotopolimerizável na cor A 3 microhíbrida com partículas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zircônia e sílica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) e 2 - Benzotriazolil - 4 metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE). Padrão de qualidade similar à Z250 XT – 3M ou superior.	BISNAGA	580	R\$ 188,70	R\$ 109.446,00

170	Resina foto cor A 3,5 microhíbrida. Resina fotopolimerizável na cor A 3,5 microhíbrida com partículas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zircônia e sílica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) e 2 - Benzotriazolil - 4 metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE) e registro na ANVISA. Padrão de qualidade similar à Z250 XT -3M ou superior.	BISNAGA	580	R\$ 188,70	R\$ 109.446,00
171	Resina foto cor B 2 microhíbrida. Resina fotopolimerizável na cor B 2 microhíbrida com partículas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zircônia e sílica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) e 2 - Benzotriazolil - 4 metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE). Padrão de qualidade similar à Z250 XT - 3M ou superior.	BISNAGA	600	R\$ 188,70	R\$ 113.220,00
172	Resina foto cor OA2 nanohíbrida. Indicada para dentes anteriores e posteriores contém as resinas BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA,PEGDMA com nanopartículas de 20 nm em média, composta por matriz inorgânica de Zircônia e Sílica (aproximadamente 81,8% em peso). Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Unidade com 4g. Com Certificação Européia (CE). Padrão de qualidade similar à Z250 XT - 3M ou superior.	BISNAGA	600	R\$ 188,70	R\$ 113.220,00
173	Resina foto cor OA3 nanohíbrida. Indicada para dentes anteriores e posteriores contém as resinas BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA,PEGDMA com nanopartículas de 20 nm em média, composta por matriz inorgânica de Zircônia e Sílica (aproximadamente 81,8% em peso). Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE). Padrão de qualidade similar à Z250 XT - 3M ou superior.	BISNAGA	600	R\$ 188,70	R\$ 113.220,00
174	Resina foto cor UD microhíbrida. Resina fotopolimerizável na cor UD microhíbrida com partículas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zircônia e sílica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) e 2 - Benzotriazolil - 4 - metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Forma de apresentação: Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE). Padrão de qualidade similar à Z250 XT - 3M ou superior.	BISNAGA	400	R\$ 189,72	R\$ 75.888,00

175	Resina composta cor A3, tipo flow – A resina composta tipo Flow é compósito microhíbrido com nanopartículas e fotopolimerizável. Indicado para restaurações indiretas permanentes: Coroa total unitária sobre dente (aplicada a infraestrutura metálica ou não); Inlays e onlays; facetas e pontes (somente aplicadas a infraestrutura metálica). Composição ativos: monômero BISGMA, BISEMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciadores e silano. Composição inativos: vidro de bário-alumino silicato e nanopartículas de dióxido de silício. Possui partículas de carga inorgânica na faixa de 40nm a 5.0 microns com conteúdo total (em peso) variando entre 72% a 82% ou 52% a 60% (em volume). Padrão de Qualidade Similar à FGM ou Superior.	SERINGA	600	R\$ 189,72	R\$ 113.832,00
176	Seringa carpule de inox dobrável e com refluxo - Seguro dispositivo refluxo - pino de pressão, em aço inoxidável, autoclavável, superfície lisa, resistente a fratura e corrosão Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, seguindo a norma RDC 59/2000.	Unidade	900	R\$ 88,74	R\$ 79.866,00
177	Selantes de sulcos e fissuras fotopolimerizável. Selante fotopolimerizável, possui 50% em peso de cargas inorgânicas (Bário ou Alumínio), contém flúoreto de sódio e ácido, BisGMA, TEGDMA, matizado ou branco opaco. Apresentação: 5 seringas de selador (matizado ou branco) com 2g cada, 1 seringa de condicionador dental em gel com 3 ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Padrão de qualidade similar ao Fluroshield – Dentsply.	KIT	190	R\$ 212,16	R\$ 40.310,400
178	Silano- Agente de união de alta adesividade, solução etanólica 3- metacriloxipropiltrimetoxisilano hidrolisado. Apresentação em frasco. Deverá conter data de fabricação, procedencia e data de validade a partir da data de entrega. Padrão de qualidade similar a FGM ou superior.	FRASCO	160	R\$ 69,48	R\$ 11.116,80
179	Sonda exploradora nº 05 - constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas as extremidades instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 resistente a fratura e corrosão com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento).	Unidade	900	R\$ 18,36	R\$ 16.524,00
180	Solucao irrigadora - para tratamento intracanal (solucao otologica), composta basicamente por sulfato de polimixina B 10.000UI + sulfato de neomicina 5mg + hidrocortisona 10mg. Apresentação: frasco com 10 ml, constando externamente marca comercial e procedencia, recomendacoes para armazenamento, validade minima de 02 anos da data de entrega.	FRASCO	380	R\$ 69,36	R\$ 26.356,80
181	Sugador de Saliva Descartável – Ponta para sugador de plástico, descartável, atóxico. Confeccionados com PVC atóxico e higiênico com reforço interno de metal em aço especial. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Forma de apresentação: Pacotes com 40 unidades coloridos.	PACOTE	700	R\$ 14,48	R\$ 10.140,62

182	Sugador cirúrgico - Ponta para sugador de plástico atóxico descartável. Sugador em resina ABS/Polipropileno/PVC, para sangue, estéril e de uso único. Forma de apresentação: Embalado individualmente em 1caixas com 20 unidades cada.	CAIXA	700	R\$ 42,84	R\$ 29.988,00
183	Taça de borracha para contra ângulo. Tipo borracha branca, produto utilizado em polimento ou profilaxia dental. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	600	R\$ 41,82	R\$ 25.092,00
184	Tesoura para tecido Goldman Fox Reta- 13 cm - em aço inox. Fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A , resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	Unidade	220	R\$ 41,31	R\$ 9.088,92
185	Tira de lixa abrasiva de poliéster - tira de lixa abrasiva de poliéster para acabamento de resina, 4 mm, com centro neutro. Embalagem com 150 unidades.	CAIXA	570	R\$ 23,36	R\$ 13.315,20
186	Tira de aço para acabamento de amálgama 4mm - tira abrasiva de aço monoface, com centro neutro, material aço inoxidável óxido de alumínio - espessura 4 mm peso: 0.01 kg. Pacote com 12 unidades.	UNIDADE	570	R\$ 25,80	R\$ 14.709,76
187	Tira de aço para acabamento de amálgama 6 mm - tira abrasiva de aço monoface de aço com centro neutro - espessura 6 mm, peso: 0.01 kg. Pacote com 12 unidades.	UNIDADE	570	R\$ 27,54	R\$ 15.697,80
188	Tira de poliéster para resina - medidas: 100 x 10 x 0,05 mm - caixa com 50 unidades. Peso: 0.01 kg.	CAIXA	570	R\$ 240,70	R\$ 137.199,00
189	Tricresol formalina - Associação PRODUTOSa, constituído por uma mistura de formaldeído, ortocresóis, glicerina e álcool etílico 96°, solução intracanal. Forma de apresentação: Apresentação Frasco c/ 10 ml. Constando externamente marca comercial e fabricante, com recomendações para armazenamento.	FRASCO	680	R\$ 21,52	R\$ 14.633,60
190	Digluconato de clorexidina 0,12%. Utilizado para bochechos é um anti-séptico antibacteriano. Frasco com 1000 ml (1 litro), com válvula para retirada do produto.	FRASCO	500	R\$ 76,50	R\$ 38.250,00
TOTAL					R\$

LOTE 04 MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, MEDINDO 14 CM, 1,4CM DE LARGURA E 0,2CM DE ESPESSURA, TIPO ESPÁTULA.	PCT	1440	15,29	22.017,60
2	ABSORVENTE DESCARTÁVEL PÓS PARTO, COM ABAS , FLUXO INTENSO, COBERTURA SUAVE, ANTIALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, ANTIVAZAMENTO, PROTEÇÃO PARA FLUXO INTENSO, NÃO PROPENSO DE IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, DATA DE VALIDADE, LOTE. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL O U SUPERIOR AO DESCRITIVO.	PCT	600	41,71	25.026,00

3	Absorvente para incontinência 10cm x 37cm tipo hospitalar, 37cm comprimento, largura mínima 10cm de altura, camada interna tripla, absorvente em algodão e flocos de gel, camada externa de filme plástico resistente impermeável, descartável, estéril. Data de validade, lote, registro ANVISA. Produto de qualidade igual ou superior ao descritivo. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.	PCT	420	87,62	36.800,40
4	ACIDO ACETICO GLACIAL - FARMACEUTICO, COM TEOR 5% EM SOLUCAO AQUOSA, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE, DE ACORDO COM FORMULA MAGISTRAL, FRASCO COM 01LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	UND	140	39,32	5.505,26
5	ACIDO PERACÉTICO:DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, A BASE DE ACIDO PERACETICO, CONCENTRACAO 0,2%, COM PH ENTRE 3,0 A 7,0, COM ACAO BACTERICIDA, VIRUCIDA, FUNGICIDA E ESPORICIDA. REALIZA DESINFECÇÃO EM ENTRE 20 E 30 MINUTOS. BIODEGRADAVEL, DE BAIXA TOXICIDADE, SEM EFEITO RESIDUAL, PODENDO SER CORROSIVO PARA FERRO DE LIGA NOBRE E COBRE, DEVENDO ACOMPANHAR O INIBIDOR DE CORROSAO, ASSIM COMO A FITA INDICADORA PARA QUANTIFICAÇÃO DIÁRIA DE ÁCIDO PERACÉTICO. DEVE SER USADO PARA ARTIGOS CRITICOS E SEMI-CRITICOS. NO ROTULO DEVE CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, NOME DO TECNICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DADOS DE ACONDICIONAMENTO, FINALIDADE E FORMA DE USO. VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES APÓS ENTREGA. GALÃO DE 5 LITROS	FR	285	173,40	49.419,00
6	ÁGUA PARA AUTOCLAVE, DESTILADA, GALÃO 5 LITROS	UND	2477	40,70	100.813,90
7	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 22 G X 3 1/2', TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	200	21,28	4.256,00
8	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2', TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COMPRIMENTO 120 CM	UND	160	24,17	3.867,72
9	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2', TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COMPRIMENTO DE 90CM	UND	1600	21,37	34.192,00
10	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 27 G X 3 1/2', TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	80	31,09	2.487,72
11	AGULHA À VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE. ESTÉRIL - EMBALAGEM APIROGÊNICA. UTILIZADO PARA COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE. TRANQUILIDADE E SEGURANÇA AO PROFISSIONAL DA SAÚDE. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE EVITA CONTAMINAÇÃO NA TROCA DOS TBOS. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA. RASTREABILIDADE GARANTIDA POR LOTE E VALIDADE. 25 X 0,8MM. EMBALAGEM COM 100 UN.S	CXA	300	76,50	22.950,00
12	AGULHA À VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE. ESTÉRIL - EMBALAGEM APIROGÊNICA. UTILIZADO PARA COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE. TRANQUILIDADE E SEGURANÇA AO PROFISSIONAL DA SAÚDE. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE EVITA CONTAMINAÇÃO NA TROCA DOS TUBOS. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA. RASTREABILIDADE GARANTIDA POR LOTE E VALIDADE. 25 X 0,7MM. EMBALAGEM COM 100 UN.S	CXA	256	75,83	19.413,32
13	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UND	33600	0,97	32.592,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	41600	0,97	40.352,00

15	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UND	24000	0,97	23.280,00
16	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UND	219200	0,97	23.280,00
17	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UND	20800	0,30	6.377,28
18	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UND	425920	0,97	413.142,40
19	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UND	27200	0,30	8.339,52
20	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UND	8000	1,02	8.160,00
21	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UND	155200	0,30	47.584,32
22	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UND	8000	1,02	8.160,00
23	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML	UND	160	51,00	8.160,00
24	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 3%, FRASCO 1000ML	UND	200	71,06	14.213,32
25	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL . ANTISSEPTICO FRASCO 1.000 ML (850 G)	UND	6182	28,81	178.144
26	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO ANTISSEPTICO TÓPICO. FRASCO 1000ML	UND	18064	30,72	554.926,08
27	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES FRASCO 1000ML	UND	6682	40,87	273.093,34
28	ÁLCOOL IODADO 0,1% . FRASCO 1 LITRO	UND	154	30,69	4.726,26
29	ALCOOL METILICO - CATEGORIA P.A., ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UND	130	62,62	8.141,45
30	ALGODAO HIDROFILO - ROLO DENTAL Nº. 2 ALGODAO PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	640	11,12	7.116,80
31	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, DE ALGODÃO CRÚ, 15 CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	12736	2,96	37.698,56
32	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	11232	3,36	37.705,92
33	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 500G	UND	2032	33,56	68.193,92
34	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	11200	3,36	37.705,92
35	ALMOTOLIA ÂMBAR DE 250ML OMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADO E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA SUA EXTENSÃO. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP, DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015.	UND	200	5,30	1.061,32
36	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR SOLUCAO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, VEICULO Q.S.P., EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	714	37,64	26.874,96

37	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL, ADULTO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PRODUZIDO NO BRASIL.	UND	445	534,85	238.011,18
38	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO, INFANTIL, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PRODUZIDO NO BRASIL.	UND	200	459,49	91.899,32
39	ASPIRADOR NASAL SANFONADO DESMONTÁVEL COM BICO EM PROLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA	UND	230	43,65	10.040,25
40	ASPIRADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, APLICAÇÃO: VÁCUO, TIPO FRASCO: FRASCO DE POLÍMERO GRADUADO, VOLUME DE 500 ML, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL, COMPONENTES: COM VACUÔMETRO, ADICIONAIS: TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, CONEXÕES: COM CONECTORES. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO. COTA RESERVADA PARA ME, MEI E EPP, DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015.	UND	80	202,98	16.238,40
41	ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002 - TIPO I - 21,8G/UN.).	UND	95000	4,16	395.200,00
42	ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I - 32,7G/UN.).	UND	102000	4,16	24.320,00
43	ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I - 42,8G/UN.).	UND	94000	6,21	583.740,00
44	ATADURA GESSADA, TECIDO TIPO TELA, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UND	6400	6,02	38.528,00
45	ATADURA GESSADA, TECIDO TIPO TELA, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UND	8800	7,90	69.549,04
46	ATADURA GESSADA, TECIDO TIPO TELA, 100% ALGODÃO, 20 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UND	3200	9,08	29.056,00
47	ATADURA GESSADA, TECIDO TIPO TELA, 100% ALGODÃO, 6 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UND	1600	4,74	7.589,28
48	AVENTAL (CAPOTE) CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. FABRICADOS EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO). TAMANHO ÚNICO, TEXTURA TODO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, TIPO FECHAMENTO TIRAS DE AMARRAR CERVICAL E LOMBAR. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	600	50,90	30.540,00
49	AVENTAL (CAPOTE) CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. FABRICADOS EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO). TAMANHO ÚNICO, TEXTURA TODO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 50, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, TIPO FECHAMENTO TIRAS DE AMARRAR CERVICAL E LOMBAR. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	4000	90,78	63.120,00
50	AZUL DE METILENO 0,3% PARA ZIEHL NEELSEN, CORANTE PARA PEQUISA DE B.A.A.R., FRASCO DE 1.000ML	UND	100	61,57	6.157,66

51	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA DE ALGODÃO E RAYON COM ADESIVO DE BORRACHA PERMEÁVEL, 10 CM X 4,5M	UND	130	168,30	21.879,00
52	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA (REDONDA), COM 500 UN.S	UND	750	0,12	90,00
53	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMEÁVEL A VAPOR E AR E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, APLICAÇÃO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL FILME LAMINADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE: 55 GR/M² PAPEL; E 54 GR/M² FILME.	UND	360	358,94	129.218,40
54	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60CM X 100M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMEÁVEL A VAPOR E AR E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, APLICAÇÃO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL FILME LAMINADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60GR/M².	UND	190	517,25	98.277,50
55	BOBINA PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA DA MARCA CARDIOLINE, MODELO AFM600S18, APRESENTANDO 10CM DE LARGURA E 20 M DE COMPRIMENTO.	BOBINA	190	40,89	7.769,10
56	BOLSA COLETORA DE URINA COM CORDÃO COM CAPACIDADE PARA 2000ML	UND	200000	3,36	673.320,00
57	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML	UND	5000	16,22	81.100,00
58	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 50MM, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. PACOTE C/ 10 UNS	PCT	1600	30,50	48.800,00
59	BOLSA DE COLOSTOMIA PLÁSTICA ANTI-ODOR, BARREIRA RESINA SINTÉTICA, ADESIVO MICROPOROSO, DRENÁVEL, SISTEMA 1 PEÇA RECORTÁVEL ATÉ 64 MM, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, CLAMP INDIVIDUAL, ANEL DE KARAYA	UND	1200	38,66	46.392,00
60	BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE, CAPACIDADE PARA 450 ML DE SANGUE, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E PLASTIFICANTE DEHP, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR NECESSÁRIOS PARA ADAPTAÇÃO EM SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA NUMERADOS, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL; AGULHA 16G, BISEL TRIFACETADO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR, EVITANDO ACIDENTES POR PERFURAÇÃO OU FORMAÇÃO DE AEROSSÓIS, O DISPOSITIVO É LEVE DE FORMA A NÃO TRACIONAR O TUBO DE COLETA, ANTICOAGULANTE CPDA-1; BOLSA SATELITE COM CAPACIDADE DE 450 ML; RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000 G / 30 MINUTOS), CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO A 37°C; DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA COM CAPACIDADE DE 40 ML E ADAPTADOR PARA TUBOS À VÁCUO. TAL DISPOSITIVO É ACOPLADO À BOLSA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, SEM ADAPTADORES SEPARADOS A FIM DE FACILITAR O MANUSEIO; PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS ANTES DA COLETA DO SANGUE NA BOLSA PRINCIPAL EM SISTEMA FECHADO, REDUZINDO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA DO SANGUE COLETADO NA BOLSA, PASTEURIZADAS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E DE ACORDO COM A PORTARIA MS/SVS NO. 950/98. INSTRUÇÕES DE USO E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO DE BARRAS NO RÓTULO DA BOLSA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE. VAL.: 24 MESES.	UND	6400	77,32	494.869,12
61	BOLSA PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL GRAVITACIONAL SISTEMA FECHADO 300ML COMPATÍVEL COM A BOMBA DE MARCA: B.BRAUN FABRICADA COM TRI LAMINADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ISENTA DE TOXICIDADE, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS RESISTENTES A VAZAMENTO, QUEDA, PRESSÃO, COMPATÍVEL COM A NUTRIÇÃO PARENTERAL, NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE ESTOCAGEM E SUBMETIDA A ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO. OBS.: BOMBA JÁ ESTÁ EM USO E FAZ PARTE DO PARQUE TECNOLÓGICO. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA	UND	400	54,86	21.944,00

62	BOLSA ÚNICA PARA COLETA DE SANGUE CPDA-1, COM EDTA, INDICADA PARA SANGRIA.	UND	320	65,46	20.949,31
63	BOTA DE UNNA - EM OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, OLEO DE CASTORE, EM GAZE ELASTICA, NA MEDIDA DE 7,62 X 9,14 M	UND	720	121,53	87.501,60
64	BRAÇADEIRA, NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO OBESO, PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UND	480	89,94	43.174,36
65	BRAÇADEIRA, NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, COM MANGUITO COM 1 TUBO, PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO (PNI). DEVE APRESENTAR BOLSA INFLAVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E SEM EMENDAS. TAMANHOS: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	UND	160		
66	BRAÇADEIRA, NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UND	350	69,26	24.241,00
67	CADARÇO DE ALGODÃO PARA FIXAÇÃO DE Sonda ENDOTRAQUEAL, SARJADO, 14MM X 10 M	UND	320		
68	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL POLÍMERO, TIPO MONOPOLAR, CONTROLE COMANDO PEDAL, COMPONENTES C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CANETA PARA BISTURI, TIPO DE BISTURI C/ COMANDO POR PEDAL, REFERÊNCIA COMPATÍVEL C/ MODELO WEM, TIPO EQUIPAMENTO CONECTOR TIPO BANANA COM MEDIDAS APROXIMADAS 7,94CM, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, TIPO MONOPOLAR. ES18. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA	UND	40	484,30	19.372,13
69	CANHÃO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO. UTILIZADO EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE. FABRICADO EM POLIPROPILENO. NÃO ESTERIL. CAMPATÍVEL COM TODAS AS AGULHAS DE COLETAS MÚLTIPLAS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO. ESTE MATERIAL DEVE ATENDER A NORMA DA NR-32 E RDC-302	UND	200		
70	CÂNULA DE GUEDEL DE BORRACHA Nº 00 - 40MM. FABRICADA EM PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE E OS CRISTAL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE ESTERILIZADO. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP, DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015.	UND	300	11,68	3.505,98
71	CÂNULA DE GUEDEL DE BORRACHA Nº 02 - 70MM. FABRICADA EM PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE E OS CRISTAL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE ESTERILIZADO. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP, DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015.	UND	300	11,68	3.505,98
72	CÂNULA DE GUEDEL DE BORRACHA Nº 03 - 80MM. FABRICADA EM PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE E OS CRISTAL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE ESTERILIZADO. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP, DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015	UND	300	11,68	3.505,98
73	CÂNULA DE GUEDEL DE BORRACHA Nº 04 - 90MM. FABRICADA EM PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE E OS CRISTAL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE ESTERILIZADO, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP, DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015.	UND	300	11,68	3.505,98
74	CÂNULA DE GUEDEL DE BORRACHA Nº 05 - 100MM. FABRICADA EM PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE E OS CRISTAL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE ESTERILIZADO. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP, DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015	UND	300	11,68	3.505,98

75	CÂNULA DE GUEDEL DE BORRACHA Nº 06 - 110MM. FABRICADA EM PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE E OS CRISTAL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE ESTERILIZADO. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP, DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015	UND	300	119,96	35.988
76	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 10.0 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	230	119,96	27.591,55
77	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 3.5 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	230	119,96	27.591,55
78	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 4.5 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	230	119,96	27.591,55
79	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 5.5 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	230	119,96	27.591,55
80	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 6.0 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	230	119,96	27.591,55
81	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 6.5 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	230	119,96	27.591,55
82	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 7.0 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	230	119,96	27.591,55
83	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 7.5 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	230	119,96	27.591,55
84	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 8.0 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL,	UND	400	119,96	47.985,32

	ESTÉRIL.				
85	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 8.5 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	480	119,96	57.582,38
86	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 9.0 ESTÉRIL. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	230	123,11	28.316,05
87	CÂNULA METÁLICA-CROMADA PARA TRAQUEOSTOMIA, MODELO MÉDIO, Nº 00	UND	80	247,94	19.835,20
88	CÂNULA METÁLICA-CROMADA PARA TRAQUEOSTOMIA, MODELO MÉDIO, Nº 01	UND	80	247,94	19.835,20
89	CÂNULA METÁLICA-CROMADA PARA TRAQUEOSTOMIA, MODELO MÉDIO, Nº 02	UND	80	247,94	19.835,20
90	CÂNULA METÁLICA-CROMADA PARA TRAQUEOSTOMIA, MODELO MÉDIO, Nº 03	UND	80	247,94	19.835,20
91	CÂNULA METÁLICA-CROMADA PARA TRAQUEOSTOMIA, MODELO MÉDIO, Nº 04	UND	80	247,94	19.835,20
92	CÂNULA METÁLICA-CROMADA PARA TRAQUEOSTOMIA, MODELO MÉDIO, Nº 05	UND	80	247,94	19.835,20
93	CÂNULA METÁLICA-CROMADA PARA TRAQUEOSTOMIA, MODELO MÉDIO, Nº 06	UND	80	247,94	19.835,20
94	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GUEDEL) Nº 0. PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO	UND	128	10,54	1.349,96
95	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GUEDEL) Nº 1. PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO	UND	128	10,54	1.349,96
96	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GUEDEL) Nº 2. PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO	UND	128	10,54	1.349,96
97	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GUEDEL) Nº 3. PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO	UND	128	10,54	1.349,96
98	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GUEDEL) Nº 4. PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO	UND	128	10,54	1.349,96
99	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GUEDEL) Nº 5. PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO	UND	128	10,54	1.349,96
100	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DE AGULHA COM MANDRIL, GUIA, ESTÉRIL, MEDIDAS APROXIMADAS 19GA, 12". EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATÉTER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	271,32	813.960
101	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DE AGULHA COM MANDRIL, GUIA, ESTÉRIL, MEDIDAS APROXIMADAS 22GA 8". EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATÉTER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	130,67	392.010,00
102	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DE AGULHA COM MANDRIL, GUIA, ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, COM MEDIDAS APROXIMADAS 16GA, 12". EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATETER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	130,67	392.010,00

103	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 14 G, PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR32.	UND	3000	7,75	23.259,90
104	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 16 G, PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR32.	UND	3000	7,75	23.259,90
105	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 18 G, PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR32.	UND	3000	7,75	23.259,90
106	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 20 G, PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR32.	UND	70720	6,14	434.454,17
107	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 22 G, PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR32.	UND	91520	6,14	562.234,81
108	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON, 24 G, PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NR32.	UND	91200	6,14	560.268,96
109	CATETER MONO LUMEN	UND	500	382,50	191.250,00
110	CATÉTER TIPO ÓCULOS INFANTIL CATETER OXIGENOTERAPIA, POLIPROPILENO MALEÁVEL, ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL	UND	12000	9,03	108.360,00
111	CATETER TRIPLO LÚMEN	UND	600	275,40	65.240,00
112	CATÉTER, OXIGENOTERAPIA, TUBO PVC FLEXÍVEL, GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,1 METROS, CONECTOR UNIVERSAL.	UND	12000	40,70	488.400,00
113	CLAMP UMBILICAL, ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 5,5 CM DE COMPRIMENTO	UND	3000	1,63	4.899,90
114	CLOREXIDINA 1% , SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO 1 LITRO.	UND	900	32,45	29.207,97
115	CLOREXIDINA GLICONATO, 2%, DEGERMANTE, FRASCO DE 1 LITRO.	UND	1600	76,65	22.640,00
116	CLOREXIDINA GLICONATO, 4%, DEGERMANTE, FRASCO DE 1 LITRO.	UND	1000	94,94	94.940,00
117	Cobertura para óbito, constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua extensão, devendo isolar o cadáver do contato com o ambiente para evitar contaminação. Deve apresentar etiqueta de identificação. Tamanho extra grande, aproximadamente 90 x 220cm	UND	500	20,30	10.150,00
118	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: PVC ATÓXICO, FORMATO: INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO: 190 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR	UND	160	595,80	95.328,00

119	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 1,5L (UM LITRO E MEIO), CONTENDO FUNDO RÍGIDO, CESTA INTERNA, SACOLA PLÁSTICA, COM BOCAL PARA COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTÁVEL, COM ABERTURA CIRCULAR, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13 CM, BANDEJA IMPERMEÁVEL, DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL DO COLETOR, SENDO PARTE INTEGRANTE DO COLETOR, DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500, O SÍMBOLO DEVE SER IMPRESSO PELO MENOS DUAS VEZES EM LOCAL VISÍVEL, SENDO UMA NA POSIÇÃO FRONTAL, DEVERA CONTER INSCRIÇÕES DE ADVERTÊNCIA "ATENÇÃO MANUSEIO COM CUIDADO" E TAMBÉM "MANUSEIO PELAS ALÇAS", EXIGÊNCIAS TODAS CONTIDAS NA NBR 13.853/97 EM VIGOR PARA ESTE PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	4000	14,22	56.880,00
120	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 13L (TREZE LITROS), CONTENDO FUNDO RÍGIDO, CESTA INTERNA, SACOLA PLÁSTICA, COM BOCAL PARA COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTÁVEL, COM ABERTURA CIRCULAR, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13 CM, BANDEJA IMPERMEÁVEL, DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL DO COLETOR, SENDO PARTE INTEGRANTE DO COLETOR, DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500, O SÍMBOLO DEVE SER IMPRESSO PELO MENOS DUAS VEZES EM LOCAL VISÍVEL, SENDO UMA NA POSIÇÃO FRONTAL, DEVERA CONTER INSCRIÇÕES DE ADVERTÊNCIA "ATENÇÃO MANUSEIO COM CUIDADO" E TAMBÉM "MANUSEIO PELAS ALÇAS", EXIGÊNCIAS TODAS CONTIDAS NA NBR 13.853/97 EM VIGOR PARA ESTE PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	3040	18,47	56.148,80
121	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20L (VINTE LITROS), CONTENDO FUNDO RÍGIDO, CESTA INTERNA, SACOLA PLÁSTICA, COM BOCAL PARA COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTÁVEL, COM ABERTURA CIRCULAR, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13 CM, BANDEJA IMPERMEÁVEL, DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL DO COLETOR, SENDO PARTE INTEGRANTE DO COLETOR, DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500, O SÍMBOLO DEVE SER IMPRESSO PELO MENOS DUAS VEZES EM LOCAL VISÍVEL, SENDO UMA NA POSIÇÃO FRONTAL, DEVERA CONTER INSCRIÇÕES DE ADVERTÊNCIA "ATENÇÃO MANUSEIO COM CUIDADO" E TAMBÉM "MANUSEIO PELAS ALÇAS", EXIGÊNCIAS TODAS CONTIDAS NA NBR 13.853/97 EM VIGOR PARA ESTE PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	3296	21,12	69.622,39
122	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 3L (TRES), CONTENDO FUNDO RÍGIDO, CESTA INTERNA, SACOLA PLÁSTICA, COM BOCAL PARA COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTÁVEL, COM ABERTURA CIRCULAR, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13 CM, BANDEJA IMPERMEÁVEL, DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL DO COLETOR, SENDO PARTE INTEGRANTE DO COLETOR, DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500, O SÍMBOLO DEVE SER IMPRESSO PELO MENOS DUAS VEZES EM LOCAL VISÍVEL, SENDO UMA NA POSIÇÃO FRONTAL, DEVERA CONTER INSCRIÇÕES DE ADVERTÊNCIA "ATENÇÃO MANUSEIO COM CUIDADO" E TAMBÉM "MANUSEIO PELAS ALÇAS", EXIGÊNCIAS TODAS CONTIDAS NA NBR 13.853/97 EM VIGOR PARA ESTE PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	7000	11,53	80.756,20

123	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 7L (SETE LITROS), CONTENDO FUNDO RÍGIDO, CESTA INTERNA, SACOLA PLÁSTICA, COM BOCAL PARA COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTÁVEL, COM ABERTURA CIRCULAR, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13 CM, BANDEJA IMPERMEÁVEL, DOTADO DE TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL DO COLETOR, SENDO PARTE INTEGRANTE DO COLETOR, DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500, O SÍMBOLO DEVE SER IMPRESSO PELO MENOS DUAS VEZES EM LOCAL VISÍVEL, SENDO UMA NA POSIÇÃO FRONTAL, DEVERÁ CONTER INSCRIÇÕES DE ADVERTÊNCIA "ATENÇÃO MANUSEIO COM CUIDADO" E TAMBÉM "MANUSEIO PELAS ALÇAS", EXIGÊNCIAS TODAS CONTIDAS NA NBR 13.853/97 EM VIGOR PARA ESTE PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	5000	14,53	72.683,00
124	COLETOR URINA ABERTO 2000 ML	UND	3000	16,35	49.050,00
125	COLETOR URINA INFANTIL, UNISSEX, PLÁSTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUO, CAPACIDADE 100ML	UND	6400	6,02	38.528,00
126	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS DESCARTÁVEL PCT. COM 500 UN.S (ABNT NBR 13843 - 500G)	PCT	15779	53,96	851.434,84
127	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 CM, COM PESO MÍNIMO DE 2.111 G (CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108).	UND	2202	169,01	72.167,28
128	CONTROLCELL REAGENTE CONTROLE NEGATIVO PARA PESQUISA DE ANTICORPOS, 10 ML	UND	160	255,00	40.800,00
129	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, COM HIDROCOLÓIDE E COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL, 20X20CM	UND	960	61,98	59.503,96
130	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - USADO COMO CURATIVO P/FIXAÇÃO CATETERES CENTRAIS, DE TECIDO MACIO COM DORSO DE RAYON E POLIESTER, RESISTENTE A ÁGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALÉRGICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PARA A SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES., CADA ENVELOPE COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL COM FIXADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM X 115MM E DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS CATETERES E TUBULAÇÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 74MM X 12MM CADA. ESTERILIZADO À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO.	UND	800	15,50	12.405,28
131	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - USADO COMO CURATIVO P/FIXAÇÃO CATETERES PERIFÉRICOS, DE TECIDO MACIO COM DORSO DE RAYON E POLIESTER, RESISTENTE A ÁGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALÉRGICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PARA A SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES., CADA ENVELOPE COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL COM FIXADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 74MM E DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS CATETERES E TUBULAÇÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 74MM X 12 MM CADA. ESTERILIZADO À BASE DE ÓXIDO DE ETILENO.	UND	16000	12,44	199.145,60
132	DESINFETANTE PARA A LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: ATIVO ATIÔNICO + PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA) A 3,5%. GALÃO DE 5 LITROS. RENDIMENTO À 1% DE 500 LITROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER SISTEMA DE DOSAGEM PARA GERAÇÃO DE PRODUTO PRONTO PARA USO, QUE GARANTA PRECISÃO NA CONCENTRAÇÃO PREPARADA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 100 FRASCOS APLICADORES DE 500ML	UND	260	1.377,00	358.020,00
133	DETERGENTE À BASE DE 4 ENZIMAS. 1 LITRO	LT	500	81,61	40.806,65
134	DETERGENTE À BASE DE 4 ENZIMAS. GALÃO 5 LITROS	UND	500	401,88	200.940,00

135	DIACELL ABO - HUMANO - REAGENTE DE HEMÁCIAS-TESTE PARA PROVA REVERSA, 10 ML	UND	420	510,00	214.200,00
136	DIACELL I,II - REAGENTES DE HEMÁCIAS-TESTE PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES, 10 ML	UND	420	795,60	334.152,00
137	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5%, FRASCO DE 1 LITRO	UND	500	62,34	31.170,00
138	DISPOSITIVO - DE PUNCAO INTRA OSSEA, ADULTO, COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL (EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 316), COM AGULHA TROCAR EM ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO: 1,70MM COMPRIMENTO: 33,3MM (EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 304), EMBALADO UNITARIAMENTE EM GRAU CIRURGICO. REGISTRO NA ANVISA	UND	200	285,60	57.120,00
139	DISPOSITIVO - DE PUNCAO INTRA OSSEA, INFANTIL, COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL (EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 316), COM AGULHA TROCAR EM ACO INOXIDAVEL, DIAMETRO: 1,70MM COMPRIMENTO: 33,3MM (EM CONFORMIDADE COM A NORMA AISI 304), EMBALADO UNITARIAMENTE EM GRAU CIRURGICO. REGISTRO NA ANVISA	UND	200	285,60	57.120,00
140	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL UN.	UND	86400	8,72	753.693,12
141	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL (MULTIVIA 2 VIAS). COM 2 TAMPAS PROTETORAS ADICIONAIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	72000	4,07	39.072,00
142	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM NEONATOS, COM CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL (MULTIVIA 2 VIAS). COM 2 TAMPAS PROTETORAS ADICIONAIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	9600	2,28	164.635,20
143	DRENO DE PENROSE. DRENO CIRÚRGICO FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. SEM GAZE. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 35 CM. Nº 01	UND	500	5,09	2.545,00
144	DRENO DE PENROSE. DRENO CIRÚRGICO FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. SEM GAZE. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 35 CM. Nº 02	UND	500	5,09	2.545,00
145	DRENO DE PENROSE. DRENO CIRÚRGICO FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. SEM GAZE. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 35 CM. Nº 03	UND	500	5,09	2.545,00
146	DRENO DE PENROSE. DRENO CIRÚRGICO FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. SEM GAZE. ESTÉRIL. COMPRIMENTO 35 CM. Nº 04	UND	500	5,09	2.545,00
147	ELETRODO/PÁ MULTIFUNÇÃO ADULTO (PARA DESFIBRILAÇÃO, MARCA PASSO, CARDIOVERSÃO, MONITORAÇÃO). COMPATÍVEL COM DESFIBRILADORES MONOFÁSICOS E BIFÁSICOS DA MARCA: LINFEMED INSTRAMED	UND	260	1.109,86	288.563,60
148	ELETRODO/PÁ MULTIFUNÇÃO INFANTIL (PARA DESFIBRILAÇÃO, MARCA PASSO, CARDIOVERSÃO, MONITORAÇÃO). COMPATÍVEL COM DESFIBRILADORES MONOFÁSICOS E BIFÁSICOS DA MARCA: INSTRAMED	UND	260	1.109,86	288.563,60
149	ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ESPUMA E GEL SÓLIDO, ADULTO	UND	40640	0,68	27.769,31
150	ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ESPUMA E GEL SÓLIDO, INFANTIL	UND	1920	0,92	1.766,40
151	EQUIPO DE 150ML PARA ADMINISTRAÇÃO EXATA DE PEQUENOS VOLUMES DE SANGUE, COM FILTRO DE 170 MICRAS (BURETA)	UND	4800	18,15	87.135,84
152	EQUIPO ESTÉRIL GRAVITACIONAL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COMPOSTO DE LANCETA PER FURADORA COM TAMPA PROTETORA ADAPTÁVEL EM AMPOLA PLÁSTICA E FRASCOS, CÂMARA DE GOTEJAMENTO CRISTAL FLEXÍVEL, TUBO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL COLORIDO, PINÇA ROLETE REGULADORA DE FLUXO E CONECTOR LUER MACHO COM TAMPA PROTETORA QUE PERMITA ADAPTAÇÃO A SONDAS E CATETERES PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESTERILIZADA, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS	UND	40000	6,02	240.800,00

153	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTICULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL (PONTA DO EQUIPO) COM 0,45 MICRAS NA CONEXÃO DO EQUIPO COM DISPOSITIVOS MÉDICOS, PARA RETIRADA DO AR DO TUBO DO EQUIPO ANTES DE CONECTAR AO PACIENTE, EVITANDO ABERTURA DO SISTEMA ATÉ SUA CONEXÃO POSSIBILITANDO SISTEMA FECHADO, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE 30/08/2011 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – ANEXO: PAGINA 1 – ITEM 1.4), LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM (1,5 METROS), ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536.	UND	4800	16,32	78.336,00
154	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. LANCETA ABS, COM ENTRADA DE AR LATERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM PVC FLEXÍVEL, FILTRO DE SOLUÇÃO NA CÂMARA 15 MICRA, TUBO PVC, PINÇA ROLETE REGULÁVEL, INJETOR LATERAL ISENTA DE LÁTEX, CONECTOR MACHO LUER LOCK ROTATIVO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 1,90 M.	UND	6400	22,44	143.616,00
155	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTICULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL (PONTA DO EQUIPO) COM 0,45 MICRAS NA CONEXÃO DO EQUIPO COM DISPOSITIVOS MÉDICOS, PARA RETIRADA DO AR DO TUBO DO EQUIPO ANTES DE CONECTAR AO PACIENTE, EVITANDO ABERTURA DO SISTEMA ATÉ SUA CONEXÃO POSSIBILITANDO SISTEMA FECHADO, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE 30/08/2011 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – ANEXO: PAGINA 1 – ITEM 1.4), LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM (1,5 METROS), ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536.	UND	205920	4,22	870.341,47
156	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. LANCETA ABS, COM ENTRADA DE AR LATERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM PVC FLEXÍVEL, FILTRO DE SOLUÇÃO NA CÂMARA 15 MICRA, TUBO PVC, PINÇA ROLETE REGULÁVEL, INJETOR LATERAL ISENTA DE LÁTEX, CONECTOR MACHO LUER LOCK ROTATIVO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 1,90 M.	UND	16000	19,926	318.825,60
157	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	UND	5000	10,40	52.033,00

158	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONEXÃO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTÍCULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE 30/08/2011 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – ANEXO: PAGINA 1 – ITEM 1.4), LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CAMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM (1,5 METROS), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536.	UND	2400	10,40	24.975,84
159	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA CAPACIDADE PARA 150 ML	UND	480	12,24	5.875,20
160	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, COM CÂMARA DUPLA, COM FILTRO	UND	9600	13,26	127.296,00
161	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO TRABALHADOR NA ÁREA DA SAÚDE NO MANUSEIO DE MATERÍAS PERFURO CORTANTES.	UND	6880	0,87	5.985,60
162	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO TRABALHADOR NA ÁREA DA SAÚDE NO MANUSEIO DE MATERÍAS PERFURO CORTANTES.	UND	32000	0,87	27.840,00
163	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO TRABALHADOR NA ÁREA DA SAÚDE NO MANUSEIO DE MATERÍAS PERFURO CORTANTES.	UND	42560	0,87	37.027,20
164	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPAS PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM OBEDIÊNCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO TRABALHADOR NA ÁREA DA SAÚDE NO MANUSEIO DE MATERÍAS PERFURO CORTANTES.	UND	8000	0,87	6.960,00
165	ESCOVA DUPLA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM CERDAS EM NYLON FIRMES E DUAS PONTAS, UMA COM TRÊS FILEIRAS DE CERDAS E A OUTRA COM APENAS UMA FILEIRA DE CERDAS COM CABO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO M.S. CONFORME	UND	160	40,80	6.528,00

166	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICA, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO COM 17 A 18CM PARA COLETA GINECOLÓGICA (PCT. COM 100 UN.S)	PCT	640	246,84	157.977,60
167	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA PVC TAMANHO ADULTO. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UND	60	79,56	4.773,60
168	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	15392	17,13	263.715,75
169	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 18 CM, TIPO AYRE. (PCT. COM 100 UN.S)	PCT	640	17,85	11.426,11
170	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	4800	3,46	16.639,68
171	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	14400	3,16	45.504,00
172	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	12640	3,01	38.046,40
173	ESPONJA GELATINOSA ABSORVÍVEL APROX. 10CM². ESPONJA CIRÚRGICA HEMOSTÁTICA DE GELATINA, ABSORVÍVEL, DOBRÁVEL, ESTÉRIL, COM GRANDE PODER HEMOSTÁTICO, CAPAZ DE SER COMPLETAMENTE ABSORVIDA EM APROXIMADAMENTE 4 A 6 SEMANAS SEM ACARREJAR FORMAÇÃO EXCESSIVA DE TECIDO CICATRICAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100CM². CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE	UND	120	171,36	20.563,20
174	ESTANTE - PARA TUBOS DE ENSAIO, DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE 15 A 17 MM	UND	80	61,10	4.888,00
175	ESTESIMETRO - PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, COM ESPECIFICACOES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTÉM 07 MONOFILAMENTOS DE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES VERDE 0,05G, AZUL 0,2G, VIOLETA 2,0G, VERMELHO 4,0G, LARANJA 10,0G, ROSA 300,0G E DIAMETROS DIFERENTES, UTILIZADO COMO TESTE SEMMES-WEINSTEIN, CALBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES.	UND	100	620,16	62.016,00
176	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO 'Y' AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL OLIVAS SILICONE (ANATÔMICAS), MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUSCULTADOR MASTER, DIAFRAGMA SUSPENSO, ANEL BORRACHA, ACESSÓRIOS OLIVA ANATÔMICA, HASTE MONTADA C/ TUBO PRETO 67,5 CM	UND	210	30,60	6.426,00
177	EXTENSÃO DE LÁTEX (GARROTE) PCT. COM 15 METROS Nº200	PCT	40	45,90	1.836,00
178	FILME PARA MAMOGRAFIA DIGITAL COMPATIVEL COM APARELHO DRYSTAR - MARCA 5503, MDT2B TAMANHO 25X30CM (10X25), CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CXA	200	1.671,33	334.266,66
179	FILME PARA MAMOGRAFIA DIGITAL COMPATIVEL COM APARELHO DRYSTAR - MARCA 5503, MDT2B TAMANHO 28X35CM (11X14), CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CXA	200	1.388,66	277.733,32
180	FILME PARA RAO-X DIGITAL COMPATIVEL COM APARELHO DRYSTAR - MARCA 5503 , MDT2B TAMANHO 25X30CM (10X25), CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CXA	600		
181	FILME PARA RAO-X DIGITAL COMPATIVEL COM APARELHO DRYSTAR - MARCA 5503, DTB TAMANHO 20X25CM (8X10) , CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CXA	600	839,50	503.700,00
182	FILME PARA RAO-X DIGITAL COMPATIVEL COM APARELHO DRYSTAR - MARCA 5503, MDT2B TAMANHO 28X35CM (11X14), CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CXA	600	845,93	507.559,98

183	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO 10 CM X 10M ROLO DE PELÍCULA PROTETORA DE POLIURETANO E PAPEL GLASSINE. FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO E UMA CAMADA PROTETORA DE POLITEREFLATO. TAMANHOS: 10 CMX10M. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO:	ROLO	140	204,00	28.560,00
184	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO C/ ADESIVO ACRÍLICO IMPREGNADO COM ETILENO - BISO OLEAMIDA (EBO). ROLO COM DIMENSÃO APROXIMADA 10CM DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	ROLO	140	958,80	134.232,00
185	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO C/ ADESIVO ACRÍLICO IMPREGNADO COM ETILENO - BISO OLEAMIDA (EBO). ROLO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE TAMANHO 10CM DE LARGURA X 10M COMPRIMENTO. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	ROLO	140	958,80	134.232,00
186	FILTRO HMEF INFANTIL	UND	400	15,30	6.120,00
187	FILTRO HMEF UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIGROSCÓPICO, PLANO, COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CONTENDO NO INTERIOR ESPUMA DE POLIURETANO-ÉSTER BIO E GÁS COMPATÍVEL COM IMPREGNAÇÃO HIGROSCÓPICA DE CLORETO DE CÁLCIO, FILTRO HIDROFÓBICO BARREIRA BACTÉRIA / VÍRUS COM FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA E ENTRADA PARA CAPNOGRAFIA TIPO LUER-LOCK. TRAQUÉIA COM MEMÓRIA EM POLIPROPILENO CORRUGADA, FLEXÍVEL, RETRÁTIL CONEXÃO 15X15 MM MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO FECHADA E 16 CM DE COMPRIMENTO ABERTA, COM CONECTOR RÍGIDO EM POLIPROPILENO DE 15 MM EM UMA DAS EXTREMIDADES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. ADULTO	UND	1600	21,93	35.093,28
188	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 30 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, SEM PERFUME, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA BASTAO HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO TUBO PLASTICO, USO LABIAL, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	1280	71,40	91.400,44
189	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 60 COM PROTECAO UVA SUPERIOR A 1/3, TIPO HIPOALERGENICO, OIL FREE, COM VITAMINA E, RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, ADMINISTRACAO VIA TÓPICA, 120 ML	UND	1194	129,23	154.304,56
190	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 70 COM PROTECAO UVA/UVB, COM VITAMINA E, RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA GEL CREME, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, FACIAL, BSNAGA	UND	2074	132,44	274.694,24
191	FIO DE CATGUT CROMADO 0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	UND	384	112,92	43.363,81
192	FIO DE CATGUT CROMADO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	UND	384	112,92	43.363,81
193	FIO DE CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	UND	384	112,92	43.363,8
194	FIO DE CATGUT CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM	UND	384	112,92	43.363,81

	FACILIDADE.				
195	FIO DE CATGUT CROMADO 5-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 15MM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 15MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	UND	1613	112,92	182.150,60
196	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 50MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	UND	845	112,92	95.422,97
197	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 2-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	UND	845	112,92	91.080,62
198	FIO DE CATGUT CROMADO Nº3-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	UND	845	112,92	95.422,97
199	FIO DE CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	UND	384	112,92	43.363,81
200	FIO DE CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	UND	384	112,92	43.363,81
201	FIO DE CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE	UND	384	112,92	43.363,81
202	FIO DE CATGUT SIMPLES 3-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	UND	845	112,92	95.422,97
203	FIO DE CATGUT SIMPLES 4-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	UND	384	112,92	43.363,81
204	FIO DE CATGUT SIMPLES 5-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 15MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	UND	1613	112,92	182.150,60
205	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 48MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).	UND	845	112,92	95.422,97

206	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 2-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 48MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.:OBST).	UND	845	112,92	95.422,97
207	FIO DE NYLON 5-0, MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 19MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	UND	3226	28,23	91.080,62
208	FIO DE NYLON 6-0, MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 6-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA 1/2 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 17MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	UND	3226	28,23	91.080,62
209	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO Nº2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).	UND	3226	28,23	91.080,62
210	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, MEDINDO 50MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL).	UND	3226	28,23	91.080,62
211	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).	UND	1613	28,23	45.540,31
212	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº3-0, 3 FIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 24MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).	UND	2995	28,23	84.558,73
213	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).	UND	4838	28,23	136.592,70
214	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº4-0, 3 FIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 24MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).	UND	2995	28,23	84.558,73
215	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 17MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).	UND	2995	28,23	84.558,73
216	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 40MM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).	UND	4838	28,23	136.592,70
217	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO MONONYLON PRETO, Nº5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO 17MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (CUTICULAR).	UND	1613	28,23	45.540,31
218	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, 19MM, 50M	UND	5053	32,45	163.986,52
219	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100MM, 10M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UND	2400	15,81	37.951,92
220	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 25MM, 10M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-	UND	4672	6,93	32.392,37

	ALERGÊNICO				
221	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50MM, 10M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UND	7200	10,10	72.720,00
222	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	UND	1776	13,22	23.478,72
223	FORMOL (FORMALDEÍDO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO 1000 ML	UND	112	47,94	5.369,28
224	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	107200	9,08	973.376,00
225	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	155200	7,85	1.218.832,16
226	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, GRANDE, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, USO HOSPITALAR	UND	8000	4,89	39.146,40
227	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, MÉDIO, 40 A 70KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	174400	7,85	1.369.615,52
228	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, MÉDIO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, USO HOSPITALAR	UND	8000	4,89	39.146,40
229	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	28800	7,85	226.175,04
230	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, PEQUENO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, USO HOSPITALAR	UND	8000	4,89	39.146,40
231	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	UND	698	6,93	4.839,44
232	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML	UND	1146	6,93	7.945,56
233	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO ÂNGULO 90°, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML	UND	496	9,89	4.907,07
234	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO, ÂNGULO 90°, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML	UND	576	9,89	5.698,54
235	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, GRADUADO, CAPACIDADE 80ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA E SECREÇÕES	UND	22400	1,22	27.475,84

236	FRASCO PLÁSTICO, DE BOCA LARGA, DESCARTÁVEL, PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, CAPACIDADE DE 300 ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEMI-RÍGIDO. TAMPA COM PELÍCULA VEDANTE PERFURÁVEL, ALÇA FIXA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE MANUAL, TAMPA DE ROSCA, PROTETOR DO BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANOS). É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICA DO PRODUTO (QUANDO O MESMO NÃO FOR ESTÉRIL) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	32000	2,57	82.345,60
237	FRASCO SPRAY BORRIFADOR/PULVERIZADOR FABRICADO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 250ML	UND	480	9,99	4.796,78
238	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRAFIA. FRASCO 1000ML	UND	384	44,06	16.921,57
239	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRAFIA. GALÃO 5 LITROS	UND	200	120,15	24.030,66
240	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO (COTONETE) - CX. COM 150 UN.S	CXA	832	11,01	9.163,06
241	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONCENTRAÇÃO CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FRASCO DE 5 LITROS	UND	1363	18,26	24.888,38
242	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (3 HORAS), CONTENDO ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS IMPREGNADOS EM TIRAS DE PAPEL ACONDICIONADOS EM TUBOS TERMOPLÁSTICOS CONTENDO AMPOLA DE VIDRO. A EMPRESA DEVE FORNECER A INCUBADORA NA FORMA DE COMODATO.	UND	640	31,00	19.844,22
243	INDICADOR QUÍMICO PARA CONTROLE QUÍMICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO CLASSE 6. PAPEL COM SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR APÓS O PROCESSO.	UND	2752	8,56	23.575,28
244	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO 1000 ML	UND	864	91,80	79.315,20
245	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA - FRASCO 1000 ML	UND	864	91,80	79.315,20
246	KIT CATÉTER DUPLO LÚMEN 4FR X 13CM (PEDIÁTRICO). CATÉTER DE POLIURETANO RADIOPACO DUPLO LÚMEN PEDIÁTRICO 21GA, COM FIO GUIA, AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, SERINGA DE 5CC COM AGULHA, DILATADOR DE VASO, ABA DE SUTURA, 2 TAMPAS LUER, 1 ABRAÇADEIRA.	UND	200	703,80	140.760,00
247	KIT CATÉTER DUPLO LÚMEN 5FR X 13CM (PEDIÁTRICO). CATÉTER DE POLIURETANO RADIOPACO DUPLO LÚMEN PEDIÁTRICO 21GA, COM FIO GUIA, AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, SERINGA DE 5CC COM AGULHA, DILATADOR DE VASO, ABA DE SUTURA, 2 TAMPAS LUER, 1 ABRAÇADEIRA.	UND	200	703,80	140.760,00
248	KIT CATÉTER DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM. CATETER EM POLIURETANO RADIOPACO 7FR X 20CM, DUPLO LÚMEN, 16GA X 16GA, ADULTO, PONTA FUNILADA E ATRAUMÁTICA, SISTEMA ADVANCER E SUPORTE DE FIO GUIA, SERINGA LUER-SLIP DE 5 CC, AGULHA PARA PUNÇÃO DE 18GA., CLAMP DUPLO DE FIXAÇÃO DO CATETER, SET DE PUNÇÃO (AGULHA, DILATADOR E FIO GUIA).	UND	500	703,80	351.900,00

249	KIT DE COLARACAO DE GRAM, REAGENTES QUIMICOS,SISTEMA DE COLORACAO E IDENTIFICACAO DE COLONIAS DE BACTERIAS ISOLADAS EM MEIO DE CULTURA SOLIDOS E LIQUIDOS, EM ESFREGACOS DE MATERIAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS,LIMITES MAXIMOS SOLUCAO CORANTE DE VIOLETA GENCIANA FENICADA, SOLUCAO DE LUGOL, SOLUCAO DESCORANTE A BASE DE ALCOOL-ACETONA, SOLUCAO CORANTE DE FUCSINA FENICADA PARA GRAM, ACONDICIONADO EM 04 FRASCOS INDIVIDUAIS DE 500ML CADA DE: LUGOL, FUCSINA DILUIDA, VIOLETA GENCIANA E DESCORANTE,ROTULO COM NUM. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA, ARMAZENAGEM E N. DO REGISTRO DO PRODUTO NO M.S.	UND	100	285,60	28.560,00
250	KIT DRENO TÓRAX N 22	KIT	400	107,10	42.840,00
251	KIT PAPANICOLAOU GRANDE (ESP/ESC/ESP/LUVA/EST/LAM)	KIT	18000	6,45	116.159,40
252	KIT PAPANICOLAOU TAM. MEDIO (ESP/ESC/ESP/LUVA/PL/LAM	KIT	27000	6,45	174.239,10
253	KIT PAPANICOLAOU TAM. PEQUENO (ESP/ESC/ESP/LUVA/PL/LAM	KIT	25000	6,45	161.332,50
254	KIT PARA DETECÇÃO DE ANTI-IGG E ANTI-IGM POR IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA , CONTRA 4 SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE. TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM, CONTRA OS 4 (QUATRO) SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO (EDTA, CITRATO SÓDIO E HEPARINA). O KIT DEVE CONTER DISPOSITIVOS TESTES, PIPETA DESCARTÁVEL, SOLUÇÃO TAMPÃO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO TESTE, ALÉM DE MANUAL OU BULA COM INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A ENTREGA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO 2 ANALISADORES EM COMODATO.	KIT	1600	29,58	47.328,00
255	KIT PARA DETECÇÃO DO VÍRUS COVID-19 (CORONAVÍRUS) POR IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA DE ANTÍGENO. TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE, CONTENDO DISPOSITIVOS TESTES, SOLUÇÃO TAMPÃO, SWABS ESTÉREIS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO TESTE, ALÉM DE MANUAL OU BULA COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO DO FABRICANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A ENTREGA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO 2 ANALISADORES EM COMODATO.	UND	8000	23,46	87.680,00
256	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 10 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 500 ML	UND	160	107,10	17.136,00
257	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 12 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 500 ML	UND	160	107,10	17.136,00
258	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 14 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 500 ML	UND	160	107,10	17.136,00
259	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 16 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 500 ML	UND	160	107,10	17.136,00
260	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 18 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 500 ML	UND	160	107,10	17.136,00
261	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 20 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 1000 ML	UND	160	107,10	17.136,00
262	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 24 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 1000 ML	UND	200	107,10	23.460,00
263	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 26 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 1000 ML	UND	200	107,10	23.460,00
264	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 28 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 2000 ML	UND	200	142,80	28.560,00
265	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 30 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 2000 ML	UND	200	142,80	28.560,00

266	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 32 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 2000 ML	UND	450	142,80	64.260,00
267	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 34 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 2000 ML	UND	450	142,80	64.260,00
268	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 36 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 2000 ML	UND	450	142,80	64.260,00
269	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 38 COMPOSTO DO DRENO E DE FRASCO DE 2000 ML	UND	450	142,80	64.260,00
270	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO , Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UN.	UND	28960	0,38	11.195,93
271	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UN.	UND	4480	0,38	1.731,96
272	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UN.	UND	32000	0,38	12.371,20
273	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA SEM LAPIDAR 26X76 MM	UND	24000	0,20	4.958,40
274	LAMPADA - PARA MICROSCOPIO, COMPATIVEL COM NIKON ECLIPSE E200, TENSÃO: 06VOLTS, POTENCIA: 20WATTS, STEREO WILD	UND	20	122,40	2.448,00
275	LANCETA USO MÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UND	8000	0,14	1.120,00
276	LANCETA USO MÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE OBEDECER A NR32 E PORTARIA 1748 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EXIGÍVEL A PARTIR DE 31/08/2011 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA SE EVITAR ACIDENTES COM MATERIAL PERFURO CORTANTE.	UND	701600	0,20	44.950,56
277	LUGOL FORTE SOLUCAO A 5%,PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA LABORATORIO,(CAS:7553-56-2),ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO NR LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA. FRASCO 1.000ML	UND	100	295,80	29.580,00
278	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE, EMBALADAS EM PARES	UND	10240	2,24	23.005,18
279	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE, EMBALADAS EM PARES.	UND	15040	2,24	337.529,18
280	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE, EMBALADAS EM PARES.	UND	11840	2,24	26.599,74
281	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE, EMBALADAS EM PARES.	UND	8960	2,24	20.129,53
282	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE, EMBALADAS EM PARES.	UND	6720	2,24	15.097,15
283	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO EXTRA P. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CXA	4960	25,50	126.480,00

284	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO EXTRA P. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CXA	5312	20,40	08.364,80
285	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO GRANDE. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CXA	2960	25,50	75.480,00
286	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO GRANDE. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CXA	6320	20,40	128.928,00
287	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO MÉDIO. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CXA	8000	25,50	204.000,00
288	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO MÉDIO. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CXA	11712	20,40	238.924,80
289	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO PEQUENO. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CXA	10832	20,40	220.972,80

290	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO PEQUENO. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE TALCO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA CONSTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E C.A – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CXA	7520	25,50	191.760,00
291	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO, ANTIALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL C/100UN. TAMANHO EXTRA-PEQUENO.	CXA	400	20,40	8.160,00
292	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO, ANTIALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL C/100UN. TAMANHO GRANDE.	CXA	400	20,40	8.160,00
293	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO, ANTIALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL C/100UN. TAMANHO MÉDIO.	CXA	400	20,40	8.160,00
294	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO, ANTIALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL C/100UN. TAMANHO PEQUENO.	CXA	240	20,40	4.896,00
295	LUVA NITRILICA G	CXA	6000	25,50	153.000,00
296	LUVA NITRILICA M	CXA	12000	25,50	306.000,00
297	LUVA NITRILICA P	CXA	9000	25,50	229.500,00
298	LUVA TOQUE E.V.A. COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL	PCT	160	5,68	908,80
299	MACRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA EM SILICONE, C/ AJUSTE, ADULTO, FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMP, CERCA DE 500ML, TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTORES, EXTENSÃO CERCA DE 2,0, CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIZÁVEL.	UND	120	295,80	35.496,00
300	MACRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA EM SILICONE, C/ AJUSTE, INFANTIL, FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMP, CERCA DE 500ML, TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTORES, EXTENSÃO CERCA DE 2,0, CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIZÁVEL.	UND	120	295,80	35.496,00
301	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10CM, ROLO 25 M	UND	320	30,60	9.792,00
302	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15CM, ROLO 25 M	UND	320	34,68	11.097,60
303	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20CM, ROLO 25 M	UND	160	38,76	6.201,60
304	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6CM, ROLO 25 M	UND	320	20,40	6.528,00
305	MANGUITO ADULTO COM 1 TUBO, PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO (PNI). BOLSA INFLAVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E SEM EMENDAS.	UND	200	280,50	56.100,00
306	MANGUITO ADULTO COM 2 TUBOS, PARA APARELHO DE PRESSÃO DA MARCA BIC. BOLSA INFLAVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E SEM EMENDAS.	UND	200	96,90	19.380,00
307	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, TRÊS CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, FIXAÇÃO EM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA E DESCARTÁVEL. (CX. COM 50 UN.S)	CXA	10000	10,20	102.000,00
308	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO NÃO INALAÇÃO MÁSCARA EM VINIL; COMPOSTA POR BOLSA RESERVATÓRIO DE O2; VALVULADO; PRESILHA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM TUBO EXTENSOR; DESCARTÁVEL. ADULTO	UND	160	16,32	2.611,20
309	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO NÃO INALAÇÃO MÁSCARA EM VINIL; COMPOSTA POR BOLSA RESERVATÓRIO DE O2; VALVULADO; PRESILHA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM TUBO EXTENSOR; DESCARTÁVEL. PEDIÁTRICO	UND	240	16,32	3.916,80
310	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA PVC ADULTO	UND	120	73,64	8.837,59
311	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA PVC PEDIÁTRICA	UND	120	73,64	8.837,59

312	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5. ESTERILIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTA PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARA SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO.	UND	60	132,60	7.956,00
313	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1. ESTERILIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTA PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARA SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO.	UND	60	132,60	7.956,00
314	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5. ESTERILIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTA PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARA SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO.	UND	60	132,60	7.956,00
315	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2. ESTERILIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTA PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARA SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO.	UND	60	132,60	7.956,00
316	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 3. ESTERILIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTA PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARA SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO.	UND	60	132,60	7.956,00
317	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4. ESTERILIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTA PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARA SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO.	UND	60	132,60	7.956,00
318	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 5. ESTERILIZADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTA PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL CLÁSSICO, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARA SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE; ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO.	UND	60	132,60	7.956,00
319	MÁSCARA PFF2, COM REGISTRO NA ANVISA NA INMETRO	UND	51680	4,08	210.854,40
320	MÁSCARA PFF3, COM REGISTRO NA ANVISA NA INMETRO	UND	12160	20,40	248.064,00
321	MICRONEBULIZADOR, TIPO ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL À REDE DE O2 (VERDE) OU GÁS COMPRIMIDO (AMARELO).	UND	992	28,56	28.331,52
322	MICRONEBULIZADOR, TIPO PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONEXÃO UNIVERSAL À REDE DE O2 (VERDE) OU GÁS COMPRIMIDO (AMARELO).	UND	672	28,56	19.192,3

323	MICROPIPETA: DISPENSADOR CONFORTÁVEL, ÊMBOLO COM MECANISMO QUE OFERECE: MENOR ESFORÇO NA OPERAÇÃO DE PIPETAGEM. DESCANSO DE DEDOS CONFORTÁVEL: MECANISMO DE APOIO AMBIDESTRO PARA FACILITAR A PIPETAGEM. EJETOR DE PONTEIRAS: PARA FÁCIL EJEÇÃO DE PONTEIRAS. DEFINIÇÃO PRECISA DE VOLUMES: GARANTIA DE DISPENSAÇÃO PRECISA DOS LÍQUIDOS. PESO LEVE: PROPORCIONA UM TRABALHO MENOS CANSATIVO E MAIS EFICIENTE. EIXO IDEAL: CAPACIDADE IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS TUBOS. AUTOCLAVÁVEL: APENAS O CONE DE PONTEIRA. CONE DE PONTEIRA: PRODUZIDO COM PDVF, OFERECE ALTA RESISTÊNCIA A ATAQUES QUÍMICOS E CORROSIVOS. PISTÃO EM METAL. VOLUME 10-100UL	UND	80	367,20	29.376,00
324	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, P.A., PARA ANÁLISE CITOHEMATOLÓGICA, TEOR IR (40C)= 1,4975, APRESENTADO EM OLEO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO	UND	80	36,72	2.937,60
325	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40 CM, GRAMATURA 60G/M2. CAIXA COM 500 FOLHAS.	CXA	522	377,40	197.002,80
326	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60 CM, GRAMATURA 60G/M2. CAIXA COM 500 FOLHAS.	CXA	547	520,20	284.549,40
327	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90 CM, GRAMATURA 60G/M2. CAIXA COM 200 FOLHAS.	CXA	100	612,00	61.200,00
328	PAPEL LENÇOL 100% CELULOSE VIREM 0,7 X 50M COR BRANCA (ROLO)	UND	3216	27,74	89.233,06
329	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFIA 152MM X 90MM, COMPATÍVEL COM MARCA GE MODELO COROMETRICS, SÉRIE 170. BLOCOS DE 160 FOLHAS.	UND	120	102,00	12.240,00
330	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 216 MM X 30 M - COMPATÍVEL COM APARELHO BIONET/CARDIOCARE 2000	UND	480	102,00	48.960,00
331	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML	UND	2371	19,28	45.712,88
332	PIPETA PASTEUR-EM POLIETILENO, GRADUADA ATÉ 3 ML, 150 MM DE COMPRIMENTO, PARA USO LABORATORIAL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	60	281,01	6.860,79
333	PONTEIRA - SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO, MICROPIPETAS, PONTEIRA AMARELA CAP.0-200UL PCT C/1000 UNID KASVI, MEDINDO:, TIPO GILSON	PCT	50	38,55	1.927,66
334	PONTEIRA PCR COM FILTRO TIPO GILSON. PARA LABORATÓRIO, MICROPIPETAS, PONTEIRA AZUL. VOL 200-1000 ul, PACOTE COM 1000 UNID	UND	50	102,00	5.100,00
335	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE	UND	2400	6,13	14.712,00
336	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTA C/ LACRE NA COR BRANCA NA COR BRANCA COM LACRE INVOLÁVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, 14 PONTOS DE REGULAGEM. PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	PCT	140	251,94	35.271,60
337	REAGENTE ALBUMINA BOVINA 22% FRASCO 10ML	FR	288	113,60	32.718,70
338	REAGENTE ANTI-A MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO, FRASCO 10ML	UND	192	232,56	44.651,52
339	REAGENTE ANTI-B MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO, FRASCO 10ML	UND	192	232,56	44.651,52
340	REAGENTE ANTI-D MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO, FRASCO 10ML	UND	192	232,56	44.651,52
341	REAGENTE MONO ESPECÍFICO (ANTI-IGG PARA TESTES ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO), 10ML	UND	288	34,88	10.047,34
342	Reagente para diagnóstico clínico Método: Imunocromatografia, Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Vírus E Antígeno Ns1, Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste,	UND	1600	10,10	16.160,00

343	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E PROPILENOGLICOL. FRASCO 100 ML	UND	160	526,32	84.211,20
344	REAGENTE PARA TESTES TRANSFUSIONAIS: ANTI AB, 10ML	UND	192	544,68	104.578,56
345	REAGENTE PARA TESTES TRANSFUSIONAIS: BIO PEG ADITIVO DE POLIETILENO GLICOL + LISS PARA TESTE DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS, 10ML	UND	288	579,36	166.855,68
346	REAGENTE PARA TESTES TRANSFUSIONAIS: CDE 10ML	UND	20	530,40	10.608,00
347	REAGENTE PARA TESTES TRANSFUSIONAIS: CONTROLE DE RH MONOCLONAL PARA TESTES DE LÂMINA E TUBO, 10ML	UND	192	540,60	103.795,20
348	REAGENTE POLIESPECÍFICO ANTI-HUMANO (ANTI-IGG, C3D PARA TESTES ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO. 10 ML)	UND	288	245,34	70.658,87
349	REAGENTES E INSUMOS (KITS) PARA TESTES DE COAGULAÇÃO POR IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA - REAGENTE PARA D-DÍMERO. O TESTE CONSISTE NA AGLUTINAÇÃO DE MICROPARTÍCULAS DE POLIESTIRENO, PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PRODUTOS DE DEGRADAÇÃO DA FIBRINA CONTENDO D-DÍMERO EM PLASMA HUMANO CITRATADO, EM COAGULÔMETRO AUTOMÁTICO. O KIT DEVE CONTER DISPOSITIVOS TESTES, SOLUÇÃO TAMPÃO, PIPETAS DESCARTÁVEIS E DEMAIS OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO TESTE, ALÉM DE MANUAL OU BULA COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO DO FABRICANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A ENTREGA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO 2 ANALISADORES EM COMODATO.	KIT	50	648,72	32.436,00
350	REVELADOR PRA RAO X 37 L	GL	120	1.122,00	134.640,00
351	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PCT. COM 100 UNS. CONFORME NBR 9191:2002 LARGURA 75 CM; ALTURA MÍNIMA 105 CM E CAPACIDADE 30 KG	PCT	776	147,90	114.770,40
352	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 30 LITROS - PCT. COM 100 UNS. CONFORME NBR 9191:2002 LARGURA 59 CM; ALTURA MÍNIMA 62 CM E CAPACIDADE 9 KG	PCT	688	61,40	42.247,74
353	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PCT. COM 100 UNS. CONFORME NBR 9191:2002 LARGURA 63 CM; ALTURA MÍNIMA 80 CM E CAPACIDADE 15KG	PCT	672	91,70	61.622,40
354	SACO ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAR MATERIAL PARA AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 121 C EM VAPOR ÚMIDO. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	140	98,55	13.797,46
355	SALTO ORTOPÉDICO, BORRACHA, GRANDE	UND	960		
356	SALTO ORTOPÉDICO, BORRACHA, MÉDIO	UND	1920	7,15	13.740,67
357	SALTO ORTOPÉDICO, BORRACHA, PEQUENO	UND	960	8,15	7.830,33
358	SAPATILHA PROPÉ, BRANCA, TIPO SOLDADO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. GRAMATURA 30G/M2. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	1280		
359	SCALP 27	CXA	4000	86,70	346.800,00
360	SERINGA 10 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UND	40000	0,95	38.000,00
361	SERINGA 20 ML LUER LOCK SEM AGULHA	UND	12000	1,44	17.359,20
362	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, COM AGULHA FIXA DE 12,7MM X 0,33MM, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LEITURA DE GRADUAÇÃO, RESIDUAL ZERO SEM PERDA DE INSULINA, TRIFACETADA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SERINGA EM CORPO ÚNICO, COM EMBOLO COR LARANJA, MEDIDA INTERNACIONAL EM SERINGAS ESPECÍFICAS PARA OS DIABÉTICOS POSSIBILITANDO QUE A INSULINA SEJA MINISTRADA MILIMETRICAMENTE	UND	44800	1,02	45.696,00

363	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, COM AGULHA FIXA DE 8 MM X 0,30 MM, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LEITURA DE GRADUAÇÃO, RESIDUAL ZERO SEM PERDA DE INSULINA, TRIFACETADA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SERINGA EM CORPO ÚNICO, COM EMBOLO COR LARANJA, MEDIDA INTERNACIONAL EM SERINGAS ESPECÍFICAS PARA OS DIABÉTICOS POSSIBILITANDO QUE A INSULINA SEJA MINISTRADA MILIMETRICAMENTE	UND	324800	1,16	376.768,00
364	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	46400	0,81	37.737,12
365	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. ESCALA 0,2ML.	UND	221120	1,32	293.337,79
366	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	142720	1,68	240.240,57
367	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, SEM AGULHA, BS BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. ESCALA DE 0,1 ML	UND	148800	0,55	82.331,04
368	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. ESCALA DE 0,2 ML.	UND	192000	1,26	243.187,20
369	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 60 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP LONGO, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	640	7,32	4.689,02
370	SOLUCAO CORANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - SOLUCAO GIENSA, COMPATIVEL COM PARA MICROSCOPIO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. FRASCO DE 1.000ML	UND	20	109,97	2.199,46
371	SOLUCAO DE FUCSINA FENICADA 1%, SEGUNDO ZIEHL NEELSEN, COLORACAO DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO PARA PESQUISA DE B.A.A.R., LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR COM 1000ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E FORMULA	UND	60	118,32	7.099,20
372	SOLUCAO DE FUCSINA FENICADA, SEGUNDO GRAM, COLORACAO DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO AMBAR COM 1000ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E FORMULA	UND	60	118,32	7.099,20
373	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	1600	4,28	6.858,56
374	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	2080	4,28	8.916,12
375	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	2080	4,28	8.916,12
376	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	5440	4,286	23.319,10
377	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	5280	4,286	22.633,24
378	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	2880	4,28	2.345,40
379	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	1600	4,28	6.858,56
380	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA . Nº06. SONDA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUI CONECTOR ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCCÃO DESEJADA.	UND	320	5,30	1.698,11

381	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA . Nº08. SONDA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUI CONECTOR ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUÇÃO DESEJADA.	UND	320	5,30	1.698,11
382	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA . Nº10. SONDA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUI CONECTOR ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUÇÃO DESEJADA.	UND	320	5,30	1.698,11
383	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA . Nº12. SONDA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUI CONECTOR ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUÇÃO DESEJADA.	UND	1600	5,30	8.490,56
384	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA . Nº14. SONDA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA. PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUI CONECTOR ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUÇÃO DESEJADA.	UND	800	5,30	4.245,28
385	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA, CALIBRE DE 16 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE., BALAO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO, EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. PEDIÁTRICO	UND	120	458,53	55.023,99
386	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA, CALIBRE DE 22 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE., BALAO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA, DISCO, EXTERNO PARA PROTEÇÃO E RETENÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. ADULTO	UND	120	458,53	55.023,99
387	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 10.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	600	9,08	5.448,00
388	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	160	9,08	1.452,80
389	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	160	9,08	1.452,80
390	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	160	9,08	1.452,80
391	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	288	9,08	2.615,04
392	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	400	9,08	3.632,00

393	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	640	9,08	5.811,20
394	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	720	9,08	6.537,60
395	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	160	9,08	1.452,80
396	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	600	9,08	5.448,00
397	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	160	7,75	1.240,52
398	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	160	7,75	1.240,52
399	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	160	7,75	1.240,52
400	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	160	7,75	1.240,52
401	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	160	7,75	1.240,52
402	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4.5. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	160	7,75	1.240,52
403	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5.0. TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UND	160	7,75	1.240,52
404	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UND	800	1,14	912,00
405	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UND	800	1,10	880,00
406	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UND	800	1,14	912,00
407	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA,, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM. EXTREMO DISTAL FECHADO C/ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO., EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	UND	800	1,10	880,00

408	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	800	1,63	1.306,64
409	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	1600	1,79	2.869,28
410	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	1600	1,83	2.933,28
411	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	1600	1,880	3.008,00
412	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	1600	1,9800	3.168,00
413	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	1600	2,08	3.328,00
414	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UND	1600	2,18	3.488,00
415	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4	UND	800	1,57	1.258,64
416	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	UND	800	1,59	1.274,64
417	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	UND	800	1,61	1.290,64
418	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 06. COMPRIMENTO 60 CM. INFANTIL	UND	120	46,37	5.564,79
419	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 08. ADULTO	UND	120	46,37	5.564,79
420	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 08. COMPRIMENTO 60 CM. INFANTIL	UND	320	46,37	5.564,79
421	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10. ADULTO	UND	160	46,37	7.419,72
422	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 12. ADULTO	UND	2400	46,37	111.295,92
423	SONDA RETAL Nº 14	UND	320	4,08	1.305,60
424	SONDA RETAL Nº 16	UND	320	4,08	1.305,60
425	SONDA RETAL Nº 18	UND	240	4,08	979,20
426	SONDA RETAL Nº 20	UND	480	4,08	1.958,40
427	SONDA RETAL Nº 22	UND	400	4,08	1.632,00
428	SONDA RETAL Nº 24	UND	240	4,08	979,20
429	SONDA URETRAL Nº 04 Sonda Uretral, PVC Atóxico Siliconizado, embalagem individual, descartável, estéril, APIROGÊNICA	UND	800	1,01	808,00
430	SONDA URETRAL Nº 06 Sonda Uretral, PVC Atóxico Siliconizado, embalagem individual, descartável, estéril, APIROGÊNICA	UND	800	1,04	832,00
431	SONDA URETRAL Nº 08 Sonda Uretral, PVC Atóxico Siliconizado, embalagem individual, descartável, estéril, APIROGÊNICA	UND	800	1,06	848,00
432	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda Uretral, PVC Atóxico Siliconizado, embalagem individual, descartável, estéril, APIROGÊNICA	UND	32800	1,06	34.768,00
433	SONDA URETRAL Nº 12 Sonda Uretral, PVC Atóxico Siliconizado, embalagem individual, descartável, estéril, APIROGÊNICA	UND	83520	1,06	88.531,20
434	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda Uretral, PVC Atóxico Siliconizado, embalagem individual, descartável, estéril, APIROGÊNICA	UND	21280	1,06	22.556,80
435	SONDA URETRAL Nº 16 Sonda Uretral, PVC Atóxico Siliconizado, embalagem individual, descartável, estéril, APIROGÊNICA	UND	640	1,16	742,40
436	SONDA URETRAL Nº 18 Sonda Uretral, PVC Atóxico Siliconizado, embalagem individual, descartável, estéril, APIROGÊNICA	UND	640	1,20	772,22
437	SONDA URETRAL Nº 20 Sonda Uretral, PVC Atóxico Siliconizado, embalagem individual, descartável, estéril, APIROGÊNICA	UND	640	1,36	874,62
438	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	UND	3360	6,12	20.563,20

439	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 06, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	UND	480	6,12	2.937,60
440	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 08, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	UND	480	6,94	3.334,36
441	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 10, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	UND	480	6,12	2.937,60
442	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	UND	560	6,12	3.427,20
443	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	UND	480	7,34	3.526,36
444	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	UND	4960	6,12	30.355,20
445	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 18, 3 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	UND	480	6,52	3.129,60
446	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	UND	2560	6,12	15.667,20
447	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 20, 3 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	UND	640	6,93	4.437,31
448	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	UND	2560	6,12	15.667,20
449	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 22, 3 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	UND	800	7,34	5.877,28
450	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 24, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	UND	160	6,12	979,20
451	SONDA VESICAL DE DEMORA, MATERIAL SILICONE, TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	UND	1600	6,12	9.792,00
452	SUPORTE DE PAREDE, METAL, PARA COLETORES DE PERFURO-CORTANTES. 13 LITROS	UND	96	38,55	3.701,11

453	SUPORTE DE PAREDE, METAL, PARA COLETORES DE PERFURO-CORTANTES. 20 LITROS	UND	128	69,36	8.878,08
454	SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	26080	4,69	122.401,26
455	TALA METÁLICA PARA DEDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 250MM. TALA METÁLICA MOLDÁVEL, FORRADA COM ESPUMA DE POLIURETANO E.V.A, FÁCIL MANUSEIO, PARA IMOBILIZAÇÃO DAS FALANGES.	UND	160	4,08	652,80
456	TALA METÁLICA PARA DEDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 200MM. TALA METÁLICA MOLDÁVEL, FORRADA COM ESPUMA DE POLIURETANO E.V.A, FÁCIL MANUSEIO, PARA IMOBILIZAÇÃO DAS FALANGES.	UND	320	4,08	1.305,60
457	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 15 CM X 15 CM, TIPO MARLENE, ESTÉRIL. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. COTA PRINCIPAL	ROLO	140	238,75	33.425,46
458	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 30 CM X 30 CM, TIPO MARLENE, ESTÉRIL. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. COTA PRINCIPAL	ROLO	140	315,82	44.214,80
459	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL - UTILIZADO PARA USO INTERNO COM MAXIMA/MINIMA, MATERIAL EM PLASTICO ABS, PRECISAO DO TERMOMETRO: +/-1 GRAU CELSIUS, PRECISAO DO HIGROMETRO: 8% UR, ESCALA DO TERMOMETRO: -10 A +50 GRAUS CELSIUS, COM ESCALA DE HIGROMETRO: 10 A 99% UR, RESOLUCAO DO TERMOMETRO: 1 GRAU CELSIUS, RESOLUCAO DO HIGROMETRO: 1% UR, MEDINDO DE ACORDO COM O PRODUTO.	UND	40	60,18	2.407,20
460	TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, TIPO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCÚRIO	UND	672	18,36	12.337,92
461	TERMÔMETRO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DE CX.S TÉRMICAS, MARCANDO TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, MÁXIMA E MÍNIMA E DO MOMENTO, COM ALARME SONORO	UND	77	63,24	4.869,48
462	TESTE - RAPIDO PARA DETECÇÃO DO VIRUS COVID-19(CORONAVIRUS) PARA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM SEPARADOS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE, SORO, OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETAVENOSA OU CAPILAR, COM SENSIBILIDADE ACIMA DE 90% ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%	UND	500	14,28	7.140,00
463	TIRA-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA AUTOMONITORIZAÇÃO COM CHIP CÓDIGO. EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER 1.200 MONITORES GLICOCEMICOS, GLICOSIMETROS, SEM CUSTO ADICIONAL	UND	1105600	1,53	1.724.7336
464	TORNEIRA LUER LOCK 3 VIAS, DESCARTÁVEL. FABRICADO COM POLÍMERO POLICARBONATO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTÉRIL, BICO LUER LOCK E LUER SLIP.	UND	5440	1,63	8.885,15
465	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK , SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ EXTENSOR, COMPRIMENTO DE 120 CM, CALIBRE: DE 12 FRENCH, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UND	100	81,60	8.160,00
466	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSÃO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	UND	448	19,28	8.637,44
467	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSÃO, TAMANHO INFANTIL (GARROTE)	UND	144	19,28	2.776,32
468	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO SANFONADA, GRAMATURA 30, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS INODORA, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA (PCT. COM 100 UN.S)	PCT	1635	10,20	16.677,00
469	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATÓCRITO COM 500 UN.S	UND	80	79,56	6.364,80

470	TUBO COM EDTA K2 COM GEL SEPARADOR, TAMANHO 13X100 MM COM CAPACIDADE DE 5 ML.	UND	12800	3,06	39.168
471	TUBO CRIOGÊNICO (CRIOTUBO) - CAPACIDADE 2,0 ML - ADICIONAIS ROSCA EXTERNA - SEM ANEL DE VEDAÇÃO - LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS E TOXINAS	UND	4800	318,24	1.527.552,00
472	TUBO CRIOGÊNICO (CRIOTUBO) - CAPACIDADE 5,0 ML - ROSCA EXTERNA/ OU INTERNA - SEM ANEL DE VEDAÇÃO - LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS E TOXINAS	UND	40000	387,60	15.504.000
473	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM DIMENSÕES DE 10X100MM, COM PAREDES REFORÇADAS, SEM TAMPA, SEM BORDA, TERMORESISTENTE (RESISTE AO CALOR SECO DA ESTUFA – 170°C POR 2 HORAS E CALOR ÚMIDO DA AUTOCLAVE 121° POR 30 MINUTOS)	UND	6400	24,48	156.672,00
474	TUBO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO 6MM X 12MM C/ 15M TUBO HOSPITALAR DE SILICONE TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DESTINADO A CONDUÇÃO E ELIMINAÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES E FLUIDOS. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE - PACOTE 15MT	PCT	80	377,40	30.192,00
475	TUBO EDTA PARA COLETA À VÁCUO TAMPA ROXA, 04ML, 13X75MM, CX. COM 100 UN.S	CXA	1904	122,40	233.049,60
476	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, ESPESSURA 6, TAMANHO Nº 204, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO 12, COMPRIMENTO 15 M	PCT	48	377,40	18.115,20
477	TUBO PARA COLETA A VÁCUO - TAMPA CINZA - (PARA GLICEMIA - FLUORETO DE SÓDIO + EDTA) 04 ML - 13 X 75 MM . CX COM 100 UNIDADES	CXA	96	122,40	11.750,40
478	TUBO PARA COLETA A VÁCUO-TAMPA AZUL (CITRATO DE SÓDIO) 04 ML - 13 X 75 MM . CX COM 100 UNIDADES	CXA	96	122,40	11.750,40
479	TUBO SEM ANTICOAGULANTE PARA COLETA À VÁCUO TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR, 16X100, 8,50ML, CX. COM 100 UN.S	CXA	1363	167,28	222.002.64
480	TUBO/ CONECTOR EM Y PARA TRAQUEÍAS, OXIGENAÇÃO, ANESTESIA E RESPIRADORES 22 X 22 MM, AUTOCLAVÁVEL	UND	230	91,80	21.114,00
481	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO 250 ML ROSCA METAL. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	UND	200	34,68	6.936,00
482	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 1000 ML	UND	380	56,10	21.318,00
483	VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MÁSCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALAÇÃO, 6 (SEIS) VÁLVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT	UND	200	40,80	8.160,00
TOTAL					

1.8 Os produtos deverão possuir certificado de registro junto a ANVISA de forma valida. Para os itens que possivelmente sejam isentos de registro de produto a empresa fornecedora devera apresentar documentação com validade na ANVISA que comprove a isenção. Essa documentação poder ser: legislação, informação disponivel no site da ANVISA, protocolo e afins.

1.9 Todos os itens devem vir em embalagens originais lacradas em em perfeitas condições de forma a preservar a durabilidade e proteção contra danos .

1.10 A data de validade dos itens não podera ser inferior a 12 meses a conta da data da

entrega.

1.11 O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de envio da nota de empenho.

1.12 Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades expostas por cada Secretaria de Saúde, na ordem de fornecimento, onde deverá conter o endereço para entrega dos materiais.

1.13 A contratação será realizada por meio de licitação, que poderá ser a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando se tratar de aquisição de bem comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A **presente aquisição**, justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, para atender as necessidades das Redes de saúde dos entes consorciados do CIMPLA.

2.2 Considerando que a saúde é direito social, com apoio nos termos art 196 da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a Futura e eventual aquisição de medicamentos, dietas parentais, material odontológico e material médico/hospitalar para os municípios consorciados do CIMPLA.

3.2 A opção pelo processamento das compras através do Sistema de Registro de Preços SRP possibilitará prover às Secretarias de Saúde dos municípios consorciados. Justifica-se pelo fato de haver necessidades de contratações frequentes, entregas parceladas, impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, tornar mais ágil as aquisições e favorecer a padronização dos materiais adquiridos.

3.3 A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

3.4 Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

3.5 Durante o período de garantia, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

3.6. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue os itens, arcando com todos os custos envolvidos.

3.7 O prazo para retirada dos itens a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

3.8 CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.8.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência e descrições colocadas no Estudo Técnico Preliminar.

3.8.2 A contar do recebimento da ordem de fornecimento do pedido, e concomitantemente da Solicitação de Quantitativos, a licitante vencedora deverá proceder a entrega em até 30 (trinta) dias corridos.

3.8.3 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

3.8.4 O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias, por serem considerados produtos duráveis.

3.8.5 Caso os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente;

3.8.6 As solicitações de quantitativos serão emitidas por cada Secretaria de Saúde dos Municípios participantes;

3.8.9 Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1. Ato Constitutivo;

4.2.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

4.2.1.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

4.2.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

4.2.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.1.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

4.2.1.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

4.2.1.1.7. Documentos dos socios/administradores

4.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.2.1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.2.2.2. Demais documentação técnica exigida no Edital

4.2.2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.2.2.4. Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer os registrar preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dietas parentais, materia odontologico e material medico/hospitalar.

4.2.3. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÁ AFERIDA MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTE REQUISITOS:

4.2.3.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.3.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

4.2.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito

de negativa(s), na forma da lei;

4.2.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

4.2.3.6. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

4.2.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

4.2.3.8. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.3. Certidão negativa de feitos sobre falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.3. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa máxima de aquisição para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se, aos municípios consorciados ao CIMPLA, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

4.6 Julga-se pertinente a contratação pleiteada para este certame por meio de Sistema de

Registro de Preços, atendendo aos requisitos das legislações vigentes, pela impossibilidade de prever o real quantitativo e a previsão de aquisições se dar de forma parcelada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O serviço de fornecimento será executado em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

5.2 A entrega deverá ser realizada parceladamente mediante necessidade de cada Município, de acordo com a solicitação do responsável que será indicado, pela Secretaria Municipal de Saúde para fiscalização.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta

5.4 Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações aqui constantes e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

5.6 A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

5.7 Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

5.8 Os produtos fornecidos serão devolvidos em sua totalidade quando:

- a) A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de carta de correção (errata);
- b) Estiverem em desacordo com as especificações aqui constantes, exceto se o bem fornecido for de qualidade comprovadamente superior;
- c) For fornecido com algum dano.

- 5.9 Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais lacradas.
- 5.10 Os produtos devem vir acondicionados em caixas de igual tamanho e empilháveis.
- 5.12. As caixas devem ter etiquetas com o nome dos Municípios solicitantes, o número de itens, tipo, etc.
- 5.13 Os itens deverão ser acondicionados em caixas de papelão resistente
- 5.14 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.
- 5.15 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo que deverá verificar se os itens entregues condizem com as especificações técnicas e qualidade exigidas no contrato.
- 5.16 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo circunstanciado.
- 5.17. No decorrer do período do recebimento provisório, no prazo de até 10 dias corridos, o fiscal deverá elaborar Termo Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e posteriormente determinará ou não o termo de recebimento definitivo.
- 5.18 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O CONTRATO DE AQUISIÇÃO:

- 6.2.1. Os municípios consorciados poderão celebrar contrato administrativo diretamente com a licitante vencedora, conforme disposto no item 1.3 deste Termo de Referência.
- 6.2.2. Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos são regidos por suas próprias cláusulas e por preceitos de direito público, com aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e normas de direito privado. Além disso, conforme dispõe o artigo 40, I, da Lei nº 14.133/2021, ao planejar suas compras, deve a administração pública observar “condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado”.
- 6.2.3. A Lei nº 14.133/2021 ainda requisita que os contratos administrativos estabeleçam com “clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do termo de referência e os da proposta vencedora”.

6.2.4. O artigo 92 Lei 14.133/21 relaciona as cláusulas que devem constar obrigatoriamente de todo e qualquer contrato. Dentre elas, deve haver disposição sobre o regime de execução ou forma de fornecimento, preço e condições de pagamento, matriz de risco, quando cabível e direitos e responsabilidades das partes.

Art. 92. *São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - às garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão,

quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

6.3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante, Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3.1. Os Municípios consorciados celebrarão contrato administrativo com a detentora da Ata de Registro de Preços.

6.3.2. Durante toda a vigência da Ata, a Detentora cuidará para que sejam mantidas, em compatibilidade as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições elencadas para execução da futura contratação.

6.3.3. Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos são regidos por suas próprias cláusulas e por preceitos de direito público, com aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e normas de direito privado. Além disso, conforme dispõe o artigo 40, I, de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado”.

6.3.4. A Lei nº 14.133/2021 ainda requisita que os contratos administrativos estabeleçam com “clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do

termo de referência e os da proposta vencedora”.

6.3.5. O artigo 92 Lei 14.133/21 relaciona as cláusulas que devem constar obrigatoriamente de

todo e qualquer contrato. Dentre elas, deve haver disposição sobre o regime de execução ou forma de fornecimento, preço e condições de pagamento, matriz de risco, quando cabível e direitos e responsabilidades das partes.

6.4. Em relação ao fornecimento de aquisição dos itens, a execução deverá ser acompanhada e fiscalizada, por servidor designado pela Secretaria municipal de educação de cada Município.

a) O fiscal irá anotar toda e qualquer ocorrência que possa vir a surgir na duração do instrumento contratual.

b) Qualquer ocorrência, o fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

c) O pagamento só será efetivado mediante a comprovação das certidões de obrigação trabalhista.

d) Caberá à CONTRATADA responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdências social e impostos.

6.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.5.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

6.5.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

6.5.3. Aplicar as sanções, conforme previsto neste Termo de Referência.

6.5.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, fixando prazo para que seja reparado ou corrigido.

6.5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

6.5.6. Fazer avaliações periódicas da qualidade das refeições, após seu recebimento.

6.5.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.6. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS

6.6.1. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma

hipótese, poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.

6.7.2 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de catorze anos.

6.7.3. Executar os serviços através de profissionais/técnicos especializados e habilitados assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções.

6.7.4 A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.7.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7.6 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.7.7. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

6.7.8 Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e na Ordem de Serviço;

7.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto;

7.3 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A aquisição pretendida refere-se a objeto comum.

8.2. A presente contratação poderá ser realizada mediante pregão eletrônico para Registro de Preços, amparado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Este decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Segundo Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo:

"O denominado 'sistema de registro de preços' é um meio apto a viabilizar diversas contratações de compras, concomitantes ou sucessivas, sem a realização de um específico procedimento licitatório previamente a cada uma, por um ou mais de um órgão ou entidade da administração pública. Geralmente é utilizado por órgãos ou entidades que realizam compras frequentes de determinado bem (ou serviço), ou quando não é previamente conhecida a quantidade que será necessário comprar. Tem como vantagens, dentre outras, tornar ágeis as contratações e evitar a necessidade de formação de estoques, além de proporcionar transparência quanto aos preços pagos pela administração pelos bens e serviços que contrata

Simplificadamente, o órgão ou entidade que pretenda comprar determinados bens (ou serviços), promove uma licitação com o intuito de elaborar algo como um cadastro de potenciais fornecedores, no qual estará especificado o bem, o preço e as quantidades que cada fornecedor tem possibilidade de entregar ao órgão ou entidade, quando for solicitado, nas condições estipuladas no edital da licitação".

O sistema de registro de preços está regulado, na Nova Lei de Licitações, nos artigos 82 a 86, bem como disciplinado, em nível federal. Nos termos do artigo 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, o sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes situações:

I Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8.3 O critério de julgamento será o **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, então fica subentendido que a proposta vencedora será a que melhor cumprir, todos os critérios deste termo de referência, ou seja a **MELHOR** proposta.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local da execução do objeto, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conformeregulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros de forma combinada ou não.

9.3. A presente pesquisa foi elaborada com base na instrução normativa SEGES/ME nº 65, de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

9.4 Os valores utilizados para a formação efetiva de preços, são oriundos de contratações da administração pública, mídia eletrônica e pesquisa com potenciais fornecedores especializados neste tipo de contratação.

9.5 Foram utilizados os parâmetros II, III e IV da presente instrução normativa SEGES/ME nº 65, de julho de 2021 para composição da cesta de preços aceitáveis.

9.6 O método utilizado para a obtenção do preço estimado, foi o menor preço por ITEM, sendo que a presente contratação foi dividida em **LOTES 01, 02, 03 e 04** e os preços obtidos através de uma cesta de preços aceitáveis.

9.7 Todos os documentos que complementam a pesquisa em tela, juntamente com a pesquisa de preços do ETP são partes integrantes, anexos ao processo administrativo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas na dotação

orçamentária do Município Beneficiário.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

11.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme exposto abaixo, isto é, uma empresa para o lote 1, outra para o lote 2, outra para o lote 3, e outra para o lote 4 ou empresa única que atendaos três lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitadaem todos os requisitos necessários para a disponibilidade dos itens, visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Lote 01	Medicamentos
Lote 02	Dietas Parentais
Lote 03	Material Odontologico
Lote 04	Material Médico/Hospitalar

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1 Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

13.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

13.3 Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer dos municípios integrantes do CIMPLA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. De acordo com regras estabelecidas no Edital.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá/MG, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

Araxá/MG, 19 de janeiro de 2024

Moises Pereira Cunha
Diretor Executivo

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXX

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA, consorcio publico de direito público, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede na Rua Antonio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxa/MG, CEP 38183-058, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia Sr. Jose Humberto Ribeiro, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF 787610936-53 – RG: MG5657415 expedida pela SSP/MG com residencia no endereço Rua Antonio Bento Ferreira, 68 – Centro – Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000 , considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 006/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Publicações, Quadro de Avisos e no site LICITANET, Processo Administrativo nº 008/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos, dietas parentais, material odontológico e material médico/hospitalar, em atendimento dos entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços conforme Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.

--	--	--	--	--	--	--

2.2. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora docertame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMPLA (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em

conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do licitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação.

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador

a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;

7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - XX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CIMPLA

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
MINUTA DE CONTRATO XXX/XXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A XXXXXXXXXXXXX, POR
INTERMÉDIO DO(A)..... E
.....

A por intermédio do(a)
....., com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº,
neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria
nº, de de de 20..., portador do CPF nº
e RG nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)..... ,
inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na,
doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por*
..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa*
OU *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em
observância às disposições da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termode Contrato,
decorrente *do Pregão Eletrônico n. 006/2024*, Ata de Registro de Preço
...../..... mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para futura e parcelada aquisição de medicamentos, dietas parentais, material odontológico e material médico/hospitalar, ematendimento dos entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, nas condições estabelecidas no *Pregão Eletrônico n. 006/2024* e Ata de Registro de Preço...../.....

1.2. Objeto da contratação:

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
1					

2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$. (...)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à

execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para aboa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de% (... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. *Moratória de% (... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.. por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" dos subitem 12.1, de% a % do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ... % a ...% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de% a .. % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

10.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

10.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

10.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 11.1.1. Gestão/Unidade:
- 11.1.2. Fonte de Recursos:
- 11.1.3. Programa de Trabalho:
- 11.1.4. Elemento de Despesa:
- 11.1.5. Plano Interno:
- 11.1.6. Nota de Empenho:

11.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo,

submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1-